



EDITAL

CONCORRÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – DETRAN-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/077.622/2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, devidamente autorizado pela Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013 e suas alterações, torna público que no dia **15 de outubro de 2024, às 09:00 hs**, na Sede do DETRAN-MS, sito na Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, na Sala de Licitação, **Bloco 09**, fará realizar a abertura da presente licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na **forma PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, adotado o **regime de contratação integrada**, no modo de disputa **aberto**, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa objetivando a **contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária em vários municípios do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em 02 (dois) lotes, facultando-se ao licitante a participação no (s) lote (s) que for (em) de seu interesse:

LOTE	LOCALIDADES/AGÊNCIAS
01	Deodópolis, Douradina, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Jateí
02	Bonito, Campo Grande (Detran – Sede e Parque dos Poderes), Inocência, Miranda e Rio Verde de Mato Grosso

Do horário acima especificado **haverá uma tolerância de cinco minutos** para abertura da licitação, quando não mais será aceito entrega, troca ou adição de envelopes ou quaisquer outros documentos para participação no certame.

Na hipótese de não haver expediente na data fixada, a licitação terá seu início no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independente de nova comunicação. Entretanto, caso nesse dia, haja coincidência com outra abertura, o Setor de Licitação fará a comunicação sobre a nova data e horário.



A presente licitação rege-se pelas normas instituídas por meio da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e Dec. Estadual nº 16.161/2023, de 19 de abril de 2021, bem como as demais legislações correlatas e na forma e condições fixadas neste Edital.

O **edital e seus Anexos**, bem como dos elementos que o integram estarão disponibilizados, na íntegra, na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br> e no site do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul <https://www.detran.ms.gov.br/institucional/aviso-de-licitacao> e serão fornecidos gratuitamente aos interessados, também, em mídia de Pen Drive, que deverá ser entregue sem uso, junto ao Setor de Licitações do DETRAN/MS, localizado na Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, Bloco 18, em Campo Grande-MS, no horário de expediente do órgão, das 07h30min às 11h30min e 12h30min às 16h30min e para envio **via e-mail no endereço eletrônico** licitacao@detran.ms.gov.br, solicitado pelo interessado.

Toda e qualquer alteração que, possivelmente ocorrer no Edital, serão publicados os avisos no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizados no site do DETRAN/MS no endereço eletrônico acima para conhecimento dos interessados. A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não visualize os avisos nos endereços eletrônicos supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação **Rodrigo Giatti Sodré e Equipe de Apoio**, designados pela Portaria “P” DETRAN Nº 310 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Os envelopes 01 (Proposta de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação) deverão ser entregues na sala de reuniões de licitações do DETRAN, situada à Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, Bloco xx, em Campo Grande-MS, em sessão pública a ser realizada **às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2024**.

Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preços e habilitação deverão ser entregues simultaneamente, em envelopes fechados e distintos, identificados com o nome do licitante e CNPJ.

Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, serem remetidos, via Correio ou outro meio similar de entrega, desde que recebidos antes da sessão pública de abertura da licitação, assumindo a licitante por toda e qualquer responsabilidade pelo atraso dos mesmos e atentando para as datas e horários finais para o recebimento, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada, com aviso de recebimento para o **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-Gerência de Compras e Licitações, no endereço: Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, Bloco 18, CEP 79114-901, Campo Grande-MS** e conter os dois envelopes acima mencionados.



Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, conforme descrito acima, participará da Concorrência com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e da interposição de recursos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a **contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária em vários municípios do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	- Declaração de recebimento dos Anexos do Edital;
ANEXO II	- Declaração de sujeição aos termos do Edital e à Legislação Complementar;
ANEXO III	- Declaração de Vistoria ou Renúncia;
ANEXO IV	- Declaração de Normas de Segurança no Trabalho;
ANEXO V	- Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas;
ANEXO VI	- Declaração de pleno conhecimento dos requisitos de habilitação;
ANEXO VII	- Declaração de que a Empresa não possui em seu quadro societário Servidor Público da Ativa;
ANEXO VIII	- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
ANEXO IX	- Declaração de não enquadramento no § 1º do art. 9º e no art. 14 da LF 14.133/2021;
ANEXO X	- Declaração de exigências de reserva de cargo;
ANEXO XI	- Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos;
ANEXO XII	- Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO XIII	- Modelo de Procuração;
ANEXO XIV	- Minuta do Contrato;
ANEXO XV	- Anteprojetos;
ANEXO XVI	- Planilha Orçamentária, Curva ABC de Insumos e Serviços, Memória de Cálculo, Orçamento Referência e Resumo dos Lotes;
ANEXO XVII	- BDI – Demonstração da Bonificação e Despesas Indiretas;
ANEXO XVIII	- Cronograma Físico-Financeiro;
ANEXO XIX	- Composição Unitária da Planilha Orçamentária;
ANEXO XX	- Mapa de Riscos e Matriz de Riscos;
ANEXO XXI	- Mapa de Lotes.



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

2.3. Não poderão participar desta licitação:

2.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

2.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. Empresa que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. Empresas reunidas em consórcios, sociedades cooperativas ou grupos de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, conforme justificativa no estudo técnico preliminar;

2.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.12. Que se enquadrem nas demais hipóteses previstas no art. 14 da Lei n.º 14.133 de 2021;

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição da outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A vedação de que trata o item 2.3.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. É vedada ainda, a participação de pessoa jurídica que tenha administrador ou sócio, que seja familiar de:

- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue no órgão licitante;
- b) De servidor efetivo que atue na área responsável pela demanda ou contratação;
- c) Autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

2.9. Não serão assegurados os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 para as pessoas jurídicas ou pessoas físicas que se identificarem como microempresa ou empresas de pequeno porte conforme previsão do art. 4º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar



deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário (e suas alterações). Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

3.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para o certame em referência para a prática de todos os atos inerentes ao certame, tais como: apresentar proposta, formular lance ou ofertas nas etapas de lance, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas das concorrentes, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário (e suas alterações) e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

3.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório (e suas alterações). Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

3.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário (e suas alterações), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

3.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório da qual deverá constar a outorga de poderes para que em nome da licitante possa praticar atos inerentes ao certame;

3.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

3.7. Os licitantes deverão entregar ao Agente da Contratação e Equipe de Apoio, a **Declaração de Pleno Conhecimento dos Requisitos de Habilitação**, preferencialmente, conforme modelo constante no **Anexo VI**;

3.8. Os Documentos de Credenciamento e a declaração acima citada serão entregues ao Agente da Contratação e Equipe de Apoio, fora dos envelopes 1 – PROPOSTA DE PREÇOS e 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas correlatas e vigentes, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.2. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao endereço eletrônico: licitacao@detran.ms.gov com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa e seu telefone.

4.3. As impugnações e esclarecimentos serão respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e as respostas integrarão o edital e estarão disponíveis no site <https://www.detran.ms.gov.br/institucional/aviso-de-licitacao/>.

4.3.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O serviço será executado sob a forma de execução indireta, no regime de **contratação integrada**, conforme Art. 46, V, da Lei 14.133/2021.

5.2. As Normas, Manuais, Instruções e Especificações vigentes da **ABNT** e do **DETRAN**, deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas, com a respectiva justificativa será submetida à consideração do **DETRAN**, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

5.3. Todo pessoal da **CONTRATADA** deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

5.4. Qualquer operário ou empregado da empresa **CONTRATADA**, que na opinião da fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, deverá, mediante solicitação por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente pela **CONTRATADA**.

5.5. Todos os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

5.6. Será de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a sinalização dos serviços durante o período de execução.

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA** quaisquer danos que venham a ocorrer ao **DETRAN** ou à terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante no item 5.6.



5.8. A contratada terá responsabilidade exclusiva sobre a segurança e assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/1977 e suas Normas Regulamentadoras.

5.9. Os serviços serão considerados concluídos mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela comissão de fiscalização, podendo ser exigidos antes da emissão do Termo, a limpeza geral, bem como reparos, caso a fiscalização julgar necessário.

5.10. A contratada obrigará-se a fornecer as garantias legais mínimas, conforme descritas no Termo de Referência e Contrato, integrantes deste Edital.

5.11. A **CONTRATADA** assumirá inteira responsabilidade pela qualidade, resistência e estabilidade dos trabalhos que executar bem como plena observância dos projetos.

5.12. A **CONTRATADA** responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data do termo de recebimento, pela solidez do serviço executado nos termos da Código Civil Brasileiro

6. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

6.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de proposta de preços e o outro, de habilitação.

6.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues antes do horário da abertura da sessão pública.

6.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à **Gerência de Compras e Licitações do DETRAN/MS, no endereço: Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, Bloco 18, CEP 79114-901, Campo Grande-MS**, com a seguinte identificação:

AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

SESSÃO EM 15/10/2024 ÀS 09:00 HORAS

6.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

6.2. No dia, local e hora indicados no preâmbulo deste Edital, os representantes das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, os documentos



de propostas e habilitação, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados “01” e “02”, os quais deverão estar subscritos da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL –
DETRAN/MS**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº _____

LOTE (S) _____

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL –
DETRAN/MS**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº _____

6.3. Mesmo havendo por parte da proponente, a intenção de formular proposta para mais de 01 (um) lote, **bastará a apresentação de um único invólucro de documentação de habilitação;**

6.3.1. Os documentos dos invólucros deverão ser identificados e colacionados separadamente, **sem folhas soltas e com apenas duas perfurações tipo processo** (não usar espiral), em idioma português, digitados, rubricados e / ou assinados pelos representantes legais da Proponente, **com suas folhas numeradas em ordem crescente, sem rasuras ou entrelinhas e legíveis.** Para os documentos com verso em branco, deverá ser aposto o carimbo “EM BRANCO” no verso;

6.3.2. Os documentos exigidos nos Invólucros 02 (documentação de habilitação) e 01 (proposta de preço) deverão ser apresentados da seguinte maneira:

- **Invólucro 01** – Em 1 (uma) via original, **acompanhada do CD/Pen Drive da proposta. Deverão estar gravados na mídia da Proposta: a) Planilha de Orçamento em formato Excel; b) Planilha da Composição Unitária de todos os preços que compõem sua proposta, em formato PDF e EXCEL,** sem prejuízo do que estabelece a parte final da letra “b” do subitem 6.1.
- **Invólucro 02** – Em 1 (uma) via original, ou cópia devidamente autenticada;



6.4. Não serão admitidas, sob qualquer motivo, modificações ou substituições na proposta ou de quaisquer documentos.

6.5. Não será aceita documentação fotocopiada via fac-símile. Não será aceito, igualmente, protocolo, em substituição a qualquer documento exigido.

6.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, conforme art. 70 da Lei 14.133/2021.

6.6.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão da licitação, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

6.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor no endereço oficial (site) do órgão emissor.

6.8. No caso de reconhecimento de firma, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal, conforme a disposição contida no Art. 12 da Lei 14.133/2021..

6.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejarão em desclassificação, inabilitação ou não credenciamento das participantes.

6.10. Nas declarações a serem apresentadas pelas licitantes, conforme Anexos do Edital, **devem constar o logotipo da respectiva empresa licitante**, sem o timbre oficial do **DETRAN** e do **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

7.1. A proposta deverá ser apresentada, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal e deverá ser apresentada nas condições dos subitens 6.3.1 e 6.3.2., devendo estar colecionados e respectivos dispositivos deste edital e conterá basicamente:

- a) Nome do proponente, endereço ou a sede, suas características de identificação (individual ou social);
- b) Planilha de orçamento impressa, nos termos do **Anexo XVI**, contendo as especificações, quantitativos, preços unitários, subtotais e resumo geral;

- c) Os **itens e seus detalhamentos**, com suas respectivas descrições e unidades de medida, devem respeitar o estabelecido no orçamento apresentado pelo DETRAN e **não poderão ser alterados, suprimidos ou incluídos**, sendo vedada a alteração de quantidades, cabendo às interessadas apenas, e tão somente, a **alteração do preço unitário, e, conseqüentemente, do preço total de cada item**;
- d) **Demonstração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)**, nos termos do **Anexo XVII**, sem que o mesmo extrapole o percentual ponderado, conforme abaixo;

LOTE	LOCALIDADES	PERCENTUAL
01	Deodópolis, Douradina, Iguatemi, Itaquirai, Jatei	22,22 %
01	Eldorado	21,19 %
02	Bonito, Inocência, Miranda e Rio Verde Mato Grosso	22,22 %
02	Projeto Amigos do Parque e Sede do DETRAN, em Campo Grande-MS	23,53

- e) Os licitantes apresentem em suas propostas, a composição analítica do percentual do **BDI** e dos **Encargos Sociais (ES)**, discriminando todas as parcelas que o compõem. Caso a licitante não apresentar a composição do **BDI**, considerar-se-á que adotou o **BDI** referencial constante do anexo do Edital;
- f) As empresas **optantes pelo Simples Nacional** deverão apresentar os percentuais de **ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI**, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na **Lei Complementar nº 123/2006**;
- g) **Planilha gravada em CD/Pen Drive**, contendo a Composição unitária de todos os preços que compõem sua proposta, ficando definido que o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), não poderá ser diferente do proposto conforme alínea “d” do presente subitem. Os licitantes deverão utilizar como parâmetro as composições unitárias elaboradas pela administração, ou seja, a composição aberta com insumos e mão de obra, conforme **Anexo XIX**. Referida composição deverá ser emitida na mesma ordem em que se encontra a planilha de preço proposto e **estar gravada nos formatos PDF e EXCEL**. A ausência dessa desta composição unitária de preços ocasionará a imediata desclassificação da licitante;
- h) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura das mesmas. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, será considerado o anteriormente mencionado;



- i) Prazo de execução dos serviços, com **Cronograma Físico-Financeiro**, conforme modelo do **Anexo XVIII** será de 10 (dez) meses consecutivos para os lotes 01 e 02, contados a data do recebimento da Ordem de Início de Serviços (OIS), sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso;
- j) A licitante deverá fazer constar da sua proposta, o nome do banco com que opera, o número da agência e de sua conta corrente, para efeito de pagamento, caso a mesma seja vencedora e contratada para executar o objeto desta licitação.

7.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 16.133/2021, o **licitante deverá declarar**, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas, conforme modelo do **Anexo XI**;

7.3. As empresas participantes desta licitação deverão apresentar **Declaração da apresentação de amostras e testes dos materiais** a serem fornecidos e implantados pela **licitante provisoriamente vencedora do Certame**. Deverá apresentar equipamentos para vistoria e realizar a apresentação das **amostras solicitadas no item 14 deste Edital**, na data e horário que será marcada no período de **até 10 (dez) dias úteis após a sessão de abertura do certame**, que serão analisadas pela Comissão Técnica constituída por pelo menos 3 (três) servidores do quadro a serem indicados pela **Diretoria de Engenharia do DETRAN-MS**.

7.4. Fica estabelecido, para todos os efeitos, que a data base (lo) de qualquer preço é a da data do orçamento inicial do **DETRAN**.

- 7.4.1. Conforme a Lei nº 13.161/2015, os custos utilizados na planilha orçamentária de referência levaram em consideração o regime de contribuição **sem desoneração**, da folha de pagamento, por ser a mais vantajosa para a Administração Pública, **para o(s) lote(s) 01 e 02**.

7.5. As propostas formuladas **para mais de um lote** deverão ser apresentadas de maneira independente, especificando a **que lote se refere** e estar subscrito no envelope nº 01 – “PROPOSTA”.

7.5.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, Bonificação de Despesas Indiretas - BDI, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se for devida a qualquer erro ou má interpretação deste Edital por parte da licitante;



7.5.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

7.6. O licitante deverá entregar o **Cronograma Físico-Financeiro**, conforme modelo do **Anexo XVIII** observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o valor global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro, **que será parte integrante do instrumento contratual da empresa vencedora do certame;**

7.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo do **Anexo XVII** ao Edital;

7.8. O percentual de desconto apresentado pelos licitantes, incidirá linearmente sobre o preço de todos os itens do orçamento estimativo constante do instrumento convocatório, conforme dispõe o art. 68, § 1º do Dec. Estadual nº 16.161/2023;

7.9. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei;

7.10. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

8.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatutos ou contrato social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.1.5. Apresentação dos anexos abaixo relacionados, preferencialmente, conforme modelos que integram este edital :

a) **Anexo I** - Declaração de recebimento dos Anexos do Edital;

b) **Anexo II** – Declaração de sujeição aos termos do Edital e à legislação complementar;



- c) **Anexo III** - Declaração de vistoria ou renúncia;
- d) **Anexo IV** - Declaração de normas de segurança no trabalho;
- e) **Anexo VII** - Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
- f) **Anexo VIII** - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo IX** - Declaração de não se enquadrar nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e no art. 14 da lei federal 14.133/2021;
- h) **Anexo X** - Declaração de exigências de reserva de cargo.

8.2. DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatíveis ao objeto contratual. Sendo isenta, deverá apresentar declaração expondo tal condição;

8.2.3. Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Pública Federal:

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);

8.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria de Fazenda;

8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos gerais (CNDG), ou Certidão Negativa de Débitos Mobiliário, expedida pelo órgão competente da municipalidade;

8.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

8.2.7. Prova de regularidade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



8.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o disposto no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) O prazo para normalização da regularidade fiscal e trabalhista de que trata a alínea “a” não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômico-financeira, bem como ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.
- c) Não havendo a regularização da documentação fiscal, no prazo previsto na alínea “a” ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar, se for o caso, a licitação.
- d) A comprovação de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) se dará através da apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) relativa ao ano-calendário do ano anterior ou a Certidão fornecida pela Junta Comercial do Estado da origem da Proponente, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

8.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão apresentar declaração de acordo com o modelo oferecido no **Anexo VIII** do edital, dentro do Envelope nº 2, sob pena de não lhe ser facultada a preferência.

8.2.10. Em caso de dúvida quanto à receita bruta auferida pela licitante que se declara enquadrada na condição de ME ou EPP, para o fim de receber os benefícios previstos na LC 123/06, poderá o **DETRAN** solicitar a apresentação de todos os documentos comprobatórios, especialmente os balancetes mensais da empresa.

8.2.11. Os respectivos documentos de comprovação de regularidade, de que tratam os subitens acima, deverão ser emitidos no local, sede da licitante;

8.2.12. As certidões e guias emitidas **via Internet**, serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da regularidade apresentada, assim como os documentos emitidos digitalmente, desde que possa ser realizada diligência para conferência de autenticidade, assumindo a licitante total responsabilidade pela veracidade dos mesmos.



8.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor Judicial da sede da licitante, com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

8.3.2. Demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis e na forma da lei, acompanhada do Balanço Patrimonial correspondente;

8.3.3. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis na data da abertura da licitação, assinados por Contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir, sendo que a memória de cálculo deverá ser apresentada com duas casas decimais, desprezando-se as demais;

8.3.4. Os documentos exigidos no item 8.3.2 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.4.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.3.4.2. Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

8.3.4.3. Quando a data de abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito balanço do ano anterior;

8.4. A licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,00 (um), Liquidez Corrente igual ou superior a 1,00 (um) e Solvência Geral igual ou inferior a 1,00 (um).

8.4.1. A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

8.4.2. Deverá apresentar Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

8.5. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios, assim apresentados:

8.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- a) Fotocópia registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante com a publicação em Diário Oficial e Jornal de grande circulação; ou
- b) Escrituração Digital Contábil e Fiscal (SPED), conforme Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e alterações com a publicação em Diário Oficial e Jornal de grande circulação.

8.5.2. Sociedade por cota de responsabilidade limitada (Ltda):

- a) Fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, com assinatura do contador e sócio da empresa, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações do resultado do exercício (DRE) devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- c) Escrituração Digital Contábil e Fiscal (SPED), conforme Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e alterações.

8.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- a) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), devidamente acompanhada do Recibo de entrega na Receita Federal; ou

- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações do resultado do exercício (DRE) devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. (art. 32, LC 123 – igual outras pessoas jurídicas); ou
- c) Escrituração Digital Contábil e Fiscal (SPED), conforme Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e alterações.

8.5.4. Optantes da Escrituração Digital Contábil e Fiscal (SPED)

As empresas que optarem por apresentar a Escrituração Digital Contábil e Fiscal (SPED), conforme Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e alterações, que dispensa a apresentação de balanço patrimonial registrado na Junta Comercial, deverão comprovar a utilização da ECD – Escrituração Contábil Digital, através da apresentação do Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), Recibo de Entrega de Livro Digital emitido pela Receita Federal, com os devidos Termos de Abertura e Encerramento, do último exercício social.

8.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.6.1. Qualificação Técnica Operacional: (*Súmula 263 TCU e acórdão 1851/2015 Plenário*). Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional em nome da licitante, fornecido por pessoa (s) de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, acompanhado da CAT do responsável técnico do objeto do atestado, comprovando a execução de no mínimo **50% (cinquenta por cento)** de serviços com características semelhantes com o objeto desta licitação, referente aos itens de maior relevância. Nesta contratação entendemos como maior relevância os seguintes itens abaixo relacionados:

8.6.1.1. Lote 1: DEODÁPOLIS, DOURADINA, ELDORADO, IGUATEMI, ITAQUIRAÍ E JATEÍ.

Item	Descrição	Und	Quantidade para comprovar
1	Fornecimento e Implantação de Pintura em resina acrílica emulsionada em água ou solvente.	m ²	2.276,00
2	Fornecimento e implantação de Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (plano) - espessura de 1,5 mm.	m ²	801,00
3	Execução de serviços de preparo de superfície com equipamento jato de ar quente para limpeza, remoção de resíduos e secagem munido de controle georreferenciado.	m ²	425,00

4	Fornecimento e Implantação de Laminado Elastoplástico para faixas e/ou símbolos e/ou legendas conforme norma ABNT.	m ²	860,00
5	Fornecimento e Instalação de Placas para Sinalização Vertical Refletivas.	m ²	131,10
6	fornecimento e construção de faixa de pedestres elevada em concreto armado - fck 40, com plataforma com largura de 5 metros, até 15 centímetros de altura e rampas de 1,5 metros (de acordo com a RES. 738/2018 CONTRAN.	m	25,00

8.6.1.2. Lote 2: BONITO, CAMPO GRANDE (DETRAN – SEDE E PARQUE DOS PODERES), INOCÊNCIA, MIRANDA E RIO VERDE DE MATO GROSSO.

Item	Descrição	Und	Quantidade para comprovar
1	Fornecimento e Implantação de Pintura em resina acrílica emulsionada em água ou solvente.	m ²	950,00
2	Fornecimento e implantação de Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (plano) - espessura de 1,5 mm.	m ²	928,00
3	Execução de serviços de preparo de superfície com equipamento jato de ar quente para limpeza, remoção de resíduos e secagem munido de controle georreferenciado.	m ²	475,00
4	Fornecimento e Implantação de Laminado Elastoplástico para faixas e/ou símbolos e/ou legendas conforme norma ABNT.	m ²	790,00
5	Fornecimento e Instalação de Placas para Sinalização Vertical Refletivas.	m ²	115,42
6	fornecimento e construção de faixa de pedestres elevada em concreto armado - fck 40, com plataforma com largura de 5 metros, até 15 centímetros de altura e rampas de 1,5 metros (de acordo com a RES. 738/2018 CONTRAN.	m	50,00

8.7. Os atestados deverão constar data de início e de término dos serviços; local dos serviços; nome da Contratante; especificações e demais dados técnicos; informações sobre as quantidades executadas; constando ainda a declaração de que o serviço foi executado dentro dos prazos contratuais, satisfatoriamente, obedecidas as normas técnicas; nome do Responsável Técnico, registrado no CREA/CAU.

- 8.8.** Os itens relacionados no quadro acima deverão preferencialmente estarem em destaque nos atestados apresentados através de caneta marca texto.
- 8.9.** Será permitido o somatório de atestados diferentes para demonstração da execução de cada item dos serviços de maior relevância ora exigidos.
- 8.10.** Declaração da licitante, nos termos da Declaração de Vistoria ou Renúncia, nos moldes do **Anexo III** de que seu Preposto ou seu Engenheiro/Arquiteto, funcionário do seu quadro de empregados, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento ou não dos locais que serão executados os serviços.
- 8.11.** Registro de inscrição da empresa, bem como do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) na alínea “j” do **Anexo II** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, em plena validade;
- 8.12.** No ato da efetivação do contrato, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU, com a formalização do “visto” no CREA/CAU/MS, nas condições Resolução nº 1121/19 CONFEA. O mesmo procedimento deverá ser adotado, caso o responsável técnico não possua registro no CREA/CAU.
- 8.13.** A documentação citada faz-se necessária por se tratar de obra da construção civil e para atender a Lei Federal nº 5.194/66 e a Resolução nº 336/89 do Confea, que torna obrigatório o registro no Crea a toda "pessoa jurídica que se constitua para prestar ou executar serviços e/ou obras ou que exerça qualquer atividade ligada ao exercício profissional da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia e outras áreas tecnológicas fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA.
- 8.14.** A mesma documentação em relação ao CAU, para atender a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Resolução nº 75 do CAU/BR publicada no Diário Oficial da União em 28/04/2014, no seu artigo 4º e 5º.
- 8.15. Qualificação Técnico Profissional:** Comprovação da licitante que possui em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente e detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao quadro abaixo, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, acompanhada pela respectiva CAT, o qual responderá pela responsabilidade técnica da obra/serviço, individualmente, ou em conjunto com outros profissionais indicados pelo licitante.

Item	Descrição
1	Execução de Pintura em resina acrílica emulsionada em água ou solvente para sinalização horizontal.

2	Execução de Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (plano) - espessura de 1,5 mm.
3	Execução de serviços de preparo de superfície para sinalização horizontal com equipamento jato de ar quente para limpeza, remoção de resíduos e secagem.
4	Execução de Laminado Elastoplástico para faixas e/ou símbolos e/ou legendas conforme norma ABNT.
5	Instalação de Placas para Sinalização Vertical Refletivas.
6	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm x 3,5 m- fornecimento e implantação, ambiente urbano.
7	Implantação de Grupo Focal Semafórico Veicular projetado e ou repetidor (auxiliar).
8	Implantação de Controladores semaforicos.
9	Implantação de Coluna e/ou Braço para Sinalização Semafórica.
10	Implantação de Luminária a Led para iluminação.
11	Execução e implantação de faixa de pedestres elevada em concreto armado - fck 40, com plataforma com largura de 5 metros, até 15 centímetros de altura e rampas de 1,5 metros (de acordo com a res. 738/2018 CONTRAN.

8.15.1. Vinculação ao Quadro técnico-Profissional: A comprovação de que a Empresa possui no seu quadro dos profissionais citados no item acima será feita, em se tratando de sócio (s), administrador ou diretor da empresa, por meio da apresentação do contrato social/estatuto social, devidamente registrado no órgão competente; No caso de empregado (s), mediante cópia (s) autorizada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou contrato de trabalho em vigor para este serviço ou se for um prestador de serviço se dará por um contrato escrito firmado com a licitante ou mediante apresentação de uma declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a licitante seja declarada a vencedora. Nesta última hipótese deverão ser indicados os profissionais para futura contratação com anuência de ambas as partes.

8.15.2. A documentação mencionada nos subitens 8.15 e 8.15.1 deverão ser apresentadas de todos os responsáveis técnicos indicados na alínea "j" do **Anexo II**.

8.15.3. Não será permitido apresentar comprovação de vínculo empregatício de um mesmo profissional, em mais de uma Proponente, sob pena de inabilitação de ambas as empresas.



8.15.4. Será aceito, também, como responsável técnico, o profissional que tenha participado em serviços de que trata o objeto desta licitação como corresponsável, desde que comprovada sua experiência.

8.15.5. Atestado e Certidão que tenha responsável técnico por fiscalização ou preposto, não serão considerados para fins de comprovação de qualificação técnica, especialmente no cumprimento da exigência do (s) atestado (s).

8.15.6. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.

8.15.7. Para fins de comprovação de atendimento aos requisitos contidos no **subitem 8.6.1**, somente será admitido atestado cujo objeto seja similar ao objeto licitado e desde que possua complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sendo vedada a comprovação de aptidão técnica mediante utilização de atestado que verse sobre objeto de natureza incompatível, que não guarde similaridade com a obra/serviço licitado.

8.16. Disposições Gerais da Habilitação:

8.16.1. As empresas concorrentes que **estejam devidamente cadastradas e habilitadas na Agência Estadual de Gestão e Empreendimento de Mato Grosso do Sul – AGESUL/MS**, poderão apresentar fotocópia autenticada do **Certificado de Cadastro** correspondente, e que tenha sido realizado em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021, substituindo-se assim os documentos constantes dos itens **8.1 – Documentos relativos à habilitação Jurídica dos subitens 8.1.1 à 8.1.4; 8.2 - Documentos relativos às habilitações fiscal, social e trabalhista e 8.3 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira**, de acordo com o art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.16.2. Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor e, quando omissa, será aceita por 30 (trinta) dias a partir da sua expedição.

8.16.3. Para o julgamento da Habilitação, o Agente da Contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

9 . DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, o Agente da Contratação e Equipe de Apoio receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como a (s) declaração (ões) complementar (es) e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes e procederá à abertura da licitação.



9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.2. A entrega dos envelopes ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, superveniência de fato impeditivo à participação, quando for o caso.

9.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

9.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 – Proposta de Preços.

9.4.1. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global por Lote**.

10.2. Para o julgamento das propostas, o Agente de Contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.3. Caso haja intenção das empresas em recorrerem nesta fase, a sessão será suspensa, concedendo o prazo recursal que a lei estabelece. Somente depois do julgamento do recurso ou sua desistência é que será designada nova data para retomada dos trabalhos, e será informada aos licitantes.

10.4. Para fins de julgamento das propostas de preços será adotada a seguinte sistemática:

10.4.1. Será impressa inicialmente, somente a composição unitária de todos os preços que compõem a proposta da licitante que for declarada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio como a autora da proposta de **menor preço global por lote**, no certame. Caso a licitante declarada de menor preço global por lote tiver apresentado a mesma impressa, o Agente de Contratação deixará de imprimir a referida composição unitária de preços.

10.4.2. A referida composição de preços deverá conter em todas as suas páginas os dados da empresa licitante, bem como a sua logomarca.



10.4.3. No momento em que for impressa a documentação referida no subitem anterior, o representante da empresa autora da proposta, se presente ao ato, deverá vistá-la, juntamente com o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, para dar autenticidade à mesma.

10.4.4. Verificada na composição a existência de cálculos errados ou incompletos, será desclassificada a proposta da licitante, com adoção dos procedimentos legais subsequentes. Posteriormente será, então, analisada a composição de preços da licitante com proposta classificada subsequentemente, e assim sucessivamente, se for o caso.

10.5. Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio competirá tomar todas as decisões legais no cumprimento de suas responsabilidades, conhecendo, analisando todos os documentos exigidos na competição, quer seja na fase de habilitação ou da proposta, inabilitando licitantes e desclassificando propostas que contrariam as regras editalícias e legais, consignando tudo em ata circunstanciada, emitindo parecer, selecionando em ordem crescente as propostas classificadas, bem como, instruir impugnações e recursos a serem encaminhados à autoridade competente. As reuniões que consignarem julgamento de mérito da fase de habilitação ou proposta poderão ser realizadas reservadamente, no interesse exclusivo do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

10.6. O Agente da Contratação poderá suspender a sessão pública após encerrada a fase de lances, para solicitar ao (s) licitante arrematante (s) os documentos apresentados no ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, com os novos preços readequados pela licitante melhor classificada, que deverá ser ajustada e encaminhada ao Setor de Licitação, via e-mail licitacao@detran.ms.gov.br ou presencialmente na **Gerência de Compras e Licitações**, na Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, Bloco 18, em Campo Grande-MS, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** para apresentação dos referidos documentos, **sob pena de desclassificação da proposta**, contados da data da Ata ou da intimação do licitante, marcando na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomar os trabalhos, que serão imediatamente informados aos licitantes.

10.7. Será desclassificada a proposta que:

10.7.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.7.2. Conterem vícios insanáveis ou ilegalidades;

10.7.3. Se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos e não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.4. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.7.5. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;



10.7.5.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

10.7.5.2. Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor estabelecido para a contratação, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

10.7.6. Preço excessivo é todo aquele, unitário ou total, que extrapolar os valores orçados pelo DETRAN e constantes dos anexos que compõem esta Concorrência;

10.7.7. Na hipótese do item 10.7.5, será facultado ao licitante comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, no prazo assinalado pelo Agente da Contratação e Equipe de Apoio, sob pena de desclassificação.

10.8. O julgamento das propostas será efetuado pelo Agente da Contratação e Equipe de Apoio, que elaborará a lista de classificação provisória observando a ordem crescente dos preços apresentados;

10.9. Considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

- I** – A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes;
- II** - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
- III** - Aquele cujo erro ou falha não altera a substância da proposta;
- IV** - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
- V** – A juntada extemporânea de declarações firmadas pela própria licitante; ou
- VI** – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém passível de comprovar o atendimento de condição pré-existente à época da abertura do certame, pela licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno (acórdão TCU 1211/2021-Plenário).

10.9.1. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio poderá realizar diligências para saneamento, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos.

10.9.2. Erros no preenchimento de planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, desde que não haja majoração do preço global ofertado e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da



contratação. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.9.2.1. Sendo verificada a existência de erros sanáveis na proposta detalhada, será solicitado à licitante que proceda às devidas correções, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contado da solicitação do Agente de Contratação, podendo o referido prazo ser prorrogado a seu critério, utilizando as seguintes regras, sem prejuízo de outras enquadráveis como hipóteses de saneamento:

a) Caso haja erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, será solicitada a retificação, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

b) Caso haja erro de adição, será solicitada a retificação, conservando-se as parcelas corretas, e corrigindo-se a soma;

c) Caso tenha sido utilizado qualquer método de cálculo diferente do aplicado na planilha de referência da Administração nas colunas “preço unitário com/sem BDI” e/ou “preço total”, será solicitada a correção do resultado de operações matemáticas em 2 (duas) casas decimais, com a aplicação do método empregado pela Administração (truncamento ou arredondamento);

d) Caso existam valores diversos para insumos/serviços iguais, sem a justificativa técnica ou com justificativa técnica não aprovada pela Administração, será solicitada a correção para que constem os mesmos valores para o mesmo insumo/serviço, ressaltando-se a impossibilidade de majoração do valor global inicialmente proposto;

e) Caso haja erro na descrição e/ou na unidade de medida de insumo/serviço, será solicitada a correção para que conste a descrição e/ou unidade de medida da planilha orçamentária referencial da Administração;

f) Caso seja apresentada planilha sintética com quantidade de determinado item divergente em comparação com a planilha sintética referencial da Administração, será solicitada a correção para que conste a quantidade utilizada pela Administração, com todas as casas decimais, desde que seja mantido o valor total do item menor ou igual ao proposto inicialmente pela licitante, observando-se os valores máximos aceitáveis pela Administração;

- g)** Caso seja apresentada planilha orçamentária com inclusão de item que não estava inicialmente previsto na planilha referencial da Administração será solicitada a supressão do item, deduzindo-se o valor dos itens incluídos do valor global inicialmente proposto pela licitante;
- h)** Caso seja apresentada planilha orçamentária com item suprimido será solicitada a inclusão do item, utilizando preço unitário menor ou igual ao da planilha de referência da Administração, de modo que o valor total do item seja menor ou igual ao proposto pela Administração, ressaltando-se a impossibilidade de majoração do valor global inicialmente proposto pela licitante;
- i)** Caso seja apresentado preço unitário, sem ou com BDI, superior ao preço unitário dos itens da planilha orçamentária sintética referencial da Administração, será solicitada a correção de referido preço unitário superior para que passe a constar preço menor ou igual ao da planilha de referência, de modo que o valor total do item seja menor ou igual ao referencial da Administração;
- j)** Caso sejam alterados prazos, durações e/ou porcentagens de execução do cronograma físico-financeiro, será solicitada a correção conforme as especificações utilizadas pela Administração;
- k)** Caso os documentos previstos no item 10.6. sejam apresentados com valores divergentes, será considerado o valor correspondente ao somatório dos valores unitários da planilha orçamentária sintética, sendo solicitadas as correções necessárias.

10.9. Na análise de exequibilidade e sobrepreço no regime de execução empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado dos lotes;

10.10. A inexecuibilidade de que trata o subitem 10.7.5.1, somente será considerada após diligência que comprove:

- a)** que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b)** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.10.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, a Administração solicitará à licitante que a exequibilidade seja demonstrada, podendo solicitar parecer técnico com o fim de orientar sua decisão.

10.10.2. A garantia adicional de que trata o subitem 10.7.5.2 da licitante vencedora, sem prejuízo das demais garantias, se exigíveis, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.



10.11. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal 14.133/2021;

11. DA ETAPA DE LANCES

11.1. Será adotado o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. O Agente de Contratação ordenará as propostas iniciais classificadas e ordenadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem para oferta de lances.

11.4. O Agente de Contratação do procedimento licitatório convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da **proposta menos vantajosa**, seguido das demais até a proclamação da vencedora.

11.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total da contratação.

11.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o lote 01 e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o lote 02;**

11.7. Os licitantes poderão formular lances intermediários iguais ou superiores ao menor já ofertado.

11.8. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for formulado e registrado em primeiro lugar;

11.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Agente de Contratação, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances disposto no subitem 11.6.

11.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último por ele ofertado, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances,



que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.12. Após o término dos procedimentos da etapa de lances, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.14. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará da Concorrência com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

11.15. Em relação a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Será verificado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio as microempresas e as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

11.16. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.17. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, contados após a comunicação pelo Agente da Contratação para tanto.

11.18. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.20. Havendo eventual empate entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.



12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances e depois de resolvidas as situações de empate, a Comissão de Contratação encaminhará contraproposta ao licitante primeiro colocado para negociar condições mais vantajosas, observado o critério de julgamento e o valor máximo estabelecido para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

12.2. O procedimento de negociação poderá ser realizado com os demais licitantes seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido no certame.

12.3. Em caso da desclassificação ou inabilitação da proposta de menor valor, a Comissão de Contratação procederá com o exame das ofertas subsequentes, respeitando a ordem de classificação final obtida na etapa de lances.

12.4. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio poderá suspender a sessão pública após encerrada a fase de lances, para analisar os novos preços apresentados pela licitante melhor classificada, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, que serão imediatamente informados aos licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio examinará se a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar atende quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço global máximo dos lotes estipulados para contratação neste Edital e em seus anexos, bem como os demais documentos de proposta e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico financeiro do contrato.

13.1.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Composição Unitária da Planilha Orçamentária a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

13.1.2. A nova Proposta de Preços e os documentos constantes do envelope de Proposta, deverão ser encaminhados pelo licitante vencedor, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da solicitação do Agente de Contratação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

13.1.3. A existência de valores de serviços unitários isolados, na planilha orçamentária do licitante, inferiores aos serviços unitários da planilha orçamentária referencial não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que aqueles valores sejam valores adequados, mantendo-se o valor da proposta.



13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

13.2.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

13.2.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

13.2.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores;

13.2.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.2.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

13.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

13.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7.1. É facultado ao (à) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.



13.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se as planilhas orçamentárias readequadas com o valor final ofertado.

13.8. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha orçamentária deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas.

13.9. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Composição Unitária da Planilha Orçamentária com os da planilha referencial;

13.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

13.12. O Agente de Contratação poderá solicitar contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.13. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.14. A negociação será realizada em sessão pública, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.15. Na participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação suspenderá a sessão para o procedimento da apresentação das amostras e testes do licitante provisoriamente vencedor conforme descrito no item **14 deste Edital** e, posteriormente após o resultado da apresentação das amostras e testes, se **aprovada**, será marcada data para ser verificada a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E TESTES

14.1. JUSTIFICATIVA:

A finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade. Nesse sentido, será cabível a exigência de amostra quando uma análise meramente formal da proposta *versus* edital não for



suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo particular.

14.2. PROCEDIMENTOS:

14.2.1. As amostras serão examinadas pela equipe técnica do DETRAN-MS, e após este exame a mesma aprovará ou não as amostras dos lotes.

14.2.2. A licitante que não apresentar as amostras conforme estabelecido neste edital, estará automaticamente desclassificada.

14.2.3. A exigência de amostras é realizada em conformidade com as disposições das leis vigentes.

14.2.4. Após a análise de testes será emitido parecer pela Equipe Técnica informando se os Equipamentos e materiais atendem as exigências do edital e Termo de Referência os quais servirão de subsídio para o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio declarar o vencedor.

14.2.5. Dos materiais a serem fornecidos e implantados pela licitante provisoriamente vencedora do Certame, deverá apresentar equipamentos para vistoria e realizar a apresentação das amostras solicitadas na data e hora que será marcada no período de até 10 (dez) dias após a sessão de abertura do certame, os materiais/produtos abaixo relacionados, que serão analisadas pela comissão técnica, constituída por servidores, a ser designada pelo Diretoria de Engenharia do DETRAN. Os materiais e equipamentos aqui relacionados, deverão estar de acordo com os termos contidos na especificação técnica e deverão ser apresentados em local a ser definido pela comissão técnica, com o intuito de se assegurar que os materiais e equipamentos propostos atendem plenamente aos requisitos constantes nas especificações.

14.2.6. A vistoria refere-se aos equipamentos de maior complexidade em atendimento ao previsto na especificação técnica do termo de referência, conforme abaixo:

01 (um) Conjunto de Equipamentos para Preparo de Superfície – Jato de ar por turbina geradora de ar quente.

Laminado Elastoplástico; Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (plano) - espessura de 1,5 mm

14.2.7 01 (um)Conjunto de Equipamento para Preparo de Superfície por turbina geradora de jato de ar quente com sistema de telemetria para registro das atividades



Conjunto de Equipamentos para preparo de superfície sendo um portátil para até 50cm e o outro para até 1,20m de largura com turbina geradora de jato de ar quente para limpeza e secagem e secagem controlada para aplicação instantânea de sinalização horizontal.

A Licitante deverá demonstrar todos os recursos do equipamento e efetuar um teste de preparo de superfície em local que será preparado com condições adversas de contaminação do pavimento com umidade.

O equipamento de secagem será utilizado para simultaneamente a Licitante realizar a demonstração dos recursos operacionais do equipamento de secagem, limpeza, remoção de resíduos na porosidade e preparo de superfície visando a correta aderência da sinalização para no mesmo instante já realizar a aplicação das amostras de laminado elastoplástico.

14.2.8. Laminado Elastoplástico – Tipo I Antiderrapante para faixas e legendas e setas (com adesivo para aplicação)

- I. 01(uma) unidade do Pictograma em Laminado elastoplástico pré-fabricado, espessura de 1,5mm, (duplo) conforme ABNT NBR 15741 tipo I, de travessia sinalizada (A32b – CTB) nas medidas de 3,50m x 1,70m, nas cores amarela e preta.
- II. 01(uma) unidade do Pictograma em Laminado elastoplástico pré-fabricado, espessura de 1,5mm (duplo) conforme ABNT NBR 15741 tipo I, de travessia sinalizada (R19-30km – CTB) nas medidas de 2,50m x 1,20m nas cores vermelho, preto e branco.
- III. 20m² do Laminado elastoplástico pré fabricado, conforme ABNT NBR 15741 tipo I, para faixas de pedestres largura 0,40 na cor branca
- IV. 20m² do Laminado elastoplástico pré fabricado, conforme ABNT NBR 15741 tipo I largura 0,40 na cor amarela.

O laminado deverá ser acompanhado de Laudo conclusivo.

- a) Laboratório acreditado pelo INMETRO para o ensaio em questão, ou
- b) Laboratório de entidade qualificada para a realização do ensaio, vinculada a universidade, cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional ou internacional credenciadas no INMETRO ou associadas na Abipt.

14.2.9. Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (plano) - espessura de 1,5 mm conforme especificado no Termo de Referência em “CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS / MEMORIAL DESCRITIVO” item 1.1

- I. 5,0 m² de faixas com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão, conforme ABNT NBR 15870 para faixas de retenção largura 0,40 m na cor branca;



- II. 5,0 m² de faixas com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão, conforme ABNT NBR 15870 para faixas de divisão de fluxo largura de 0,12 m na cor amarela;
- III. 5,0 m² de faixas com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão, conforme ABNT NBR 15870 para linha de bordo em ciclovias / ciclofaixas largura de 0,12 m na cor vermelha;

14.2.10. Deverá ser acompanhado de certificação do fabricante.

14.3. Será facultado às demais licitantes acompanharem a apresentação das amostras, todavia não será permitida a manifestação de qualquer ordem, no ato da apresentação da licitante provisoriamente vencedora, a manifestação das demais. Quando da publicação do resultado da análise das amostras, se for o caso, as licitantes poderão contestar, ficando a Comissão Licitante resguardada do direito de acatar ou não as possíveis contestações.

15. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. Após o resultado da apresentação de amostras e testes da proposta mais vantajosa, classificada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio e **aprovada** as referidas amostras e os testes pela Comissão Técnica, terá a sua habilitação conferida, através dos documentos apresentados no Envelope nº 2.

15.1.1. Em caso de **reprovação** das amostras e dos testes da proposta mais vantajosa, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio procederá com o exame das documentações do Envelope nº 2 das propostas subsequentes, respeitando a ordem de classificação final obtida pela etapa de lances e aprovadas na apresentação das amostras e testes.

15.2. O Agente da Contratação e a Equipe de Apoio procederá à abertura do envelope de documentação da proposta mais vantajosa, fazendo a rubrica do envelope e dos documentos neles contidos, os quais serão rubricados também pelos representantes dos licitantes;

15.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o Agente da Contratação e Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

15.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

15.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.6. Em caso de inabilitação da proposta mais vantajosa, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio analisará os documentos de habilitação da proposta subsequente.

16. DO RESULTADO DO CERTAME

16.1. Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o **menor preço global por lote**.

16.2. A decisão será apresentada pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio e lavrada em ata.

16.3. A Adjudicação será feita por lote.

16.4. O resultado final do certame será publicado na imprensa oficial.

17. DOS RECURSOS

17.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

17.1.1. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente;

17.1.2. Será assegurada à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, que deverá ser solicitada via e-mail para o endereço licitacao@detran.ms.gov.br.



17.1.3. As razões recursais, bem como as contrarrazões devem ser protocoladas no Setor de Licitação do DETRAN/MS e/ou via e-mail para o endereço licitacao@detran.ms.gov.br.

17.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

17.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Agente de Contratação.

17.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, o Agente da Contratação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para a adjudicação e homologação do resultado do certame, publicando-se os atos na Imprensa Oficial.

18.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

19. DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

19.1. A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado a partir da confirmação da convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.1.1. A convocação para assinatura do instrumento contratual será feita via *e-mail*.

19.1.2. O prazo para assinatura previsto no item 19.1, se inicia após a confirmação do recebimento da convocação. Decorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis do envio da convocação, sem a referida confirmação, será reiterada a convocação, sendo que, caso não haja confirmação no prazo de 1 (um) dia útil, decairá o direito da licitante à contratação.

19.1.3. Para eficácia da convocação da licitante vencedora para assinatura do instrumento contratual, o *e-mail* válido será aquele informado nos **Anexos I e II**, conforme exigido, devendo a licitante mantê-lo atualizado. Havendo qualquer alteração dos seus dados, deverá a licitante, no prazo de 48 horas, comunicar este Departamento.



19.2. O prazo previsto no item 19.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação devidamente justificada do adjudicatário e aceita pela Administração, mediante juízo de conveniência e oportunidade.

19.3. Ao comparecer para assinatura do Termo de Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação elencada abaixo, indispensável à sua formalização:

- a) Garantia de execução do contrato, conforme definido neste Edital;
- b) Certidão de regularidade para com as fazendas: Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal (débitos gerais ou mobiliária e imobiliária conjuntamente);
- c) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Registro ou inscrição com “**VISTO**” junto ao CREA/CAU/MS, quando for o caso;
- f) **Anexo IV**, submetendo-se as Normas de Segurança do Trabalho, nos termos das declarações respectivas.

19.4. O serviço será contratado pelo regime de **contratação integrada**, mediante instrumento a ser assinado na **Gerência de Controle de Contratos e Convênios do DETRAN-MS**, Bloco 01, observando as condições estabelecidas neste Edital, as que constam da Minuta do Contrato, anexa ao presente instrumento convocatório.

19.5. O prazo de início dos serviços será de até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

19.6. É facultado ao **DETRAN**, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato, ou não aceitar retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

19.7. Na hipótese do **DETRAN** não assinar contrato com o licitante vencedor ou com outro, convocado na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias referente à validade das propostas, ficam as partes liberadas de quaisquer compromissos assumidos, ressalvado casos de interesse público, desde que a futura **CONTRATADA** opte pela manutenção da proposta além do prazo fixado.

19.8. Caso haja necessidade de modificação do Cronograma Físico-Financeiro, conforme **Anexo XVIII**, a contratada fará a apresentação do novo Cronograma para a devida apreciação da Comissão de Fiscalização e posterior aprovação pelo **DETRAN**.

19.9. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu



equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 133, da Lei nº 14.133/2021.

19.9.1. A prorrogação do prazo de execução do contrato implicará na prorrogação automática do seu prazo de vigência, de modo a **preservar o interregno de 04 (quatro) meses consecutivos para cada lote**, entre o fim do prazo de execução e o de vigência do contrato.

19.10. Toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e autorizada pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**, com a prévia manifestação da Comissão de Fiscalização, que observará em sua justificativa o enquadramento do pedido, citando o item que fundamenta o pedido, conforme consta do subitem 19.9 bem como a adequação do cronograma físico-financeiro da execução.

19.11. Desde que atendidas às condições estipuladas no subitem 19.9, o pedido de prorrogação de prazo, porventura a ser feito pela **CONTRATADA** ou proposto pela **Comissão de Fiscalização**, deverá ser submetido à apreciação jurídica.

19.12. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar pelos mesmos preços e demais condições do contrato, os acréscimos ou supressões de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

19.13. Ocorrendo hipótese de aditivos extras contratuais, e se na proposta não houver sido estabelecido preços unitários para esses serviços, os mesmos serão fixados de acordo com os valores constantes do Boletim de Preços da **AGESUL** e/ou **SINAPI** da data do orçamento inicial do **DETRAN**; caso o Boletim não disponha de custo do serviço, o mesmo será estabelecido em consenso entre as partes, na data de sua execução e respeitadas as condições estabelecidas neste contrato. Referidos valores serão retroagidos à data do orçamento inicial do **DETRAN** e serão, ainda, decrescidos do montante oferecido quando da licitação.

19.14. É vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

- a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
- b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- d) por ocorrência de evento superveniente alocado na Matriz de Riscos, **Anexo XX** deste Edital, como de responsabilidade da Administração.

19.15. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância que por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos



preliminares do projeto não poderão ultrapassar no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

19.16. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

20. DAS GARANTIAS

20.1. A título de garantia da execução do serviço, a licitante vencedora deverá optar por uma das formas estabelecidas nos incisos do artigo 96, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.1.1. Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

20.2. Optando a Licitante vencedora pela prestação da garantia em dinheiro, esta deverá dirigir-se a **Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação do DETRAN**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, para a obtenção da nota de lançamento (NL), no percentual exigido no item 20.1.

20.3. Optando a contratada pela prestação da garantia através de seguro-garantia ou fiança bancária, deverão os citados documentos serem emitidos por empresas regulamentadas pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) ou Banco Central do Brasil, fazendo juntar a correspondente prova.

20.3.1. As garantias prestadas na modalidade seguro-garantia deverão contemplar, na mesma apólice ou em apólices distintas a cobertura para sinistro de responsabilidade civil.

20.3.2. No caso de apólice distinta para cobertura de sinistro de responsabilidade civil, a contratada deverá apresentá-la, no ato de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, diretamente na **Gerência de Controle de Contratos e Convênios, no Bloco 01**, no ato da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.



20.4. A Garantia da execução da obra/serviço, quando efetuada por meio de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato; o mesmo prazo deverá ser observado para garantia através de Título da Dívida Pública e, se for o caso, para apólice de responsabilidade civil.

20.4.1. Na hipótese de celebração de Termo Aditivo que prorrogue o prazo de vigência do contrato, a contratada deverá providenciar a complementação da garantia prestada, de modo que mantenha a observância do prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente instrumento convocatório.

20.5. Em caso de celebração de Termo Aditivo que resulte no aumento do valor contratual, ou do **reajustamento previsto no item 26.3**, a contratada deverá providenciar o reforço da Garantia prestada, de modo a manter compatibilidade com o percentual de 5% do valor global do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente instrumento convocatório.

20.5.1. O reforço da garantia somente será admitido na mesma modalidade optada quando da prestação da garantia inicial.

20.5.2. Caso a CONTRATADA opte pela substituição da modalidade da garantia inicial prestada, deverá ser formalizado pedido dirigido ao Diretor-Presidente desta Autarquia, acompanhado da respectiva minuta da nova modalidade de garantia que pretende apresentar.

20.5.3. No caso de a vencedora do certame optar pela modalidade **seguro-garantia**, deverá apresentá-lo no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

20.6. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado da data de assinatura do termo aditivo ou ciência da apostila de reajuste, para apresentar o reforço da garantia de que tratam os subitens 20.4.1 e 20.5, sob pena de aplicação de multa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis e até mesmo rescisão contratual.

20.6.1. O reforço da garantia deverá ser entregue no setor técnico responsável pela gestão e fiscalização do contrato, que somente poderá recebê-lo, caso esteja em conformidade com as condições dispostas nesta cláusula vigésima, especialmente quanto ao prazo de vigência e valor segurado.

20.6.2. No caso de paralisação da execução do objeto, a contratada deverá regularizar o prazo da garantia nos mesmos termos previstos no subitem 20.4.1, devendo apresentá-la em 10 (dez) dias consecutivos contado da data de reinício da execução.

20.7. As garantias de participação e de execução do serviço, bem como seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação, bem como a que orienta a emissão e aceitação de tais documentos.



20.7.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

20.8. A garantia prestada na contratação somente será resgatada após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do serviço pelo **DETRAN**, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizado monetariamente.

20.9. No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela empresa contratada, não será devolvida a garantia prestada, a qual será apropriada pelo **DETRAN**, sob título de “Indenização e Restituição”, após realizado o confronto das contas créditos/débitos.

20.10. Os valores depositados em moeda corrente, destinados à garantia contratual, serão aplicados em caderneta de poupança junto a instituições financeiras oficiais do País, sendo que a sua devolução obedecerá ao estabelecido nos subitens 20.8 e 20.9.

20.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data em que for notificada.

20.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.12.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 37, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

20.12.2. Caso trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

211. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, em conformidade ao previsto no Art. 122, § 2º da Lei nº 14.133/2021.



22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital;

22.2. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

22.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

22.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) deixar de apresentar amostra; ou

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

22.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

22.2.5. Fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

22.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

22.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

23.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

22.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória

22.4. A multa compensatória será aplicada nos percentuais estabelecidos no Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
22.2.1. 22.2.2.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
22.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
22.2.4. 22.2.5. 22.2.6. 22.2.7. 22.2.8.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação

22.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

22.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.2.1, 22.2.2 e 22.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação definida no Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023:

Infração (Subitens)	Pena
22.2.1.	impedimento pelo período de até três meses.
22.2.2. 22.2.3.	impedimento pelo período de até quatro meses

22.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.2.4, 22.2.5, 22.2.6, 22.2.7

e 22.2.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação definida no Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023:

Infração (Subitens)	Pena
22.2.4. 22.2.7.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
22.2.5. 22.2.6. 22.2.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

22.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 23.5 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 22.2.1, 22.2.2 e 22.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

Da Aplicação e do Cômputo da Sanção

22.7. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverá observar o disposto nos arts. 34 a 38 do Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

22.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.09. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.189/2023.

Processo Administrativo Sancionador

22.10. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023;

23. DA FRAUDE E DA LEI ANTICORRUPÇÃO

23.1 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

23.2. As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de



influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

24. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOS PRAZOS

24.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e perdurará até **20 (vinte)** meses consecutivos **para cada lote**.

24.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto do presente Edital deverá ser **executado e totalmente concluído** dentro do prazo de **10 (dez) meses consecutivos para cada lote**, contados a data do recebimento da Ordem de Início de Serviços (OIS), sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

24.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia do vencimento, com exceção da contagem do prazo de vigência do contrato para execução do objeto, que deverá obedecer ao disposto no subitem 24.1;

24.4. Só se iniciam os prazos referidos neste Edital em dia e hora de expediente no **DETRAN**.

24.5. O **DETRAN** emitirá a Ordem de Início dos Serviços (OIS), no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após a formalização do contrato.

24.6. A empresa deverá comparecer na **Diretoria de Engenharia do DETRAN**, para o recebimento da OIS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da confirmação da convocação, conforme metodologia descrita no subitem 19.1.2.

24.6.1. Para recebimento da OIS, a **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação, nos termos do item 22 deste Edital.

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente recolhido junto ao CAU/MS;

b) Apresentação da metodologia e do programa do cumprimento das normas inseridas na NR-07 (PCMSO) E NR-09 (PPRA);

c) Caso a empresa for utilizar mais de 20 (vinte) trabalhadores para execução do serviço, deverá também apresentar a metodologia de operacionalização da NR-18 (PCMAT); não tendo a obra mais de 20 (vinte) trabalhadores deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, afirmando que a empresa não utilizará quantidade superior a 20 (vinte) trabalhadores para execução do serviço.

24.6.2. Além dos documentos apontados no subitem 24.6.1, a **CONTRATADA** deverá apresentar, se for o caso, Garantia para sinistro de responsabilidade civil, conforme subitens 20.3.1 e 20.3.2.

25. MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



25.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente do contratado, de acordo com o **SPF** (Sistema de Planejamentos e Finanças), e a cada pagamento efetuado, corresponderá à medição de acordo com as instruções e especificações do **DETRAN**.

25.2. Os serviços serão medidos mensalmente pela comissão de fiscalização designada pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**, exceto a primeira medição, medição única ou final.

25.3. A medição final será elaborada pela Comissão de Fiscalização, somente depois de concluído todos os serviços.

25.4. As medições, acompanhadas de Relatórios e Cronogramas Físico-Financeiros, quando for o caso, deverão ser encaminhadas pela Comissão de Fiscalização ao setor competente do **DETRAN** para os procedimentos de pagamento.

25.5. Qualquer aumento de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da proposta deverá ser justificado pela Fiscalização.

25.6. O critério objetivo de medição para a Administração Local será com pagamentos proporcionais à execução financeira do contrato da obra, abstendo-se de utilizar critérios de pagamentos para esse item como um valor mensal fixo.

25.6.1. Caso não seja possível imprimir o ritmo de execução previsto em cronograma, por motivos alheios à conduta da contratada, caberá à empresa implementar mecanismos de controle de mão de obra, de modo a ajustar os custos de administração local em relação ao cronograma de execução do projeto, a partir da aceleração ou redução do ritmo das atividades.

25.6.2. Considerando o disposto acima, fica vedado o aditamento de administração local baseado em prorrogações de prazo ou paralisações de contrato.

25.7. Os **pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal, com as respectivas medições, devidamente conferidas, aprovadas e atestadas pela comissão de fiscalização, acompanhadas dos seguintes documentos:

- I. Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
- II. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);
- III. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Pública Municipal;
- IV. Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas, nos moldes do **Anexo V**;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT válida.



25.8. Além da documentação acima elencada, a Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e mantidas durante a vigência do Contrato.

25.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento do objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

25.10. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

25.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.12. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

25.13. Para fins de pagamento o valor total da nota fiscal/fatura deverá estar subdividido em valor referente aos materiais empregados e valor referente aos serviços realizados, devendo estar devidamente destacados no documento fiscal, com indicação dos respectivos percentuais.

25.14. Para efetivação do primeiro pagamento, a nota fiscal/fatura da CONTRATADA deverá apresentar o Cadastro Nacional de Obras (CNO), instituído pela Instrução Normativa RFB 1.845, de 22/11/2018, quando for o caso. Nos pagamentos posteriores, deverá atender o estabelecido no item 25.7.

25.15. O pagamento das demais notas fiscais/fatura ficará condicionado à entrega, por parte da empresa **CONTRATADA**, do comprovante de recolhimento previdenciário (INSS).

25.16. Para hipótese de obrigação da apresentação do Cadastro Nacional de Obras (CNO), quando da conclusão da mesma, a **CONTRATADA**, para recebimento da medição final ou única, deverá comprovar que procedeu a baixa da matrícula junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), anexando documento correspondente.

25.17. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) Pela Comissão de Fiscalização do **DETRAN**, mediante Termo de Recebimento; primeiro provisoriamente, o que será precedido de elaboração da Medição Final ou Medição Única; depois, definitiva assinada pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prevalecendo ainda a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer danos verificados na obra ou a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução;



b) O prazo para recebimento definitivo, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pela Comissão de Fiscalização e ratificados pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**.

25.18. O **DETRAN** rejeitará no todo ou em parte o serviço, se em desacordo com o contrato, e normas que orientam a execução dos mesmos.

25.19. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO pela solidez e segurança da obra, assim pelos materiais, como não a exime da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

25.20. A prerrogativa que tem o **DETRAN** em acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços que compõem a obra, objeto deste edital, em nada diminui ou exclui a responsabilidade da contratada, quer seja por danos causados direta ou indiretamente ao **DETRAN** ou a terceiros, quer motivados por sua culpa ou dolo.

26. DOTAÇÃO, VALOR DO SERVIÇO E REAJUSTAMENTO.

26.1. As despesas decorrentes da execução do serviço de que trata o presente Edital, correrão à conta da Dotação Orçamentária, a seguir discriminada:

LOTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
01	310201	10.31201.06.451.2209.6121.0001	33903921	179980021
02				

26.2. O valor global para execução do serviço objeto deste edital é de **R\$ 6.492.520,96** (seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e noventa e seis centavos) e **para cada lote**, será os valores constantes no quadro abaixo:

LOTE	LOCALIDADE/AGÊNCIA	VALOR GLOBAL – R\$
01	Deodápolis, Douradina, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Jateí.	2.985.468,01
02	Bonito, Campo Grande (Detran – Sede e Parque dos Poderes), Inocência, Miranda e Rio Verde de Mato Grosso	3.507.052,95

26.3. REAJUSTAMENTO: Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução, ultrapassarem o período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento inicial do **DETRAN** (Jan/2024), serão reajustadas segundo a variação dos índices utilizados pelo **Índice Nacional de Custo da Construção – Fundação**



Getúlio Vargas – FGV ou o que venha a substituí-lo, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial do **DETRAN** (Jan/2024).

- 26.3.1.** Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 26.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de Janeiro do ano subsequente, e assim sucessivamente.
- 26.3.2.** O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela **CONTRATADA**, no **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** contados de cada aniversário, sob pena de preclusão do direito ao mesmo.
- 26.3.3.** Para efetivação do reajustamento do contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com o cronograma físico-financeiro da obra em dia, bem como com as demais obrigações, ou apresentar justificativa detalhada dos motivos do atraso, condicionada a manifestação favorável do fiscal do contrato.
- 26.3.4.** Quando houver atraso do cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora:
- Aumentando os preços, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação;
 - Diminuindo os preços, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação;
 - Quando houver antecipação, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.
- 26.3.5.** Na hipótese de atraso na execução do contrato por culpa da administração, prevalecerão os índices vigentes neste período, se os preços aumentarem, ou serão aplicados os índices correspondentes ao início do respectivo período, se os preços diminuírem.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

27.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, integrantes deste Edital.

28. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

28.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, com a adequada formalização motivada nos autos do processo, as hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:



- I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

28.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;



V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

28.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 25.2. observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

28.4. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

28.5. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

I - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

II - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

28.6 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

28.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;



III - pagamento do custo da desmobilização.

28.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

28.9. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 25.8 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

28.9.1. Na hipótese do inciso II do item 25.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Diretor-Presidente competente.

29. DA VISTORIA

29.1. Declaração da licitante, nos termos do **Anexo III**, de que seu Preposto ou seu Engenheiro/Arquiteto, funcionário do seu quadro de empregados, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento ou não dos locais que serão executados os serviços, inteirando-se suficientemente da natureza, quantidade dos serviços e de todas as condições que envolvam a execução dos mesmos.

- a) Será facultado ao licitante visitar o local da prestação dos serviços.
- b) Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas na execução do objeto deste Edital, **deverão apresentar a**



Declaração nos termos do Anexo III, da opção pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão.

c) Caso haja opção pela vistoria, **deverá ser previamente agendada e limitada a uma única licitante por data**, junto a **Diretoria de Engenharia do DETRAN-MS**, no horário das 08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone (67) 3368 0238, que disponibilizará um profissional da referida Diretoria para acompanhar o representante legal da empresa na localidade onde será executado os serviços.

d) Caso a licitante **realize ou não a vistoria, deverá apresentar junto com a documentação de habilitação a Declaração de Vistoria ou Renúncia**, nos termos do **Anexo III**.

30. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS (MAPA DE RISCOS e MATRIZ DE RISCOS):

30.1. Gerenciamento de riscos consiste em identificar problemas e antecipar soluções que podem vir a ocorrer durante o trâmite do processo administrativo e durante a execução do contrato administrativo.

30.2. A Resolução da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul n. 102 de abril de 2024 traz as seguintes definições:

30.2.1. Mapa de Riscos é o documento que registra a identificação e avaliação dos riscos que podem comprometer o sucesso da licitação e boa execução contratual e propõe ações para seu gerenciamento, com vistas ao controle e prevenção, de forma a mitigar as probabilidades e os impactos da sua ocorrência;

30.2.2. Matriz de Riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, definindo as medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes;

30.3. Para tanto, para esta licitação foram produzidos os respectivos documentos disponibilizados no **Anexo XX**, deste Edital e são eles: Mapa de Riscos e Matriz de Riscos. A Matriz de Riscos **será parte integrante do instrumento contratual**.

30.4. Ao participar do certame a Contratada declara:

30.4.1. Ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato; e

30.4.2. Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

31. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

31.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados



personais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

31.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

31.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

31.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

31.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

31.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL está exposto.

31.7. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

31.8. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

31.9. A CONTRATADA deverá apresentar ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

31.10. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.



31.11. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

31.12. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

31.13. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

31.14. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

31.15. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

31.16. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

31.17. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

31.18. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para as finalidades pretendidas neste contrato.

31.19. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

31.20. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



32.1. O Diretor-Presidente do **DETRAN** poderá, até a assinatura do contrato, revogar a presente LICITAÇÃO por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, sem direito a indenização ou ressarcimento dos licitantes. De outro lado, procederá a anulação da mesma quando incidir ilegalidade insanável do procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado.

32.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital ou qualquer outra, a ele relacionado, deverão questioná-las, dirigindo-se ao **Agente de Contratação do DETRAN** em petição escrita, até o terceiro dia útil que antecede a data de abertura da licitação, via e-mail licitacao@detran.ms.gov.br ou através do **Setor de Licitação do DETRAN**, durante o expediente no horário das **07:30 às 11:30 hs e das 12:30 às 16:30 hs**, no endereço mencionado no item 32.3.

32.3. O recurso deverá ser dirigido ao Agente de Contratação e entregue, mediante protocolo, no seguinte endereço:

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS
A/C DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Rodovia MS 80, Km 10, saída para Rochedo, Bloco 18, Campo Grande-MS
Fone: (67) 3368 0156.

32.4. O resultado da licitação objeto deste edital, depois de homologado e adjudicado, será publicado no Diário Oficial Eletrônico-MS e exposto no quadro de avisos do **DETRAN**.

32.5. Na hipótese de posterior questionamento pelo município onde a obra será executada, acerca da base de cálculo prevista na planilha de serviços contida no presente ato convocatório, devido a título de ISSQN, a contratada ficará obrigada pelo pagamento do remanescente, através de retenção ou diretamente no caso de rompimento do vínculo contratual, ressalvado o direito de requerer o seu ressarcimento perante a contratante.

32.6. A licitante vencedora, quando da execução do objeto ora licitado, deverá reservar o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas operacionais para as pessoas do sexo feminino, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.096/2011.

32.7. A contratada deverá observar as obrigações estabelecidas no Decreto Normativo nº 13.568/2013, no sentido de dotar os seus trabalhadores de capacitação técnica, por meio de cursos em saúde e em segurança do trabalho, em conformidade com a Resolução nº 96, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior de Justiça do Trabalho.

32.8. Os procedimentos estabelecidos no **Anexo II** deste Edital e nestas Disposições Finais serão aplicáveis a todos os empreendimentos contratados por este Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**.

32.9. Deverá a Comissão de Fiscalização divulgar e orientar os Fiscais das obras, Gerentes de Unidades, Encarregados e Mestres de Obras, na propagação das Normas de Segurança do Trabalho em consonância com a Portaria nº 3214, de 08/06/1978, que aprovou as Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as regras estabelecidas e nas Disposições Gerais do instrumento convocatório.



32.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

32.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente de Contratação com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

32.12. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

32.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.14. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

32.15. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

32.16. É facultado ao Agente de Contratação e/ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação:

a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a juntada de novos documentos quando necessários para complementar informações acerca daqueles já apresentados pela licitante e que se refiram a fato pré-existente à abertura do certame, bem como aqueles destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

b) adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou da proposta, ou complementar a instrução do processo, desde que não seja alterada a substância da proposta;

c) convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

d) solicitar os documentos apresentados de forma eletrônica em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo estabelecido

32.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



32.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

32.19. Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Mato Grosso do Sul;

32.20. Em atenção às determinações do **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul** constantes na **Resolução TCE/MS nº 149/2021**, inerentes às remessas obrigatórias e **cadastro no “sistema e-CJUR”** de empresas contratadas pelo Poder Público, solicita-se às empresas licitantes que porventura venham a firmar contrato com o **DETRAN-MS**, que procedam ao seu cadastro junto àquela Corte de Contas no **prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis da homologação da licitação**, o que deverá ser providenciado através do link <https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/>. Para tanto, o tutorial encontra-se disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=pl81gxXisdk>.

32.21. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

32.23. Fica entendido que o presente edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição mencionado em um documento, mesmo que omitido em outro, será considerado especificado e válido para esta licitação.

32.24. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço acima mencionado no subitem 32.3, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 12:30 às 16:30 horas..

32.25. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Campo Grande-MS, com exclusão de qualquer outro.

Campo Grande-MS, 09 de julho de 2024

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do DETRAN-MS



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ANEXOS DO EDITAL
Concorrência nº 001/2024-DETRAN-MS

A Empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, e-mail _____, telefone (xx) _____, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(ª) _____ (nome completo) _____, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA** que recebeu todos os anexos que compõe o edital referenciado, tendo pleno conhecimento dos conteúdos de cada um deles, que assim constam:

ANEXOS	ESPECIFICAÇÃO (CONTEÚDO)
I	Declaração de recebimento dos Anexos do Edital
II	Declaração de sujeição aos termos do Edital e à Legislação Complementar;
III	Declaração de Vistoria ou Renúncia;
IV	Declaração de Normas de Segurança no Trabalho;
V	Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas;
VI	Declaração de pleno conhecimento dos requisitos de habilitação;
VII	Declaração de que a Empresa não possui em seu quadro societário Servidor Público da Ativa;
VIII	Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
IX	Declaração de não enquadramento no § 1º do art. 9º e no art. 14 da LF 14.133/2021;
X	Declaração de exigências de reserva de cargo;
XI	Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos;
XII	Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;
XIII	Modelo de Procuração;
XIV	Minuta do Contrato;
XV	Anteprojeto;
XVI	Planilha Orçamentária, Curva ABC de Insumos e Serviços, Memória de Cálculo, Orçamento Referência e Resumo dos Lotes;
XVII	BDI – Demonstração da Bonificação e Despesas Indiretas;
XVIII	Cronograma Físico-Financeiro;
XIX	Composição Unitária da Planilha Orçamentária;
XX	Mapa de Riscos e Matriz de Riscos;
XXI	Mapa de Lotes.

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação deste anexo, observar ao solicitado no item 6.10 do Edital.



ANEXO II

Concorrência nº 001/2024- DETRAN-MS DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

A Empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, e-mail _____, telefone (xx) _____, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(ª) _____ (nome completo) _____, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA** que:

- a) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no edital acima referenciado, às disposições técnicas e à minuta contratual, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas nesta licitação.
- b) Se compromete, formalmente, a executar a obra/serviço, de acordo com os projetos e especificações que fazem parte deste instrumento, e pelo preço e condições constantes da proposta aceita.
- c) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar, e que fornecerá, se necessário, informações e documentações complementares solicitadas pelo Agente de Contratação.
- d) Sendo vencedora na presente licitação, utilizará na execução da obra/serviço, somente material de primeira qualidade, bem como, qualquer tipo de equipamento necessário a sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização do DETRAN, sem nenhum ônus adicional.
- e) Tem em disponibilidade todo o equipamento, máquinas indicadas no Memorial Descritivo/Termo de Referência como necessárias à execução dos serviços, bem como estarão disponíveis a proporção da solicitação da fiscalização, declarando igualmente que dispomos de pessoal técnico especializado necessário e essenciais ao fiel cumprimento do objeto desta licitação.
- f) Executará o serviço de acordo com os prazos estabelecidos neste edital.
- g) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal. **(Caso empregue menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).**
- h) Cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho de seus empregados, reconhecendo ser a tarefa de sua exclusiva responsabilidade, nos termos da Lei n. 6.514/77;
- i) Inexiste qualquer ato ou fato que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica de participar da presente licitação e contratar com o DETRAN.



j) Responderá pela responsabilidade técnica, na execução do serviço objeto da presente licitação, caso seja vencedora, o(s) profissional (is): Eng.º/Arqº _____ (nome completo) _____ CREA/CAU (UF) nº _____ visto CREA/CAU/MS _____.

k) Que, o Responsável Técnico ou Engenheiro/Arquiteto do nosso quadro de funcionários, portador do CREA/CAU nº _____ visto/MS nº _____, conhece as normas vigentes no Manual de Especificações Técnicas relativas a Obras Viárias - da AGESUL, as quais deverão ser obedecidas.

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação deste anexo, observar ao solicitado no item 6.10 do Edital.



ANEXO III
Concorrência nº 001/2024-DETRAN-MS
DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

OBJETO: contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária em vários municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Declaramos para fins de participação na presente licitação, que o nosso Preposto Sr.º (nome do preposto) , portador do CPF nº _____, OU Engenheiro/Arquiteto, portador do CREA/CAU nº _____, Visto/MS nº _____, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento o dos locais onde serão executados os serviços e suas normas, inteirando-se suficientemente da natureza, quantidade dos serviços e de todas as condições que envolvem a execução do mesmo, verificando os serviços e peculiaridades inerentes ao objeto da presente licitação, e que estamos, cientes de todas as suas implicações técnicas e financeiras, necessidades, disponibilidades, remuneração de mão de obra, benefícios, distâncias, meios de transportes, etc., tendo coletado os dados e elementos necessários a perfeita elaboração da proposta comercial e esclarecido todas as dúvidas sobre o objeto desta licitação.

OU

Declaramos, para fins de participação na presente licitação, que optamos pela não realização de vistoria, mas temos conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do objeto da licitação, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, não podendo nada pleitear ou reclamar a respeito.

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação deste anexo, observar ao solicitado no item 6.10 do Edital.



ANEXO IV
Concorrência nº001/2024-DETRAN-MS
DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 – Declaramos que conhecemos e faremos cumprir todas as “Normas de Segurança no Trabalho” de 01 a 36, na hipótese de nossa proposta ser declarada vencedora na presente licitação, em especial as relacionadas a seguir:

- NR-01 – Disposições Gerais (Elaboração de Ordem de Serviços);
- NR-04 – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT;
- NR-05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR-07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR-08 – Edificações;
- NR-09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR-11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR-12 – Máquinas e Equipamentos;
- NR-15 – Atividade e Operações Insalubres;
- NR-16 – Atividades e Operações Perigosas;
- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;
- NR-21 – Trabalho a céu aberto;
- NR-22 – Trabalhos Subterrâneos;
- NR-23 – Proteção Contra Incêndios;
- NR-24 – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- NR-26 – Sinalização de Segurança;
- NR-27 – Registro Profissionais;
- NR-28 – Fiscalização e Penalidades;
- NR-34 – Condições e Meio Ambiente Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-35 – Segurança e Saúde no Trabalho em Altura.

2 – A empresa vencedora da licitação deverá apresentar, no ato do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), a metodologia e o programa do cumprimento das normas inseridas na NR-07 (PCMSO) E NR-09 (PPRA).

3 – Caso, para execução do serviço a empresa for utilizar mais de 20 (vinte) trabalhadores, deverá também apresentar a metodologia de operacionalização da NR-18 (PCMAT), não tendo a obra mais de 20 (vinte) trabalhadores deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, afirmando que a empresa não utilizará quantidade superior a 20 (vinte) trabalhadores para execução do serviço.

4 – Durante a execução do objeto do contrato, observará as normas abaixo relacionadas:

- Portaria n ° 3.214 do MTE, Decreto n ° 3048 – INSS;
- Manual de Engenharia de Segurança, Saúde Ocupacional e Meio Ambiente;
- Programa de Prevenção de Acidentes, Saúde Ocupacional e Preservação Ambiental;



- Procedimentos de Engenharia de Segurança, Saúde Ocupacional e Preservação Ambiental para trabalhos especiais; e
- Procedimentos de Engenharia de Segurança, Saúde Ocupacional e Preservação Ambiental em áreas operacionais.

5 – No local do serviço deverá conter também permanentemente uma cópia destes documentos relacionados à Segurança e Medicina do Trabalho, para possíveis Fiscalizações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Ministério Público do Trabalho – (MPT), perfazendo assim os cumprimentos junto à lei e a assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação deste anexo, observar ao solicitado no item 6.10 do Edital.



ANEXO V
Concorrência nº 001/2024-DETRAN-MS
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E ADIMPLEMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS

A Empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(ª) (nome completo) _____, em atendimento às regras estabelecidas pelo edital do certame, **DECLARA** que se encontra em situação regular no que tange aos direitos e verbas salariais devidas aos trabalhadores contratados e mobilizados para o serviço de *contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária em vários municípios do Estado de Mato Grosso do Sul*, em especial: Salário mensal, não inferior ao piso salarial da categoria ou fixado em Convenção Coletiva de Trabalho; Horas extras; Descanso semanal remunerado; Décimo terceiro salário; Vale transporte ou computo da Hora *in itinere* nos casos prescritos em Lei; Férias remunerada de 30 (trinta) dias após período aquisitivo de 12 (doze) meses de trabalho, acrescido do adicional de 1/3 (um terço); Anotação da Carteira de Trabalho desde o início de vigência do pacto laboral; Verbas rescisórias em caso de demissão; Fornecimento de Guias CD/SD conforme prescrição legal; Liberação dos depósitos de FGTS e sua multa, em casos de demissão por iniciativa da empresa; que conhece e cumpre todos os itens da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional.

E por ser expressão da verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação deste anexo, observar ao solicitado nos itens 6.10 e 25.7-IV, do Edital.



ANEXO VI
Concorrência nº 001/2024 – DETRAN-MS
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, **cumpridamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei**, nos termos do art. 63 da Lei 14.133/2021.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação deste anexo, observar ao solicitado no item 6.10 do Edital.



ANEXO VII

Concorrência nº 001/2024-DETRAN-MS DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

A Empresa (nome da empresa), estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, inscrita no CNPJ n.º _____, na qualidade de participante do pleito licitatório do Edital de **Concorrência n.º/2024, processo n.º**, referente a *contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária em vários municípios do Estado de Mato Grosso do Sul*, representada pelo seu sócio Administrador e/ou Responsável Técnico Sócio/Procurador com mandato incluso, Sr.(a) _____ (nome completo), portador do CREA/CAU (UF) n.º _____, Visto MS n.º _____, **DECLARA** que não possui no seu quadro societário ou dirigente, qualquer servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

Por expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação deste anexo, observar ao solicitado no item 6.10 do Edital.



ANEXO VIII
Concorrência nº 001/2024-DETRAN-MS
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN/MS.

DECLARO AINDA que esta empresa não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização desta licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação deste anexo, observar ao solicitado no item 6.10 do Edital.



ANEXO IX
Concorrência nº 001/2024-DETRAN-MS
DECLARAÇÃO DE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO §1º DO ART. 9º E NO ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1º do art. 9º e no art. 14 ambos da Lei nº 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente em especial:

a) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,

b) nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação deste anexo, observar ao solicitado no item 6.10 do Edital.



ANEXO X
Concorrência nº 001/2024 – DETRAN-MS
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, exigidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação deste anexo, observar ao solicitado no item 6.10 do Edital.



ANEXO XI
Concorrência nº 001/2024 – DETRAN-MS
DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que **a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo**, nos termos do art. 63 § 1º da Lei 14.133/2021.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação deste anexo, observar ao solicitado no item 6.10 do Edital.



ANEXO XII
Concorrência nº 001/2024 – DETRAN-MS
TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TERMO DE REFERÊNCIA COMBINADO COM MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Contratação de Empresa especializada para implantação de Sinalização Viária em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Locais: Lote 1: Deodópolis, Douradina, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Jateí.

Lote 2: Bonito, Campo Grande (DETRAN – Sede e Parque dos Poderes), Inocência, Miranda e Rio Verde de Mato Grosso.



Sumário

1.	CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	75
2.	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	75
3.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	76
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	76
5.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - MEMORIAL DESCRITIVO.....	83
6.	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO	125
7.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	129
8.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	131
9.	OBRIGAÇÕES	131
10.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	136
11.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	136



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para implantação de Sinalização Viária, horizontal e vertical, em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Locais: Lote 1: Deodópolis, Douradina, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Jateí.

Lote 2: Bonito, Campo Grande (DETRAN – Sede e Parque dos Poderes), Inocência, Miranda e Rio Verde de Mato Grosso.

PLANILHA RESUMO 2 LOTES	
Item	Valor
LOTE 1 : MUNICÍPIOS DE DEODÁPOLIS, DOURADINA, IGUATEMI, ITAQUIRAI, JATEÍ E ELDORADO	R\$2.985.468,01
LOTE 2 : MUNICÍPIOS DE BONITO, INOCÊNCIA, MIRANDA, RIO VERDE DO MATO GROSSO E EM CAMPO GRANDE - PROJETO AMIGOS DO PARQUE E SEDE DO DETRAN	R\$3.507.052,95
TOTAL:	R\$6.492.520,96

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 20 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O valor estimado, para o Lote 1 é de R\$2.985.468,01 (Dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo), e, para o Lote 2, R\$3.507.052,95 (Três milhões, quinhentos e sete mil, cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Totalizando R\$ 6.492.520,96 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

1.4 As planilhas orçamentárias sintéticas estão no ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA.

O ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA é o conjunto de planilhas e métodos que determinam os orçamentos para a execução das obras pretendidas, o mesmo se encontra dentre os anexos do processo licitatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a imperiosa necessidade de atualização da sinalização urbana nos municípios, propõe-se a realização de um processo licitatório na modalidade Concorrência, sob a égide do DETRAN-MS, com a finalidade de atender às exigências técnicas e operacionais inerentes à execução dos serviços de sinalização viária. Tal ação deverá ser alinhada à estratégia de distribuição territorial estabelecida pela autarquia.

A demanda intensiva por melhorias na sinalização de tráfego, impulsionada pelas administrações municipais, visa primordialmente à otimização dos padrões de segurança viária em todo o Estado, requerendo, conseqüentemente, a contratação periódica de empresas especializadas para tal fim.

É válido destacar que a eficiência e a agilidade na implementação dos serviços de sinalização horizontal, vertical e semafórica não se restringem apenas à entrega de materiais por etapas. A supervisão técnica qualificada durante a execução das obras também desempenha um papel crucial nesse processo, assegurando a conformidade com as normativas vigentes e a qualidade das intervenções realizadas.

Diante da magnitude das atividades a serem realizadas e da abrangência geográfica que abarcará múltiplos municípios, os projetos preliminares de sinalização viária foram elaborados considerando os requisitos mínimos essenciais. Isso se deve à complexidade e à extensão dos trâmites inerentes ao processo licitatório, os quais demandam um tempo considerável. Ademais, o dinamismo intrínseco ao trânsito, com suas constantes variações de fluxo e composição (sejam veículos ou pedestres), justifica a inclusão dos custos relacionados à elaboração de projetos executivos adaptáveis às condições transitórias no período de implantação da sinalização.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Da responsabilidade dos municípios

Para a execução e manutenção dos serviços e produtos que constam nessa contratação há mister a participação dos municípios envolvidos de acordo com a demanda de cada um deles conforme apontado abaixo:

- Caso seja verificado a necessidade de implantação de faixa elevada, será exigido calçada dos dois lados da via, de modo que em caso de não existência de calçada, a execução desta, será de responsabilidade do município.
- Em caso de implantação de sinalização semafórica, os equipamentos instalados serão doados ao município e uma vez vencida a garantia de obra, a manutenção de tais equipamentos ficará a cargo do município.
- Quando for necessária a retirada de sinalização vertical preexistente, o município deve fazê-lo, bem como a recomposição do passeio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Nessa contratação será possível observar a acessibilidade na implantação das faixas de pedestre elevadas, uma vez que estas surgiram numa tentativa de promover maior mobilidade para as

pessoas com dificuldade de locomoção, pois reduzem sensivelmente o declive e pressupõe a necessidade de calçadas em ambos os lados da travessia, como descrito na RESOLUÇÃO n. 738/18.

4.1.2 Na implantação das vagas de estacionamento serão previstas vagas específicas para pessoas com deficiência e idosos conforme RESOLUÇÃO n. 965/22 e seus anexos. Além disso, poderá ser previsto vagas destinadas para veículos que transportem pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), caso o município tenha legislação pertinente.

4.1.3 As cidades brasileiras possuem, atualmente, um sério problema com o destino dos resíduos, configurando um grave problema urbano, de modo que a construção civil só vem corroborar com tal situação, todavia, em termos de sinalização viária os resíduos sólidos para esse tipo de serviço é mínimo, não havendo risco de impacto ambiental, contudo será orientado a contratada para o descarte de qualquer material ser feito de acordo com as regras do município, já os resíduos líquidos, embora também sejam em pouca quantidade, apresentam maior complexidade para o descarte, pois são derivados da lavagem dos equipamentos para aplicação da sinalização horizontal (tinta) e portanto poluentes. Sendo assim, há mister um tratamento adequado para o descarte deste resíduo, o que por sua vez ficará a cargo da contratada.

4.2 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação

4.3.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3.2 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.3.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.4 Vistoria

4.4.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é desejável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. A empresa interessada poderá realizar visita técnica para efeito de conhecimento dos locais de realização dos serviços.

4.4.2 A Visita Técnica deverá ser agendada junto à Diretoria de Engenharia do DETRAN, pelo telefone (67) 3368-0238, no horário das 07:30 às 11:30 e 12:30 às 16:30, que disponibilizará um profissional da referida Diretoria, para acompanhar o representante legal da Contratada na localidade onde será executado os serviços.

4.4.3 A DIRENG deverá fornecer um atestado relativo a cada visita técnica realizada.

4.4.4 Caso a licitante não opte por fazer a visita técnica deverá apresentar declaração de dispensa de visita técnica afirmando que detém pleno conhecimento das condições que envolvem a execução da contratação, assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade de fornecer o objeto e executar o serviço proposto.

4.4.5 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.5 Qualificação Técnica Operacional

(Súmula 263 TCU e acórdão 1851/2015 Plenário) Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional em nome da licitante, fornecido por pessoa(s) de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, acompanhado da CAT do responsável técnico do objeto do atestado, comprovando a execução de no mínimo 50% de serviços com características semelhantes com o objeto desta licitação, referente aos itens de maior relevância. Nesta contratação entendemos como maior relevância os seguintes itens abaixo relacionados:

- **Lote 1: DEODÁPOLIS, DOURADINA, ELDORADO, IGUATEMI, ITAQUIRAÍ E JATEÍ.**

Item	Descrição	Und	Quantidade para comprovar
1	Fornecimento e Implantação de Pintura em resina acrílica emulsionada em água ou solvente.	m ²	2.276,00
2	Fornecimento e implantação de Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (plano) - espessura de 1,5 mm.	m ²	801,00
3	Execução de serviços de preparo de superfície com equipamento jato de ar quente para limpeza, remoção de resíduos e secagem munido de controle georreferenciado.	m ²	425,00
4	Fornecimento e Implantação de Laminado Elastoplástico para faixas e/ou símbolos e/ou legendas conforme norma ABNT.	m ²	860,00
5	Fornecimento e Instalação de Placas para Sinalização Vertical Refletivas.	m ²	131,10
6	Fornecimento e construção de faixa de pedestres elevada em concreto armado - fck 40, com plataforma com largura de 5 metros, até 15 centímetros de altura e rampas de 1,5 metros (de acordo com a RES. 738/2018 CONTRAN.	m	25,00

- **Lote 2: BONITO, CAMPO GRANDE (DETRAN – SEDE E PARQUE DOS PODERES), INOCÊNCIA, MIRANDA E RIO VERDE DE MATO GROSSO.**

Item	Descrição	Und	Quantidade para comprovar
1	Fornecimento e Implantação de Pintura em resina acrílica emulsionada em água ou solvente.	m ²	950,00
2	Fornecimento e implantação de Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (plano) - espessura de 1,5 mm.	m ²	928,00



3	Execução de serviços de preparo de superfície com equipamento jato de ar quente para limpeza, remoção de resíduos e secagem munido de controle georreferenciado.	m ²	475,00
4	Fornecimento e Implantação de Laminado Elastoplástico para faixas e/ou símbolos e/ou legendas conforme norma ABNT.	m ²	790,00
5	Fornecimento e Instalação de Placas para Sinalização Vertical Refletivas.	m ²	115,42
6	Fornecimento e construção de faixa de pedestres elevada em concreto armado - fck 40, com plataforma com largura de 5 metros, até 15 centímetros de altura e rampas de 1,5 metros (de acordo com a RES. 738/2018 CONTRAN.	m	50,00

- Os atestados deverão constar data de início e de término dos serviços; local dos serviços; nome da Contratante; especificações e demais dados técnicos; informações sobre as quantidades executadas; constando ainda a declaração de que o serviço foi executado dentro dos prazos contratuais, satisfatoriamente, obedecidas as normas técnicas; nome do Responsável Técnico, registrado no CREA/CAU.
- Os itens relacionados no quadro acima deverão preferencialmente estar em destaque nos atestados apresentados através de caneta marca texto.
 - Será permitido o somatório de atestados diferentes para demonstração da execução de cada item dos serviços de maior relevância ora exigidos.
- Declaração da licitante, nos termos da Declaração de Vistoria ou Renúncia, como consta nos anexos deste processo licitatório, de que seu Preposto ou seu Engenheiro/Arquiteto, funcionário do seu quadro de empregados, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento ou não dos locais que serão executados os serviços.
- No ato da efetivação do contrato, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU, com a formalização do "visto" no CREA/CAU/MS, nas condições Resolução nº 1121/19 CONFEA. O mesmo procedimento deverá ser adotado, caso o responsável técnico não possua registro no CREA/CAU.
- A documentação citada faz-se necessária por se tratar de obra da construção civil e para atender a Lei Federal nº 5.194/66 e a Resolução nº 336/89 do Confea, que torna obrigatório o registro no Crea a toda "pessoa jurídica que se constitua para prestar ou executar serviços e/ou obras ou que exerça qualquer atividade ligada ao exercício profissional da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia e outras áreas tecnológicas fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA.

A mesma documentação em relação ao CAU, para atender a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Resolução nº 75 do CAU/BR publicada no Diário Oficial da União em 28/04/2014, no seu artigo 4º e 5º.

4.6 Qualificação Técnico Profissional

Comprovação da licitante que possui em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente e detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao quadro abaixo, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, acompanhada pela respectiva CAT, o qual responderá pela responsabilidade técnica da obra/serviço, individualmente, ou em conjunto com outros profissionais indicados pelo licitante.

Item	Descrição
1	Execução de Pintura em resina acrílica emulsionada em água ou solvente para sinalização horizontal.
2	Execução de Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (plano) - espessura de 1,5 mm.
3	Execução de serviços de preparo de superfície para sinalização horizontal com equipamento jato de ar quente para limpeza, remoção de resíduos e secagem.
4	Execução de Laminado Elastoplástico para faixas e/ou símbolos e/ou legendas conforme norma ABNT.
5	Instalação de Placas para Sinalização Vertical Refletivas.
6	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm x 3,5 m- fornecimento e implantação, ambiente urbano.
7	Implantação de Grupo Focal Semafórico Veicular projetado e ou repetidor (auxiliar).
8	Implantação de Controladores semafóricos.
9	Implantação de Coluna e/ou Braço para Sinalização Semafórica.
10	Implantação de Luminária a Led para iluminação.
11	Execução e implantação de faixa de pedestres elevada em concreto armado - fck 40, com plataforma com largura de 5 metros, até 15 centímetros de altura e rampas de 1,5 metros (de acordo com a res. 738/2018 CONTRAN).

- Será aceito, também, como responsável técnico, o profissional que tenha participado em serviços de que trata o objeto desta licitação como corresponsável, desde que comprovada sua experiência.



- Atestado e Certidão que tenha responsável técnico por fiscalização ou preposto, não serão considerados para fins de comprovação de qualificação técnica, especialmente no cumprimento da exigência do (s) atestado (s).
- Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.
- **Vinculação ao Quadro técnico-Profissional:** A comprovação de que a Empresa possui no seu quadro dos profissionais citados no item acima será feita, em se tratando de sócio (s), administrador ou diretor da empresa, por meio da apresentação do contrato social/estatuto social, devidamente registrado no órgão competente; no caso de empregado (s), mediante cópia (s) autorizada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou contrato de trabalho em vigor para este serviço ou se for um prestador de serviço se dará por um contrato escrito firmado com a licitante ou mediante apresentação de uma declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a licitante seja declarada a vencedora. Nesta última hipótese deverão ser indicados os profissionais para futura contratação com anuência de ambas as partes.

4.7 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E TESTES

Deverá apresentar amostras e testes dos materiais a serem fornecidos e implantados pela licitante provisoriamente vencedora do certame. Deverá também apresentar equipamentos para vistoria e realizar a apresentação das amostras solicitadas na data e hora que será marcada no período de até 10(dez) dias após a sessão de abertura do certame, que serão analisadas pela comissão técnica constituída por pelo menos três servidores do quadro a ser indicados pela Diretoria de Engenharia do DETRAN-MS.

JUSTIFICATIVA:

A finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade. Nesse sentido, será cabível a exigência de amostra quando uma análise meramente formal da proposta *versus* edital não for suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo particular.

PROCEDIMENTOS:

As amostras serão examinadas pela equipe técnica do DETRAN MS, e após este exame a mesma aprovará ou não as amostras.

A licitante que não apresentar as amostras conforme estabelecido neste edital, estará automaticamente desclassificada.

A exigência de amostras é realizada em conformidade com as disposições das leis vigentes.

Após a análise de testes será emitido parecer pela Equipe Técnica informando se os Equipamentos e materiais atendem as exigências do edital e Termo de Referência os quais servirão de subsídio para a Comissão Permanente de Licitação declarar o vencedor.

Dos materiais a serem fornecidos e implantados pela licitante provisoriamente vencedora do Certame, deverá apresentar equipamentos para vistoria e realizar a apresentação das amostras solicitadas na data e hora que será marcada no período de até 10 (dez) dias após a sessão de abertura do certame, os materiais/produtos abaixo relacionados, que serão analisadas pela comissão técnica, constituída por servidores, a ser designada pelo Diretoria de Engenharia do DETRAN. Os matérias e equipamentos aqui relacionados, deverão estar de acordo com os termos contidos na especificação técnica e deverão ser apresentados em local a ser definido pela comissão técnica, com o intuito de se assegurar que os materiais e equipamentos propostos atendem plenamente aos requisitos constantes nas Especificações.



A vistoria refere-se aos equipamentos de maior complexidade em atendimento ao previsto na especificação técnica do termo de referência, conforme abaixo:

01 (um) Conjunto de Equipamentos para Preparo de Superfície – Jato de ar por turbina geradora de ar quente.

Laminado Elastoplástico;

Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (plano) - espessura de 1,5 mm

01 (um) Conjunto de Equipamento para Preparo de Superfície por turbina geradora de jato de ar quente com sistema de telemetria para registro das atividades

Conjunto de Equipamentos para preparo de superfície sendo um portátil para até 50cm e o outro para até 1,20m de largura com turbina geradora de jato de ar quente para limpeza e secagem e secagem controlada para aplicação instantânea de sinalização horizontal.

A licitante deverá demonstrar todos os recursos do equipamento e efetuar um teste de preparo de superfície em local que será preparado com condições adversas de contaminação do pavimento com umidade.

O equipamento de secagem será utilizado para simultaneamente a licitante realizar a demonstração dos recursos operacionais do equipamento de secagem, limpeza, remoção de resíduos na porosidade e preparo de superfície visando a correta aderência da sinalização para no mesmo instante já realizar a aplicação das amostras de laminado elastoplástico.

Laminado Elastoplástico – Tipo I Antiderrapante para faixas e legendas e setas (com adesivo para aplicação)

- I. 01(uma) unidade do Pictograma em Laminado elastoplástico pré-fabricado, espessura de 1,5mm, (duplo)conforme ABNT NBR 15741 tipo I, de travessia sinalizada (A32b – CTB) nas medidas de 3,50m x 1,70m, nas cores amarela e preta.
- II. 01(uma) unidade do Pictograma em Laminado elastoplástico pré-fabricado, espessura de 1,5mm(duplo) conforme ABNT NBR 15741 tipo I, de travessia sinalizada (R19-30km – CTB) nas medidas de 2,50m x 1,20m nas cores vermelho, preto e branco.
- III. 20m² do Laminado elastoplástico pré-fabricado, conforme ABNT NBR 15741 tipo I, para faixas de pedestres largura 0,40 na cor branca
- IV. 20m² do Laminado elastoplástico pré-fabricado, conforme ABNT NBR 15741 tipo I largura 0,40 na cor amarela.

O laminado deverá ser acompanhado de Laudo conclusivo:

- a) Laboratório acreditado pelo INMETRO para o ensaio em questão, ou
- b) Laboratório de entidade qualificada para a realização do ensaio, vinculada a universidade, cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional ou internacional credenciadas no INMETRO ou associadas na Abipt.

Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (plano) - espessura de 1,5 mm conforme especificado neste Termos de Referência em “CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS / MEMORIAL DESCRITIVO” item 1.1

- I. 5,0 m² de faixas com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão, conforme ABNT NBR 15870 para faixas de retenção largura 0,40 m na cor branca;
- II. 5,0 m² de faixas com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão, conforme ABNT NBR 15870 para faixas de divisão de fluxo largura de 0,12 m na cor amarela;



- III. 5,0 m² de faixas com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão, conforme ABNT NBR 15870 para linha de bordo em ciclovias / ciclofaixas largura de 0,12 m na cor vermelha;

Deverá ser acompanhado de certificação do fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - MEMORIAL DESCRITIVO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 A Ordem de Início de Serviço deverá ser emitida em até 05 (cinco) dias úteis a contar da formalização do contrato;

5.1.2 O início da execução do objeto deverá ser de até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da emissão da ordem de serviço;

5.1.3 O prazo de execução das obras é de 10 (dez) meses;

5.1.4 O prazo de vigência do contrato é de 20 (vinte) meses;

5.2 Das medições:

Os pagamentos deverão ser efetuados a partir dos relatórios de medição nos quais são apontados os serviços realizados no período correspondente;

5.2.1 Os Relatórios de Medição deverão ser elaborados pela Comissão de Fiscalização e encaminhados ao setor competente do DETRAN-MS;

5.2.2 Os serviços serão medidos mensalmente pela comissão de fiscalização designada pelo DETRAN-MS, exceto a primeiro e/ou final, pois a primeira e a última medição não possuem tempo pré-determinado para execução, haja vista a imprevisibilidade para iniciar a execução como um todo, bem como a dificuldade em se prever o fim dos serviços ;

5.2.3 A medição final será elaborada pela Comissão de Fiscalização, somente depois de concluído todos os serviços;

5.2.4 Qualquer aumento de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da proposta deverá ser justificado pela Fiscalização;

5.2.5 A Administração Local pretende disponibilizar com a medição, os pagamentos proporcionais à execução financeira do contrato da obra, abstendo, portanto, de se utilizar de outros critérios de pagamentos para esse contrato, como um valor fixo mensal, por exemplo;

5.3 Local e horário da prestação dos serviços

Nos locais indicados no anteprojeto e projeto básico a ser realizado.

O horário de execução será determinado em conjunto com a empresa contratada e a comissão de fiscalização conforme a localidade.

5.4 Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta



5.4.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

PINTURA DE FAIXA COM PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS POR EXTRUSÃO (PLANO) - ESPESSURA DE 1,5 MM

Esse material poderá ser utilizado nas faixas de divisão de fluxo, ciclo faixas, ciclovias, faixas de pedestre, faixas de aproximação e retenção nas cores amarelo, branco, vermelho e azul.

Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento de material e mão de obra na aplicação de plástico a frio, à base de resinas metacrílicas e agente endurecedor.

Como referencial desta especificação, sugere-se a consulta as seguintes Normas Técnicas:

- a) NBR 15438 - Sinalização Horizontal Viária
- b) NBR 5829 - Determinação da Massa Específica
- c) NBR 7396 - Material para sinalização horizontal – Terminologia;
- d) NBR 6831 - Microesferas de vidro retrorrefletivas – Especificação.
- e) NBR 15870 - Sinalização horizontal viária - Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas - Fornecimento e aplicação.

O plástico a frio deve apresentar as seguintes características:

- a) Base de resinas metacrílicas e, conter pigmentos opacificantes e inertes, aditivos e, agente endurecedor;
- b) Dois componentes, líquido e pó (agente endurecedor);
- c) quando misturados os dois componentes e, devidamente homogeneizados, formarão uma camada sólida através de reação química, sem evaporação de solventes, garantindo uma espessura seca igual à úmida;
- d) desde que satisfaçam às exigências desta especificação, pode ser utilizada a combinação de pigmentos na composição do plástico a frio;
- e) poderá ser fornecido nas cores vermelho, branco e amarelo;
- f) após, aberta a embalagem do componente líquido, ele não poderá apresentar endurecimento ou grumos;
- g) não modificar suas características, nem se deteriorar, pelo período de armazenagem de 6 (seis) meses;
- h) não conter solventes orgânicos em sua estrutura química;
- i) Mesmo sob constante ação de intemperismo, deverá manter a sua cor;
- j) não gerar desconforto ao aplicador, quanto ao odor e, estar impresso na embalagem, eventuais características de toxicidade;
- k) ser adequado para aplicação em pavimentos asfálticos e de concreto de cimento Portland;
- l) quando aplicado sobre pavimento de concreto de cimento Portland, deve ser precedido de sinalização de contraste ao longo de seu perímetro, com tinta acrílica base solvente ou metacrílica monocomponente, na cor chumbo fosco, com largura de 5 cm e espessura seca de 0,6mm;
- m) ter a capacidade de ser revitalizado com a aplicação do mesmo material ou outro com base química compatível.
- n) O aplicador e os materiais utilizados devem garantir uma retrorrefletância mínima em seco de:



No plástico a frio branco: 250mcd/lux/m²

No plástico a frio amarelo: 200mcd/lux/m²

No plástico a frio vermelho: 200mcd/lux/m²

O acondicionamento será através de embalagens padronizadas, separadas, com o agente endurecedor e o componente líquido, na proporção em peso de 1:50, respectivamente, e com as seguintes inscrições:

a) Componente Sólido – Agente Endurecedor: fabricante, base química, quantidade do produto (kg), validade (prazo), data de fabricação e lote (n^o).

b) Componente Líquido – Plástico a frio: cor, fabricante, base química, quantidade do produto (kg), validade (prazo), data de fabricação e lote (n^o).

O plástico a frio somente será aplicado nas seguintes condições ambientais:

a) Temperatura ambiente no intervalo entre 10^o C e 35^oC;

Umidade relativa do ar de no máximo 80% (oitenta por cento).

a) O plástico a frio será aplicado pelo processo de extrusão, com equipamento mecânico equipado com sapatas de 10 a 40cm ou, manualmente, com sapatas manuais ou espátulas, garantindo uma espessura mínima de 2mm;

b) será obrigatória a utilização de microesferas de vidro do tipo II-C, conforme NBR 6831, com tratamento memosilano e agregado antiderrapante, aspergidas no ato da aplicação, potencializando a retrorrefletância da sinalização horizontal aplicada;

c) O substrato no qual o plástico a frio será aplicado deverá estar isento de óleos, graxas, poeiras e água, ou qualquer outro material que interfira nas características de aderência ao mesmo.

Para o Plástico a Frio Estrutura por aspersão do tipo estrutura, deverá obedecer às informações abaixo:

Espessura seca: Variável de 0,1 a 5,0mm.

Equipamento: De grande porte “Plastomaker Junior” ou “similar”, autopropelido de condução manual, com sistema rotativo de distribuição de material, com largura de faixa de 0,20 a 0,50m, com dispositivo de aspersão automática de esferas de vidro. De grande porte a aplicação mecânica com extrusora-dispersora de 02 componentes, com 02 bombas dosadoras, variador proporcional de velocidade, misturadora com válvulas de limpeza, acoplamento pneumático com controle por obturador, painel de controle com sistemas operacionais computadorizados, com acionamentos operacionais de faixa de largura 0,15 / 0,20 e 0,30m, rotação ajustável infinita com leitor, grupo motor, compressor, bombas hidráulicas, tanques de tintas, de endurecedor e de microesfera de vidro. Aspersão automática de microesfera de vidro e de agregado antiderrapante (sistema simples ou duplo).

Refletorização: dupla aspersão de microesfera de vidro tipo II- B e II-C conforme NBR 6831

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços executados serão medidos após cada serviço e as quantidades serão apuradas da seguinte maneira:

As medições serão calculadas tomando-se por base as áreas efetivamente pintadas, exceto símbolos, legendas e pictogramas que será considerada a área envolvente.

MANUTENÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO- PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA – ESPESSURA DE 0,6 MM

Requisitos Gerais



A tinta deverá ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento automático ou manual, conforme o tipo de pintura a ser executada.

As equipes de pintura deverão portar termômetro e higrômetro portáteis para efetuar o controle de temperatura ambiente e umidade relativa do ar.

Os serviços de sinalização devem ser executados quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos excessivos, poeira ou neblina.

No caso de qualquer anormalidade observada pela contratada com relação a geometria do local, qualidade do piso ou outro fator que implique na execução de sinalização incompatível com a existente, esta deverá comunicar imediatamente a fiscalização para as providências necessárias.

Todos os serviços de execução de sinalização horizontal somente deverão ser iniciados após a instalação de sinalização de segurança, de fornecimento da contratada, (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes).

Sempre que um serviço não possa ser cumprido integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras no local, etc.), a contratada deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização e retornar ao local tantas vezes quanto necessário para sua conclusão.

Requisitos Específicos:

Materiais

Os materiais a serem utilizados na execução da sinalização horizontal deverão atender as Especificações Técnicas do Edital.

Espessura 0,6 mm

Tinta à base de resina acrílica

A espessura da tinta à base de resina acrílica após aplicação, quando úmida, deverá ser de no mínimo 0,6 mm, e deverá atender a NBR 11862 e NBR 13699.

Retrorefletorização

A retrorefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 mcd/lux.m² para o Branco e Amarelo, conforme NBR 14.723 – Avaliação da Retrorefletividade.

Equipamentos de limpeza

A aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada, são os seguintes:

- a) escovas;
- b) vassouras;
- c) compressores;
- d) outros.

Equipamentos de aplicação

As máquinas para aplicação de tinta pelo processo de aspersão pneumática devem conter, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- a) motor para autopropulsão;
- b) compressor de ar, com tanque e pulmão;
- c) tanques pressurizados para a tinta;
- d) mexedores manuais, mecânicos ou hidráulicos;
- e) tanque pressurizado para solvente, contendo conjunto de mangueiras e torneiras para limpeza automática das pistolas de pintura;
- f) conjunto para microesferas de vidro, contendo reservatório e semeador, sendo este atomizado ou por gravidade;
- g) quadro de instrumentos operacionais contendo:
Válvula reguladora do ar do comando, uma por pistola; válvula reguladora do ar do atomizado, uma por pistola;



Válvula reguladora do ar para pressurização dos tanques de tinta; dispositivo para acionamento das pistolas;
h) sequenciador automático para espaçamentos previamente ajustados;
i) conjunto de pintura contendo uma ou mais pistolas, devendo ser oscilante para manter constante a distância da pistola do pavimento;
j) pistolas com atuação pneumática que permita a regulagem da largura das faixas;
l) discos limitadores de faixas para o perfeito delineamento das bordas;
m) dispositivos balizadores e miras óticas para direcionamento da unidade aplicadora durante a execução da demarcação.

As máquinas para aplicação de tinta através de equipamento automático devem conter, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- a) motor para autopropulsão;
- b) compressor de ar, com tanque e pulmão;
- c) tanques pressurizados para a tinta;
- d) mexedores manuais, mecânicos ou hidráulicos;
- e) tanque para solvente para limpeza das mangueiras e pistolas;
- f) pistolas manuais atuadas pneumaticamente com as respectivas mangueiras;
- g) gabaritos.

Para aplicação manual serão necessários, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- a) mexedores manuais ou mecânicos;
- b) gabaritos; pincéis e rolos para pintura.

Aplicação

As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados nos projetos.

- Condições ambientais

A tinta deve ser aplicada nas seguintes condições:

- a) temperatura entre 5° C e 40° C;
- b) umidade relativa do ar até 80%.

- Preparação do pavimento

- a) A superfície a ser pintada deve se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.), que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento;
- b) quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido.

- Pré-Marcação: Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

- Aplicação do material

- a) deve ser aplicado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes;
- b) A tinta deve ser aplicada de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada;
- c) na execução das marcas retas, qualquer desvio das bordas excedendo 0,01m, em 10m, deve ser corrigido;
- d) A largura das marcas deve obedecer ao que foi especificado no projeto, admitindo-se uma tolerância de mais ou menos 5%;
- e) as sinalizações existentes, a serem repintadas, devem ser recobertas não deixando qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova sinalização;
- f) as microesferas utilizadas devem ser adicionadas em duas etapas:

Tipo IB – incorporadas à tinta antes da sua aplicação à razão mínima de 200g/l de tinta.



Tipo II – aplicadas por aspersão concomitantemente com a aplicação da tinta à razão mínima de 400 g/m².

– Proteção

A tinta aplicada deverá ser protegida durante o tempo de secagem, cerca de 30 (trinta) minutos, de todo tráfego de veículos bem como de pedestres. O aplicador será diretamente responsável e deve colocar sinais de aviso adequados.

– Medição

Os serviços executados serão medidos após cada serviço e as quantidades serão apuradas da seguinte maneira:

- a) na medição de símbolos, legendas, ou algarismos será computada a área do retângulo envolvente;
- b) Todas as demais medições serão calculadas tomando-se por base as áreas efetivamente pintadas de faixas.

LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - ESPESSURA DE 1,5 MM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO:

Poderá ser utilizado em faixas de pedestres, faixa de retenção e na cor preta para oferecer contraste quando o pavimento for claro.

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PRÉ FABRICADO DO TIPO I, COM 1,5 MM ESPESSURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SÍMBOLOS, LEGENDAS E PICTOGRAMAS, PODENDO SER NAS CORES BRANCA E OU AMARELA E OU VERMELHO E OU PRETO E OU AZUL E OU LIMA LIMÃO E OU VERDE.

Poderá ser utilizado em marcação de área de conflito, marcas de canalização, zebrações, legendas, fixas de aproximação

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PRÉ FABRICADO DO TIPO I, COM 1,5 MM ESPESSURA NA BASE MAIS 1,5MM DE SOBREPOSIÇÃO DE SÍMBOLOS OU LEGENDAS OU PICTOGRAMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SÍMBOLOS, LEGENDAS E PICTOGRAMAS, PODENDO SER NAS CORES BRANCA E OU AMARELA E OU VERMELHO E OU PRETO E OU AZUL E OU LIMA LIMÃO E OU VERDE – TOTAL 3,0 MM.

Sinalização horizontal viária — Laminado elastoplástico conforme ABNT NBR 15741 tipos 1 e as demais especificações do Termo de Referência - Requisitos e ensaios.

Escopo:

O presente Termo de Referência especifica os requisitos mínimos e os métodos de ensaio para fornecimento de laminado elastoplástico para sinalização horizontal viária longitudinal e transversal, incluindo demarcações de palavras, símbolos, legendas, setas, números, pictogramas entre outros para sinalização de vias públicas.

Referências normativas:

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

ABNT NBR 14723; NBR 15741 TIPO 1; ABNT NBR 15482:2013; ASTM E303; ASTM E2177 e a especificação complementar constante do presente Termo de Referência.



Termos e definições:

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos e definições:

Laminado elastoplástico:

Material monocomponente, à base de borracha natural ou sintética, resina, pigmentos, cargas minerais, material antiderrapante, elemento refletivo (microesferas incorporadas e cravadas) e adesivo de contato apropriado para colagem do material ao solo (sendo necessário aplicar uma demão na face do material e uma demão na superfície do pavimento).

Superfície - Extensão de uma área limitada: asfalto, concreto, poliédrico (intertravado) e paralelepípedo.

Retroreflexão - Coeficiente de luminância retrorefletida

Quociente entre a luminância (L) de uma superfície, na direção de observação e a iluminância (E) recebida sobre um plano perpendicular à direção da luz incidente. A retroreflexão caracteriza os elementos retrorefletivos observados através de pequenos ângulos (caso da sinalização horizontal).

Requisitos Gerais - Fornecimento do laminado elastoplástico

Esta especificação fixa condições exigíveis para o fornecimento de laminado elastoplástico pré-fabricada retrorefletorizada utilizada na sinalização horizontal viária.

Documentos complementares:

NBR 15741:2016 – Laminado elastoplástico do Tipo I para sinalização – Requisitos e métodos de ensaio.

ASTM D638, ASTM E 303, ABNT NBR 15482:2013 SUB SEÇÃO 4.7

Os eventuais itens não constantes em normas e documentos complementares deverão seguir a especificação prevista no presente termo de referência.

Definição - Os termos técnicos utilizados nesta especificação estão definidos na norma TB-125

Requisitos gerais

O Laminado elastoplástico será em cores, larguras, símbolos e ou legendas devidamente previstas na ordem de compra

O Laminado elastoplástico deverá ser fabricado com materiais que resistam a impactos, dilatação e movimentações do pavimento e possuir flexibilidade e elasticidade sem trincas de modo a se moldar no substrato.

O material deve ser flexível, elástico e plástico para acompanhar as asperezas do solo e resistir aos impactos de sua utilização. A 20°C deverá ser possível reaplicar o material sobre si mesmo, com um ângulo de 180°, sem roturas nem rachaduras superficiais ou aparentes.

Deverá atender a ensaio de tração conforme norma ASTM D638

O Laminado elastoplástico deve ser inerte e resistente a intempéries, combustíveis e lubrificantes.

O Laminado elastoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de -5°C até 80°C sem sofrer deformações.

O Laminado elastoplástico não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento e não deve possuir revestimento de tintas ou qualquer tipo de revestimento químico para ancoragem da microesfera.

O Laminado elastoplástico, depois de aplicado ao pavimento, deve permitir a liberação do tráfego em no máximo 5 minutos.

O Laminado elastoplástico após a aplicação no pavimento deve manter a sua coesão e cor, devendo ter uma pigmentação uniforme em toda a massa sem qualquer tipo de revestimento para fins de ancoragem da microesfera, deve ter microesferas em toda a massa além da camada cravada na superfície.

O laminado elastoplástico deverá ser fornecido plano tipo 1 no caso de faixas em rolos de 25 metros lineares de comprimento pela largura de 0,10 até 0,60 cm e cores previstas ou no caso de símbolos ou legendas devem ser embalados em tubetes ou caixas de papelão.

O laminado elastoplástico deve ser fornecido com adesivo em separado, para utilização no momento da aplicação, para melhor garantia de aderência e evitar deslocamentos devendo ser uma demão na superfície do material e outra na superfície do substrato.

O adesivo de contato a ser utilizado deve ser fornecido pelo mesmo fabricante do laminado para evitar qualquer tipo de incompatibilidade e ser fornecido em latas de 14Kg e o consumo será de 400 gramas por m² sendo admitido um máximo de 0,500 gramas por m² (no caso de superfícies com muita porosidade) para melhor selagem e garantia de aderência ao adesivo de contato na face do material e na face do substrato. A espessura média do laminado deve ser:

1,5mm para faixas, símbolos, legendas e pictogramas

3,0mm para símbolos e pictogramas com manta dupla por conta de remontagem de cores

A espessura do laminado elastoplástico deve ser medida através da massa do material sobre uma área conhecida e sua massa específica ou com relógio comparador.

Características - O material deve satisfazer os requisitos das Tabelas 1, 2 e 3 e ensaio de passagem de rodas

- Ensaio de Passagem de Rodas

Deverá resistir a 20.000 ciclos de passagem de rodas e não deverá apresentar fissuras, rasgamento, destacamento ou ressecamento e na cor branca deverá apresentar no mínimo 80mcd.

Procedimento

O ensaio deverá ser realizado por:

a) Laboratório acreditado pelo INMETRO para o ensaio em questão, ou

b) Laboratório de entidade qualificada para a realização do ensaio, vinculada a universidade, cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional ou internacional credenciadas no INMETRO ou associadas na Abipt.

Procedimento do Ensaio de Passagem de Rodas:

Deverá ser realizado em um simulador de passagem de rodas, contendo no mínimo 2 rodas com pneus aro 13, controle de velocidade para até 20 km/h e aspersão de água com controle de volume e tempo, carga de compressão entre pneus e a amostra ensaiada de 100 kgf.

O Laminado elastoplástico além de atender a norma ABNT NBR 15482 e todos os requisitos previstos na presente especificação técnica.

Tabela 1 – Requisitos quantitativos do Laminado Elastoplástico Tipo 1

Ensaio	Mínimo	Máximo	Metodologia
Resistência à abrasão, g	-	0,6	ABNT NBR 15482:2013, subseção 4.6
Espessura média mínima – mm	1,5mm (de massa) para faixa plana, legendas,	-	Conforme item 4.1.1.5

	símbolos e pictogramas			
	3mm para símbolos e pictogramas coloridos grandes			
Ensaio de Alongamento	75% no momento de ruptura	-	ASTM D 638	
Atrito, BPN	45	-	ASTM E 303	
Retrorrefletividade, mcd.lx-1. m-2	IPO 1 Faixas		ABNT NBR 14723	
	Branco	250		-
	Amarelo	150		-
	Vermelho	80		-
	Azul	60		-
	Verde	40		-
	Verde lima-limão	200		-
	Preto	< 10		-

Tabela 2 – Requisitos qualitativos

Ensaio	Resultado	Metodologia
Resistência à luz, 100 h	Inalterada; leve alteração	ABNT NBR 15482:2013, subseção 4.7

As cores do material laminado devem apresentar valores de coordenadas de cromaticidade (x e y) dentro da área definida pelos valores descritos na Tabela 3.

Tabela 3 – Cores – Coordenadas de cromaticidade

	1	2	3	4
--	---	---	---	---

Cor	x	Y	x	y	x	Y	x	y
Branca	0,355	0,355	0,305	0,305	0,285	0,325	0,335	0,375
Amarela	0,443	0,399	0,545	0,455	0,465	0,535	0,389	0,431
Azul	0,039	0,320	0,160	0,320	0,183	0,218	0,088	0,142
Vermelho	0,650	0,330	0,668	0,330	0,734	0,265	0,721	0,259
Verde	0,200	0,500	0,350	0,500	0,209	0,395	0,350	0,400
Verde lima-limão	0,380	0,470	0,380	0,500	0,410	0,470	0,410	0,500

Acondicionamento - O laminado elastoplástico deve ser acondicionado em embalagens adequadas, lacradas e protegidas do calor e umidade.

Execução da sinalização horizontal - Para contraste da sinalização horizontal, sobre a superfície de concreto será prevista aplicação de contraste em seu contorno, com material na cor preta.

A aplicação do material deve seguir as seguintes condições:

Temperatura ambiente entre 10 °C e 40 °C;

Umidade relativa do ar até 80 %;

Temperatura do pavimento deve estar 3 °C acima do ponto de orvalho (ver Tabela 4);

A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira ou qualquer outro elemento estranho (óleos, graxas etc.), que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.

Tabela 4 – Ponto de orvalho

Temperatura ambiente °C	Umidade relativa do ar													
	10 %	20 %	30 %	40 %	45 %	50 %	55 %	60 %	65 %	70 %	75 %	80 %	85 %	
5	- 23	- 15	- 11	- 7		- 5		- 2		0		2		
6	- 23	- 15	- 10	- 7	- 4	- 3	- 2	- 1	0	1	2	3	4	
7	- 22	- 14	- 9	- 6		- 3		0		2		4		
8	- 22	- 14	- 9	- 5	- 3	- 2	0	1	2	3	4	5	6	
9	- 21	- 13	- 8	- 4		- 1		2		4		6		
10	- 19	- 11	- 7	- 3	- 1	0	1	3	4	5	6	7	8	
11	- 20	- 11	- 6	- 2		1		4		6		8		
12	- 19	- 10	- 5	- 1	0	2	3	4	6	7	8	9	10	
13	- 18	- 9	- 4	0		3		5		8		10		
14	- 17	- 9	- 3	1	2	4	5	6	8	9	10	11	12	
15	- 16	- 7	- 3	1	3	5	6	7	9	10	11	12	13	

16	- 16	- 7	- 2	2	4	6	7	8	9	11	12	13	14
17	- 15	- 6	- 1	3	5	6	8	9	10	11	13	14	15
18	- 14	- 5	0	4	6	7	9	10	11	12	13	15	15
19	- 13	- 5	1	5	7	8	10	11	12	13	14	15	16
20	- 12	- 4	1	5	8	9	11	12	13	14	15	16	17
21	- 12	- 3	3	7	9	10	12	13	14	15	16	17	18
22	- 11	- 2	4	8	10	11	13	14	15	16	17	18	19
23	- 10	- 1	5	9	10	12	13	15	16	17	18	19	20
24	- 10	0	5	10	11	13	14	16	17	18	19	20	21
25	- 9	1	6	10	12	14	15	17	18	19	20	21	22
26	- 8	1	7	11	13	15	16	18	19	20	21	22	23
27	- 7	2	8	12	14	16	17	19	20	21	22	23	24

Tabela 4 (continuação)

O material quando necessário a remoção, deve ser removido utilizando-se uma das condições abaixo:

Através de equipamento dotado de turbina geradora de ar quente, permitindo seu amolecimento do adesivo, e pela forte vazão de ar o desprendimento e remoção sem Fresagem ou utilização de maçarico, através de raspagem por meio mecânico, sem que ocorra agressão ao pavimento.

Temperatura ambiente °C	Umidade relativa do ar												
	10 %	20 %	30 %	40 %	45 %	50 %	55 %	60 %	65 %	70 %	75 %	80 %	85 %
28	- 7	3	9	13	15	17	18	19	21	22	23	24	25
29	- 6	4	10	14	16	18	19	20	22	23	24	25	26
30	- 6	3	10	14	17	18	20	21	24	24	25	26	27
31													
32					19	20	22	23	25	26	27	28	29
33													
34					20	22	24	25	27	28	29	30	31
35	- 2	8	14	18		22		25		28		31	
36					22	24	26	27	28	30	31	32	33
37													
38					24	26	27	29	30	32	33	34	35
39													
40	1	11	18	23	26	28	29	31	32	33	35	36	37

A temperatura do pavimento (substrato) deve ser 3 °C acima do ponto de orvalho.

EXEMPLO Supondo que a temperatura ambiente seja igual a 25 °C e umidade relativa do ar igual a 75 %, o ponto de orvalho é de 20 °C.

Portanto, não pode ser aplicado qualquer material de demarcação, se a temperatura do substrato não estiver pelo menos a 23 °C (3 °C acima da temperatura do ponto de orvalho).



Os serviços de execução da sinalização somente devem ser iniciados após a instalação de todos os elementos para uma sinalização de segurança de obra adequada a cada local de serviço. Estes elementos devem atender à legislação vigente.

Para a limpeza da superfície a ser demarcada, é necessária a utilização de escovas, vassouras e espátula de ferro (quando houver sujeira impregnada no pavimento) ou mesmo a lavagem e secagem com equipamento dotado de turbina para geração de ar quente até em grande vazão de aprox. 100m³ por minuto que garanta a imediata secagem e condições do substrato tanto em temperatura quanto umidade relativa do ar e ponto de orvalho, garantindo a aderência do adesivo de contato e que a aplicação ocorra em superfície dentro dos padrões estabelecidos no preparo de superfície.

Os equipamentos de aplicação devem ser constituídos de corda para pré marcação com pó de giz/gesso, régua de alumínio de aproximadamente 1 m, rolo de lã de carneiro, recipiente para o adesivo, trena, martelo de borracha e rolo de ferro compactador de 25 kg, para compactação do laminado no pavimento visando garantir melhor aderência.

Deverá ser aplicado o Adesivo de Contato como promotor de aderência no pavimento anteriormente à aplicação em uma das faces do laminado elastoplástico. O promotor de aderência (adesivo de contato) pode ser aspergido por rolo de lã de carneiro ou por pistola.

Inspeção de recebimento - Aceitação e rejeição

Para ser aceito o lote do material, a amostra ensaiada retirada do material, deve satisfazer os requisitos das Tabelas 1 e 2.

Retrorefletividade - Aparelhagem

Deve ser utilizado retrorefletômetro de geometria 15 m, com ângulo de observação 1,5° e ângulo de incidência de 86,5°, devidamente calibrado conforme instruções do fabricante.

Procedimento - Devem ser realizadas no mínimo dez medidas.

Expressão dos resultados - O resultado deve ser expresso pela média das medidas.

Cor (coordenadas cromáticas) - Para a execução do ensaio, devem-se cortar corpos de prova de dimensões de 100 mm x 100 mm.

A avaliação da cor deve ser feita utilizando-se um espectrofotômetro colorimétrico com geometria d/8° ou direcional 45/0, com brilho excluído, utilizando o iluminante D65 e ângulo de observação de 10°.

Marcação, rotulagem e embalagem - No caso de faixas, devem sempre ser entregues em rolos de 25 metros lineares na largura especificada na ordem de fornecimento e no caso de símbolos legendas, pictogramas, símbolos devem ser fornecidas em tubetes de papelão ou de material plástico na face externa, devem constar as seguintes informações:

- a) nome do fabricante;
- b) nome do produto;
- c) número do lote da fabricação;
- d) data de fabricação;
- e) cor;
- f) quantidade contida, em metros lineares (m), e largura;
- g) adesivo utilizado (características);
- h) prazo de validade;
- i) especificação.

Os serviços executados serão medidos após cada serviço e as quantidades serão apuradas da seguinte maneira:

- a) na medição de letras, símbolos ou algarismos será computada a área do retângulo envolvente;



b) Todas as demais medições serão calculadas tomando-se por base as áreas efetivamente onde o material foi aplicado.

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO DE SUPERFÍCIE COM EQUIPAMENTO JATO DE AR QUENTE PARA LIMPEZA E SECAGEM PARA ATENDIMENTO DA NORMAS DA ABNT E EM ESPECIAL ÍTEM 4.2 DA NBR 15741 E ÍTENS 4.8.4 E 5.2 DA NBR 15741.

Serviços com utilização de equipamento jato de ar, para preparo de superfície visando a limpeza da porosidade, secagem e inclusive retirada de termoplástico existente, gerado por turbina sendo necessária a disponibilização de 2 tipos de equipamento:

Equipamento para larguras até 50cm.

Equipamento portátil peso máximo de 25kg dimensões de 1,60m de altura e 40 cm de largura (sem combustível) sem necessidade de veículo especial para transporte para mobilização ágil, com bateria recarregável com autonomia mínima de 1,5 horas.

Geração de Ar por turbina utilizando óleo diesel e óleo específico para turbina (à critério da contratada), velocidade até 2,5km/ hora, turbina com tempo de partida estimado de 50 segundos.

O Equipamento deverá ser provido de computador de bordo com display com mínimo de 4,3" de tamanho para visualização de todo o funcionamento, com sistema GPS e antena 4G e provido de sistema de telemetria em nuvem para registro on-line das atividades do equipamento, inclusive para aferição das atividades de serviços realizados e conferência de medição de serviços.

O serviços de preparo de superfície utilizando o sistema jato de ar, deverá garantir a limpeza do pavimento quer seja remoção de resíduos depositados na porosidade, remoção de óleo, água efetuar a secagem instantânea e garantir a correta aderência da sinalização horizontal à ser aplicada no mesmo momento da execução (tinta acrílica, termoplástico, laminado elastoplástico, plástico à frio ou mesmo para a colagem de tachas ou tachões) para atendimento da normas da ABNT e em especial item 4.2 da NBR 15741 e itens 4.8.4 e 5.2 da NBR 15741 e também para os processos de sinalização horizontal com termoplástico e ou plástico à frio.

Para larguras de 30cm a 1,20m

Equipamento portátil peso máximo de 120kg (sem combustível) dimensões estimadas máxima de 1,50m de altura e 50 cm de largura com necessidade de veículo especial para transporte para mobilização ágil, com bateria estacionária com autonomia mínima de 3 horas.

Geração de Ar por turbina utilizando óleo diesel e óleo específico para turbina (à critério da contratada), velocidade até 2,5km/ hora, turbina com tempo de partida estimado de 50 segundos.

O Equipamento deverá ser provido de computador de bordo com display com mínimo de 4,3" de tamanho para visualização de todo o funcionamento, com sistema GPS e antena 4G e provido de sistema de telemetria em nuvem para registro on-line das atividades do equipamento, inclusive para aferição das atividades de serviços realizados e conferência de medição de serviços.

O serviços de preparo de superfície utilizando o sistema jato de ar, deverá garantir a limpeza do pavimento quer seja remoção de resíduos depositados na porosidade, remoção de óleo, água efetuar a secagem instantânea e garantir a correta aderência da sinalização horizontal à ser aplicada no mesmo momento da execução (tinta acrílica, termoplástico, laminado elastoplástico, plástico à frio ou mesmo para a colagem de tachas ou tachões) para atendimento da normas da ABNT e em especial item 4.2 da NBR 15741 e itens 4.8.4 e 5.2 da NBR 15741 e também para os processos de sinalização horizontal com termoplástico e ou plástico à frio.

Critério de medição para os serviços realizados com os 2 tipos de equipamentos:



Área envolvente da superfície seca considerando no mínimo 2 vezes a ser sinalizada para faixas com largura de até 20 cm e no caso de serviços manuais (faixa de pedestre, retenção, faixas de canalização, símbolos, legendas, pictogramas) considerar a área envolvente acrescida de 35% por conta da correta remoção dos resíduos e ou escoamento da água.

Deverá ser disponibilizado e entregue o relatório de registros dos serviços realizados.

TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

Esta especificação fixa condições exigíveis para execução de implantação de tacha refletiva com pino, nas vias das Cidades.

As tachas e tachões têm por finalidade complementar o efeito de linhas, zebrações e escamas, componentes da sinalização horizontal, de modo a melhorar a percepção do condutor quanto aos limites do espaço destinado ao rolamento e a sua separação em faixas de circulação. São fixados na superfície do pavimento e se consistem em um corpo resistente aos esforços provocados pelo tráfego, possuindo uma ou duas faces retrorrefletivas, nas cores compatíveis com a marca viária.

A tacha é um dispositivo delimitador utilizado para melhorar a percepção do condutor quanto aos limites do espaço destinado ao rolamento e a sua separação em faixas de circulação, fixada na superfície do pavimento. Consiste em um corpo resistente aos esforços provocados pelo tráfego, possuindo uma ou duas faces retrorrefletivas, nas cores compatíveis com a marca viária.

Deverão ser utilizadas tachas tipo I especificadas na NBR 14636 ABNT.

As tachas deverão ter pinos de fixação, serão coladas ao pavimento através de processo químico com cola termoplástica ou cola a frio.

A implantação tacha consistem no fornecimento de mão-de-obra, inclusive supervisão, ferramentas, aparelhos, equipamentos, matérias de assentamento e fixação, para instalação e retirada das peças.

Os serviços de implantação de tacha serão executados no período diurno/noturno, podendo ser ainda aos sábados, domingos e feriados. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos, instruções e prazos a serem fornecidos pela contratante.

Todos os ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com os projetos de sinalização ou com a presente Especificação correrão por conta da contratada.

Os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e portarem crachá de identificação preso ao uniforme e em local visível. Os serviços de implantação e retirada de tachas somente deverão ser iniciados, após a instalação da sinalização de segurança, de fornecimento da contratada (cones, cavaletes e dispositivos refletivos e piscantes), além disso, todos os funcionários deverão usar coletes refletivos no desenvolvimento dos serviços. Sempre que for constatado o aparecimento de interferências que impeçam o desenvolvimento normal dos serviços e, principalmente, nos casos em que sua continuidade gere situações de insegurança a veículos e pedestres, a fiscalização local deverá ser acionada de imediato, para providências.

Os danos causados a bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com funcionários ou com o envolvimento de terceiros, correrão sob responsabilidade da contratada. A esta caberá também o eventual ressarcimento financeiro as vítimas dos danos.

Cola - A cola a ser utilizada deverá ser a recomendada pelo fabricante da tacha.

Instalação das peças - As peças deverão ser instaladas em pista totalmente seca, livre de resíduos e manchas de óleo.

Implantação - Consiste na marcação do local determinado em projeto das posições a serem ocupadas pelas peças e da distribuição da cola no pavimento.

A marcação dos locais a serem implantadas deverá ser efetuada com o auxílio de gabaritos.



Furação - Consiste na marcação do local determinado em projeto das posições a serem ocupadas pelas peças e da perfuração do pavimento, para introdução dos pinos de fixação. A marcação dos locais a serem perfurados deverá ser efetuada com o auxílio de gabaritos. A furação propriamente dita deverá ser feita com broca, acoplada a um martelo acionado por ar comprimido ou corrente elétrica. Os furos deverão ter a profundidade suficiente para abrigar os pinos de fixação com folga.

Limpeza do local de assentamento - deverá ser feita com o auxílio de escovas e espátula, para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação e de assentamento.

Assentamento e fixação das peças:

O material de assentamento e fixação das peças será de fornecimento da contratada.

a) O assentamento e fixação deverão ser executados com quantidades de material de fixação suficientes para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente.

b) as peças instaladas devem permanecer intactas durante o tempo de pega do material de fixação, para uma perfeita aderência sobre o leito carroçável.

NOTA: O assentamento deverá ser executado antes do início de cura da cola.

As peças deverão ser assentadas de modo que não fique nenhum balanço, a fim de evitar sua quebra ao receberem impactos. Para tanto, o nivelamento do pavimento deverá ser efetuado utilizando-se o próprio material de assentamento.

Retirada de Peças - Quando da retirada de peças, o pino de fixação se houver, não poderá ficar exposto, devendo o mesmo ser retirado ou enterrado totalmente, possibilitando a reposição da nova peça no mesmo local.

Medição dos serviços - Para efeito de medição, os serviços serão considerados concluídos depois de executados todos os procedimentos solicitados e recolhido todo o entulho ou sobras de materiais resultantes da execução dos mesmos, e serão pagos por peça implantada.

Equipe de trabalho - A equipe de aplicação deverá ser composta em dois grupos de trabalho: a equipe de aplicação e de apoio. A equipe deverá ser composta com colaboradores que atendam as seguintes finalidades:

Supervisão;

Pré-marcação, furação e instalação de acordo com o projeto;

Controle de qualidade (alinhamento e verificação de fixação sem balanço);

Operação dos equipamentos e veículos envolvidos e

Sinalização e canalização de segurança e apoio operacional.

Equipamentos e veículos:

Veículo para carga dos materiais e veículo de apoio;

Fusor para aquecimento da cola, quando necessário;

1 (um) gerador com capacidade compatível com os serviços a serem executados;

1 (uma) furadeira do tipo martelo profissional.

Inspeção - Durante a execução dos serviços serão realizadas inspeções pela fiscalização, e serão verificados se todos os itens estão sendo atendidos.

Garantia de qualidade - A garantia sobre os serviços executados deverá ser de acordo com a Norma ABNT 14636, para cada tipo de tacha implantada.

Se em vistorias realizadas pela fiscalização constatarem que a sinalização executada não apresenta condições de durabilidade mínima acima especificada, a contratada deverá refazê-la sem qualquer ônus para o DETRAN-MS, nos prazos e condições exigidos pela fiscalização.

TACHÕES REFLETIVOS

Um dos dispositivos auxiliares à sinalização horizontal fixado na superfície do pavimento. Consiste de um corpo resistente aos esforços provocados pelo tráfego, possuindo uma ou duas faces com elementos retrorrefletivos.

Referências normativas - Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas aplicam-se as edições mais recentes do referido documento, (incluindo emendas).

ASTM D 4280:2004 - Standard Specification for Extended Life Type, Nonplowable, Prismatic, Raised, Retroreflective Pavement Markers.

Ângulo de observação - Ângulo entre a luz incidente no elemento refletivo, vinda da fonte de luz, e a luz emergente (refletida) para o observador.

Coefficiente de intensidade luminosa (Ri) - Razão entre a intensidade luminosa do retrorrefletor na direção de observação, pela luminância do retrorrefletor num plano perpendicular à direção da luz incidente, medido em mcd.lx-1.

Requisitos - Tachão Tipo I

O tachão Tipo I da NBR 15.576 da ABNT deverá ser em resina sintética.

Os tachões devem apresentar as dimensões constantes na tabela:

Tabela 1. Dimensões do tachão

Parâmetro	Especificação
Comprimento	150 +/- 5mm
Largura	250 +/- 5mm
Altura	47 +/- 3mm
Ângulo frontal	27+/- 3°
Ângulo lateral	47 +/- 3°
Diâmetro do pino de fixação	½" (12,7 +/- 1,3mm)
Altura do pino de fixação	50 +/- 5mm
Comprimento mínimo do refletivo	110mm
Largura mínima do refletivo	15mm
Espaçamento entre pinos Mínimo	Mínimo 120mm

NOTAS

Os tachões não devem apresentar arestas vivas nas superfícies expostas ao tráfego.

As arestas inferiores do plano inclinado devem ser chanfradas.

Fixação

Os tachões devem ser fixados no pavimento por meio químico-mecânico. O tempo para liberação do tráfego deve ser de no máximo 30 minutos, qualquer que seja o sistema de fixação adotado.

Os pinos devem se apresentar na forma de parafusos de cabeça tipo francesa, em aço carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as do tachão, e que assegurem sua perfeita fixação. O adesivo integrante do sistema de fixação não deve agredir o pavimento e deve seguir as exigências do fabricante.

Coefficientes Mínimos de Intensidade Luminosa do Elemento Refletivo

Os elementos refletivos dos tachões devem apresentar os coeficientes de intensidade luminosa, de acordo com a tabela:

Tabela 2. Coeficientes de intensidade luminosa

Ângulo de observação	Ângulo de incidência	Coeficiente de intensidade luminosa (mcd/lux)		
		Branco	Amarelo	Vermelho
0,2º	0º	280	167	70

Requisitos Gerais

As implantações do tachão consistem no fornecimento de mão-de-obra, inclusive supervisão, ferramentas, aparelhos, equipamentos, matérias de assentamento e fixação para instalação e retirada das peças.

Os serviços de implantação de tachão serão executados no período diurno/noturno, podendo ser ainda aos sábados, domingos e feriados.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos, instruções e prazos a serem fornecidos pela contratante. Todos os ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com os projetos de sinalização ou com a presente Especificação correrão por conta da contratada. Os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e portarem crachá de identificação preso ao uniforme, e em local visível.

Os serviços de implantação e retirada de tachões somente deverão ser iniciados, após a instalação da sinalização de segurança, de fornecimento da contratada (cones, cavaletes e dispositivos refletivos e piscantes). Além disso, todos os funcionários deverão usar coletes refletivos no desenvolvimento dos serviços.

Sempre que for constatado o aparecimento de interferências que impeçam o desenvolvimento normal dos serviços e principalmente nos casos em que sua continuidade gere situações de insegurança aos veículos e pedestres, a fiscalização deverá ser acionada de imediato, para providências.

Materiais - Os tachões a serem utilizadas deverão satisfazer a Norma 15.576 da ABNT.

A cola a ser utilizada, deverá ser a recomendada pelo fabricante e deverá ter o tempo de cura em no máximo 60 minutos e ter alto poder de aderência em pavimentos rígidos e flexíveis.

Instalação das peças - As peças deverão ser instaladas em pista totalmente seca, livre de resíduos e manchas de óleo.

Furação - Consiste na marcação do local determinado em projeto das posições a serem ocupadas pelas peças e da perfuração do pavimento, para introdução dos pinos de fixação. A marcação dos locais a serem perfurados deverá ser efetuada com o auxílio de gabaritos. A furação propriamente dita deverá ser feita com broca, acoplada a um martetele acionado por ar comprimido ou corrente elétrica.

Os furos deverão ter a profundidade suficiente para abrigar os pinos de fixação com folga.

Limpeza do furo e do local de assentamento - Deverá ser feita com o auxílio de escovas e espátula, para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação e de assentamento.

Assentamento e fixação das peças - O material de assentamento e fixação das peças será de fornecimento da contratada. O assentamento e fixação deverão ser executados com quantidades de material de fixação suficientes para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente. As peças instaladas devem permanecer intactas durante o tempo de pega do material de fixação, para uma perfeita aderência sobre o leito carroçável.

NOTA: O assentamento deverá ser executado antes do início de cura da cola.

As peças deverão ser assentadas de modo que não fique nenhum balanço, a fim de evitar sua quebra ao receberem impactos. Para tanto, o nivelamento do pavimento deverá ser efetuado utilizando-se o próprio material de assentamento.

Retirada de Peças - Quando da retirada de peças, o pino de fixação, se houver não poderá ficar exposto devendo o mesmo ser retirado ou enterrado totalmente, possibilitando a reposição da nova peça no mesmo local.



Medição dos serviços - Para efeito de medição, os serviços serão considerados concluídos depois de executados todos os procedimentos solicitados, recolhido todo o entulho ou sobras de materiais resultantes da execução dos mesmos, e serão pagos por peça implantada.

Equipe de trabalho - A equipe de aplicação deverá ser composta em dois grupos de trabalho, a equipe de aplicação e de apoio.

A equipe deverá ser composta por colaboradores que atendam as seguintes finalidades:

Supervisão;

Pré-marcação, furação e instalação de acordo com o projeto;

Controle de qualidade (alinhamento e verificação de fixação sem balanço);

Operação dos equipamentos e veículos envolvidos e

Sinalização e canalização de segurança e apoio operacional.

Equipamentos e veículos

Veículo para carga dos materiais e veículo de apoio;

Fusor para aquecimento da cola, quando necessário;

1 (um) gerador com capacidade compatível com os serviços a serem executados; e

1 (uma) furadeira do tipo martelete profissional.

Material de sinalização de segurança - Os serviços de execução de sinalização horizontal só podem ser iniciados, após instalação de todos os elementos para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço.

Inspeção - Durante a execução dos serviços serão realizadas inspeções pela fiscalização e serão verificados se todos os itens estão sendo atendidos.

Garantia de Qualidade - A garantia sobre os serviços executados deverá ser de 12 (doze) meses.

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços executados pela Contratada serão medidos mensalmente e a obtenção das quantidades executadas através de cada "Ordem de Serviço", será calculada tomando-se por base a unidade implantada.

5.4.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,00 MM, PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III+III Simples ou modulada – FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO – ÁREA URBANA

As placas fornecidas seguirão os critérios técnicos conforme especificação técnica da ABNT NBR 16179 para o material das placas e da NBR 14644 para a especificação da película.

OBJETIVO

Esta especificação tem por objetivo estabelecer características e condições mínimas para o fornecimento e transporte de placas para sinalização vertical.

DEFINIÇÃO

As placas para sinalização vertical têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os usuários durante os seus deslocamentos na rodovia. Esta comunicação é feita por mensagens padronizadas quanto a sua forma, tamanho e cores, de modo a permitir a compreensão fácil, rápida e eficaz pelos motoristas e demais usuários da via.

MATERIAL

Chapas de Alumínio



As chapas destinadas a confecção das placas de alumínio devem ser planas, do tipo AA5052, tempera H-38, com espessura de 3,00 mm.

Deve atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT, e da American Society for Testino and. Material, ASTM, apresentadas a seguir:

- ASTM B 209M (1), specification aluminum and aluminum alloy sheet and plate;
- ASTM E 34(2), chemical analysis of alum union and aluminum base alloys;
- NBR ISSO 6892(3), materiais metálicos, ensaio de tração a temperatura ambiente.

Tratamento

As chapas de alumínio depois de cortadas nas dimensões finais e furadas, devem ter suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto por:

Retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces; aplicação no verso de demão de Wash primer, a base de cromato de zinco com solvente especial para a galvanização de secagem em estufa.

Acabamento

O acabamento final do verso pode ser feito:

- Com uma demão de primer sintético e duas demãos de esmalte sintético, a base de resina alquídica ou poliéster na cor preto fosco, com secagem em estufa a temperatura de 140 o, ou;
- Com tinta a pó, a base de resina poliéster por deposição eletrostática, com polimerização em estufa a 220 o e com espessura de película de 50 micra.

No verso da placa deve constar o nome do fabricante da placa, DETRAN-MS e a data da fabricação com mês e ano.

Reforço das Placas de Alumínio

Para as placas de alumínio até 1,99 m² devem ser estruturalmente reforçadas com perfil de alumínio L-421 e liga 6063 T-5, com dimensões 33 mm x 40 mm. As cantoneiras e barras devem ser confeccionadas na liga 6063-T6.

Películas

As mensagens contidas nas placas devem ser elaboradas em películas adesivas que atendam a especificação técnica da NBR 14644. As Películas Adesivas para Placas de Sinalização Viária serão refletivas de Alta Intensidade.

Equipamentos

Equipamentos mínimos utilizados para a implantação de placas de alumínio são:

- Caminhão para o transporte das placas e ferramentas;
- Ferramentas padrão, tipo enxada, pá, picareta, martelo, chaves fixas.

Execução

O dimensionamento das placas, tarjas, letras, pictogramas etc. deve atender o projeto de sinalização elaborado especificamente para cada local, atendendo também aos manuais do DENATRAN.

A colocação de placas que necessite interdição de faixa de rolamento deve ser autorizada pelo DETRAN-MS, a via deve ser devidamente sinalizada.



Controle

O fabricante das placas deve ser responsável pela realização dos ensaios e testes que comprovem o cumprimento das premissas desta especificação.

Os materiais empregados para a elaboração das placas de alumínio devem ser analisados e terem sua qualidade comprovada em laboratório credenciado.

As dimensões das placas devem atender, rigorosamente, as dimensões previstas no projeto.

Aceitação

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente as exigências de materiais, e garantias estabelecidas neste memorial.

Materiais

Os critérios de aceitação dos materiais devem ser os previstos nas normas técnicas correspondentes.

Todo o material fornecido deve ser submetido previamente a inspeção visual pelo DETRAN-MS, cabendo a este o direito de recusar os que apresentem algum defeito ou que não estejam de acordo com o especificado.

O DETRAN-MS se reserva o direito de submeter as placas a teste de intemperismo acelerado, bem como, verificar a uniformidade e homogeneidade da coloração da película refletiva utilizada.

Garantias

As placas de alumínio devem manter-se nos padrões fixados nesta especificação técnica por um período mínimo de sete anos.

As placas devem ser estruturalmente dimensionadas para resistirem a ventos de até 35 m/s sem sofrerem quaisquer tipos de danos.

Medição dos serviços

Os serviços devem ser medidos por metro quadrado (m²) de placa fornecida, atestadas por fiscalização.

POSTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO, TAM 2 1/2" X 3,50 M X 2,65 MM de parede COM TAMPÃO E TRAVA ANTI-GIRO.

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE COLUNA COM Ø 4" X 5,25M DE COMPRIMENTO X 3,75MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM BRAÇO PROJETADO DE Ø 3' X 3,15M DE PROJEÇÃO X 3,15MM DE ESPESSURA DE PAREDE

Fornecimento e implantação de tubos de aço carbono, SAE 1010/1020, com costura Norma NBR 6591, galvanizado a fogo com zincagem mínima de 350gr/m², após as operações de corte, dobra e solda, exceto as tampas de vedação que quando utilizadas serão em PVC.

Para proteção contra corrosão, as peças deverão ser submetidas a galvanização à quente, após as operações de furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentarem uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e de no mínimo 350 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades da peça. A galvanização não deverá separar-se da material base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método de dobramento.

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. No ensaio de preece, as peças deverão suportar no mínimo 6 (seis) imersões, sem apresentar sinais de depósito de cobre; os parafusos e porcas deverão suportar um mínimo de 4 (quatro) imersões. A espessura da galvanização deverá ser de no mínimo 55mm.

Identificação



Composição química

Deverão apresentar os seguintes valores de composição química do material, conforme tabela abaixo:

	Min.	Max.
Teor de carbono	0,08%	0,23%
Teor de fósforo	-	0,04%
Teor de enxofre	-	0,05%
Teor de manganês	0,30%	0,90%
Teor de silício	-	0,10%

Propriedades mecânicas

O material deve atender, no mínimo, os seguintes valores:

- Limite de escoamento mínimo: 180 Mpa
- Limite de resistência à tração mínima: 320 Mpa
- Alongamento mínimo após ruptura: 23%

Implantação

Antes da execução será analisada a existência de interferências enterradas e aéreas nos locais determinados para a instalação da sinalização. Havendo qualquer interferência, será comunicada imediatamente a fiscalização para providências de reposicionamento da sinalização.

As fundações para suportes de sinalização vertical terão forma circular, com diâmetro mínimo igual a 3 (três) vezes o diâmetro do suporte e profundidade indicada nos detalhes dos suportes, sendo executadas manualmente.

Os suportes serão instalados perfeitamente no prumo e lançamento do concreto ($f_{ck}=15\text{Mpa}$) será feito em camadas de 30cm de altura, devidamente apiloadas.

Somente após o tempo de endurecimento do concreto devem ser colocados braços projetados e as placas de sinalização.

Todo entulho resultante da colocação de suportes de sinalização será recolhido pela equipe no instante da execução dos serviços, bem como será efetuada a recomposição do piso original.

POSTE DE MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM X 3,5 M COM FURAÇÕES

POSTE FEITO PREFERENCIALMENTE EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE APARELHADAS (MADEIRA SECA) 8 CM X 8 CM X 350 CM E ACABAMENTO PINTADO COM TINTA RESISTENTE A INTEMPÉRIES NA COR BRANCA.

5.4.3 SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GRUPO FOCAL PROJETADO À LED EM POLICARBONATO - 200X200X200MM - COM SUPORTE BASCULANTE E ANTEPARO OU T 2X200(vm)X 200(AM) X 200MM(VD).

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GRUPO FOCAL REPETIDOR À LED EM POLICARBONATO - 200X200X200MM - COM 2 SUPORTES DE FIXAÇÃO

Descrição Simples:

Conjunto de grupo focal semafórico veicular SEMCO, em policarbonato, com sistema luminoso através de módulo semafórico a LED.



Condições Técnicas:

Os conjuntos de grupos focais deverão ser embalados individualmente, de forma a preservá-los, tanto no transporte, quanto no armazenamento. As embalagens deverão apresentar, em lugar bem visível e de forma legível, os seguintes dados:

- Descrição do produto;
- Número do lote;
- Dados do fabricante;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade.

- O grupo focal consiste de uma montagem de 03 (três) ou 04 (quatro) caixas de módulo focal semafórico de 200 mm, os quais devem ser acoplados de maneira a providenciar integridade mecânica e proteção contra poeira e umidade.

- Os grupos focais devem suportar a exposição a intempéries, insolação direta e mudanças bruscas de temperatura, sem que tais condições causem deformações, trincas, rachaduras, descolorações ou quaisquer outras degradações de qualidade dentro do período de garantia.

- Todos os elementos do grupo focal devem levar em conta as condições ambientais e a dissipação própria as que estão submetidos, e não devem sofrer deterioração nem prejuízo de suas características.

- Cada foco semafórico será constituído de uma caixa, um módulo semafórico a LED, um cobre-foco (pestana), com as necessárias vedações.

- A caixa deverá ser de concepção modular, devendo possuir dispositivo que permita a ligação da fiação externa, de modo a não comprometer a sua hermeticidade. E constituída de portinhola articulável e acessórios substituíveis.

- A estrutura da caixa deve ser lisa e isenta de falhas, rachaduras, bolhas ou outros defeitos. Não poderá haver infiltração de poeira e umidade no interior da caixa, devendo ser prevista proteção através de guarnições substituíveis de Neoprene e filtro de bronze poroso para respiro, com durabilidade de no mínimo de 5 (cinco) anos, de modo que não percam as suas propriedades em contato com os agentes agressivos do meio ambiente.

- A caixa deverá possuir, em sua parte interna, 02 (duas) porcas de rosca 5 mm ou similar, presas em berços reforçados, para fixação de transformador.

Na lateral esquerda, na parte inferior, deverá possuir um furo de " (19 mm) para colocação de filtro de bronze poroso, e na lateral direita, na parte superior, um furo de " (19 mm), tamponado com parafuso sextavado " x 12 mm de resistente não oxidável e arruela de Neoprene (ou outro material não oxidável por efeito das intempéries), para posterior colocação de prensa cabo de ".

Todas as porcas necessárias fixadas a caixa, deverão estar presas a berços reforçados de tal forma que permita sua substituição, e os berços devem ser resistentes a uma força de torção aplicada aos parafusos de 5 km.

- A caixa deverá ter internamente, de forma legível e indelével, as demarcações:

- Identificação do fabricante;
- Fornecedor;
- Mês e ano de fabricação;
- Número de série.

- A portinhola deverá ser fabricada com o mesmo material da caixa, contendo orifícios, guias, ressalto e reforços necessários para a fixação do cobre foco (pestana) e da lente, devendo abrir-se girando sobre dobradiça (s) reforçada (s), da direita para a esquerda, tomando-se, como referência, um observador de frente para o foco. Seu fechamento deverá ser hermético, provendo selo ou anel de Neoprene substituível.

- A portinhola deverá estar presa a caixa através de dobradiça(s) reforçada(s), em material não corrosível por efeito das intempéries. Seu fechamento e abertura, para troca do elemento ótico ou outra manutenção qualquer, deve ser prático e eficiente, por sistema de porca, tipo borboleta ou similar, que garanta a hermeticidade do conjunto.
 - Com finalidade de reduzir a intensidade luminosa externa e impedir visão lateral, cada foco semafórico deveser possuir um cobre-foco confeccionado em não oxidável na mesma cor da caixa, firmemente fixado a portinhola, cobrindo:
 - 75% do perímetro das lentes circulares, ficando a parte não coberta para baixo; deve possuir comprimento (avanço) de 200 2 mm, tendo as abas uma inclinação de 30°, com leve arredondamento nas concordâncias com as bordas.
 - Na montagem do grupo focal, as caixas deverão estar rigidamente acopladas, de maneira a não permitir deslocamentos de uma em relação as outras, bem como, não permitir a passagem de luz de um modulo a outro, garantindo que cada lente seja iluminada isoladamente.
 - Cada caixa de modulo focal deverá ser provida de aberturas na parte superior e inferior, compatíveis entre si, que permitam a montagem dos mesmos. As aberturas superiores e inferiores, não usadas para a montagem, deverão ser providas de tampões.
 - As unidades do grupo focal semafórico (as caixas) deverão girar 360° sobre seu eixo, permitindo serem travadas a cada intervalo de 5°.
- O intertravamento deve ser provido por recortes no topo superior e inferior da caixa e do suporte de fixação ao braço projetado ou coluna de sustentação do grupo focal.

Material:

Todo o grupo focal deverá ser confeccionado em policarbonato, apresentando as características mecânicas conforme descrito abaixo.

Deverá pertencer ao conjunto do grupo focal:

- Pestanas individuais para cada foco confeccionada em material não corrosível com acabamento em preto fosco e espessura mínima de 01 mm sendo fixada através de 04 (quatro) parafusos de latão no corpo da porta de acesso a lâmpada.
- Dispositivo do tipo "Prensa Cabo" em pelo menos uma das caixas de modulo focal.
- Módulos focais a LED. Placas de circuito impresso com circuitos de diodos LED;
- Fonte de alimentação;
- Proteções mecânicas e elétricas;
- Terminais de conexão;
- Lente;
- Caixa de acondicionamento (carcaça);
- Anteparo;
- Pestana;
- Suportes materiais a fixação do equipamento.

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLADORES SEMAFÓRICOS EM TEMPO FIXO, PARA 08 (OITO) FASES SEMAFÓRICAS

Características Técnicas Básicas

O equipamento deverá possuir tecnologia digital, em estado sólido inclusive para os elementos de comutação das lâmpadas dos semáforos, dotado de microprocessador e relógio digital. Deverá permitir operação coordenada, operação com central de controle e devem permitir programação local, através de



programador portátil alfanumérico com visor de, pelo menos, duas linhas, possuindo a capacidade de programar/dividir o controlador em anéis (controladores virtuais).

Serão admitidas as estratégias de controle por estágios, por grupos semafóricos, intervalos luminosos, ou qualquer outra, desde que o controlador proposto seja capaz de atender todos os requisitos mínimos funcionais determinados. Na presente Especificação, os requisitos foram descritos considerando-se que a estratégia adotada seria a de controle por estágios. Portanto, no caso de uma proposta baseada em outra estratégia de controle, a mesma deverá ser capaz de viabilizar todos os requisitos funcionais que estão sendo determinados para a estratégia de controle por estágios.

Deverão existir no controlador, possuir fácil acesso e devidamente identificadas, as seguintes facilidades operacionais:

- a) Disjuntor para ligar/desligar as lâmpadas dos grupos focais sem desligar os circuitos lógicos do controlador;
- b) Disjuntor geral para ligar/desligar todo o controlador;
- c) Chave modo amarelo intermitente.
- d) Soquete de requisição modo manual.
- e) Soquete para conexão da interface de programação local.

Verdes Conflitantes

Deverá ser possível configurar uma “Tabela de Verdes Conflitantes”, a qual deverá ter a função de indicar quais grupos semafóricos poderão ter verdes simultâneos e quais grupos não poderão ter verdes simultâneos.

A Tabela de Verdes Conflitantes deverá ser específica e independente da tabela de associação de grupos semafóricos x estágios. O CT não deverá permitir a programação, dentro do mesmo estágio, de fases declaradas conflitantes.

Deverá existir no controlador uma supervisão contínua do estado de todos os sinais verdes, incluindo os de pedestres. A constatação da presença de uma situação em que a Tabela de Verdes Conflitantes não esteja sendo respeitada deverá conduzir o controlador para amarelo intermitente em no máximo um segundo.

Supervisão de lâmpadas queimadas da fase vermelha.

O controlador deverá dispor de recurso que permita identificar a ocorrência da queima de todas as lâmpadas vermelhas (foco semafórico correspondente à cor vermelha) de uma mesma fase. Neste caso, o controlador deverá informar a Central de Controle sobre esta ocorrência e migrar para o modo piscante (amarelo intermitente).

Falha de energia

Quando ocorrer falta de energia elétrica a programação interna deverá ser mantida.

Sequência de partida

Quando as lâmpadas dos grupos focais forem energizadas (independentemente se o controlador estava ligado ou não) ou ao restaurar-se a energia no controlador, os grupos semafóricos veiculares, deverão entrar no modo piscante (amarelo intermitente), e assim permanecerem por 5 segundos. O controlador deverá permitir a programação (opcional) de um período de vermelho geral em todos os semáforos, durante a transição entre o modo piscante e o início do 1º ciclo do plano a ser executado. Esse período poderá ser configurado de 3 a 7 segundos, resolução 1 segundo.

Detectores de pedestres

Deverá ser possível conectar detectores de pedestres (botoeiras) ao controlador. Quando ocorrer demanda nestas botoeiras, o controlador acionará um estágio específico para atendê-las.

A solicitação da demanda de pedestres, ocorrida após a ocorrência do estágio correspondente deverá ser memorizado pelo controlador, o qual deverá propiciar o estágio requerido no próximo ciclo.



A solicitação da demanda deverá ser cancelada quando o controlador atender tal solicitação.

A solicitação de demanda ocorrida durante o verde do estágio requerido deverá ser desconsiderada pelo controlador.

A solicitação de demanda ocorrida durante o entreverdes do final do estágio requerido deverá ser memorizada pelo controlador.

Toda e qualquer interface entre a botoeira e o controlador deverá, obrigatoriamente, ser parte integrante do controlador.

Características Funcionais

Sequência de cores

Deverá ser possível configurar as seguintes sequências de cores para os semáforos:

a) Grupos focais veiculares:

Verde - Amarelo - Vermelho;

b) Grupos focais de pedestres:

Verde - Vermelho intermitente - Vermelho;

Períodos de entreverdes

Os valores dos tempos que compõem o período de entreverdes deverão poder ser programados, independentemente, para cada estágio.

O período de entreverdes deverá ser composto pelos seguintes parâmetros:

a) Períodos de amarelo e vermelho intermitente: cada um destes parâmetros deverá poder ser programado entre 3 (três) e 7 (sete) segundos, com resolução de 1 (um) segundo;

b) Período de vermelho de segurança; este parâmetro deverá poder ser programado entre 0 (zero) e 7 (sete) segundos, com resolução de 1 (um) segundo. O período de vermelho de segurança deverá ser implementado imediatamente após o período de amarelo e/ou vermelho intermitente.

Verde de segurança

Deverá ser possível programar para cada grupo semaforico ou para cada estágio um parâmetro denominado "verde de segurança";

Não deverá ser possível que ocorra, para um grupo semaforico, um tempo de verde menor que o tempo do respectivo verde de segurança, seja qual for o modo de operação do controlador, ou seja, qual for a troca de modos ou de planos.

O tempo de verde de segurança deverá ser programável entre 4 (quatro) e 25 (vinte e cinco) segundos, com resolução de 1 (um) segundo.

Estágios

Tipos de estágios

Os estágios deverão poder ser classificados:

a) Quanto à duração, em fixos ou variáveis;

b) Quanto à ocorrência, em dispensáveis ou indispensáveis.

Os estágios fixos deverão ter sua duração fixa, enquanto que os estágios variáveis deverão ter sua duração determinada pela demanda de tráfego.

Os estágios indispensáveis deverão ocorrer em todos os ciclos, enquanto que os estágios dispensáveis deverão ser omitidos nos ciclos em que não houver registro de demanda, seja de veículos ou de pedestres.

Cada estágio deverá poder ser configurado, para cada plano, em uma das seguintes possibilidades:

a) Estágio fixo indispensável;

b) Estágio fixo dispensável;

c) Estágio variável indispensável;

d) Estágio variável dispensável.



Programação dos estágios - Deverá ser possível programar qualquer um dos estágios entre 1 (um) e 128 (cento e vinte e oito) segundos, com resolução de 1 (um) segundo.

A temporização dos estágios deverá ser programável, independentemente, para cada um dos planos;

A tabela de atribuição entre os grupos semaforicos e os estágios não deverá sofrer nenhuma restrição, a não ser, evidentemente, aquela imposta pela Tabela de Verdes Conflitantes.

A sequência de ocorrência dos estágios deverá ser programável, independentemente, para cada um dos planos.

A programação dos controladores deverá ser realizada através de programador portátil dedicado destinado para este fim, por questões de segurança, não serão aceitos programadores incorporados em Notebooks, Tablets ou outros.

O programador portátil deverá possuir no mínimo um teclado de 16 teclas e display de pelo menos 32 caracteres dotado de iluminação própria (back light) que deverá ser conectado diretamente no controlador.

Capacidades - O controlador deverá, obrigatoriamente, apresentar, as seguintes capacidades:

a) 08 (oito) grupos semaforicos para o Controlador Padrão 8 (oito) e 12 (doze) grupos semaforicos para o Controlador Padrão 12 (doze), sendo que qualquer um destes grupos deverá poder ser configurado como grupo veicular ou como grupo de pedestres;

b) 04 (quatro) controladores virtuais (anéis). Deverá permitir a programação distinta de seus planos de tráfego.

c) 12 (doze) estágios, no caso em que o controlador opere segundo a estratégia de estágios, ou então, 24 (vinte e quatro) intervalos no caso em que o controlador opere segundo a estratégia de intervalos luminosos;

d) 17 (dezessete) planos de tráfego, sendo um deles amarelo intermitente.

e) 24 (vinte e quatro) programações de entrada(troca)de planos por dia, tendo capacidade para admitir programações distintas para cada dia da semana.

f) 03 (três) entradas para detectores pedestres;

g) 04 (quatro) entradas de detectores veiculares;

Se os equipamentos propostos forem baseados em uma estratégia diferente da estratégia por estágios ou por intervalos luminosos, a LICITANTE deverá comprovar, detalhadamente, que os mesmos possuem capacidades iguais ou superiores às capacidades aqui especificadas.

Imposição de Planos - Deverá ser possível, através do equipamento de programação, impor um plano para vigência imediata em um determinado controlador.

Mudanças de Planos e Mudanças de Modos - O controlador deverá possuir uma Tabela de Mudança de Planos, na qual poderão ser especificados, no mínimo, 24 (vinte e quatro) eventos de ativação de planos por dia. Cada plano deverá ser ativado a partir de um horário e de um mecanismo que permita configurar para quais dias da semana essa ativação será válida. Os eventos de ativação de planos deverão ter como resolução de programação HORA/MINUTO/SEGUNDO.

Deverão existir, quando da mudança de planos ou modos de operação, mecanismos que assegurem proteção contra o desrespeito aos tempos de entreverdes e contra a ocorrência de tempos de verde inferiores aos verdes de segurança.

Para todo o acerto de relógio do controlador, o plano vigente deverá ser resincronizado, ou mesmo substituído, de modo a se adequar novamente à Tabela de Mudança de Planos e aos parâmetros do plano correspondente.

Descrição dos Modos de Operação - Modo Centralizado ou Coordenado em Rede

Capacidade de operar em sistemas dotados de controle centralizado (conectado a uma central de Trânsito).

Capacidade de ser programado ou operado como controlador mestre ou escravo, sem a necessidade de alteração no hardware.



Modo Intermitente - Neste modo, todos os grupos focais veiculares operam em amarelo intermitente e todos os grupos focais de pedestres permanecem apagados.

Este modo poderá ser acionado a partir dos seguintes eventos:

- a) Requisição, através de chave, para solicitação de amarelo intermitente;
- b) Detecção, pelo próprio controlador, de alguma falha que possa comprometer a segurança do trânsito de veículos e/ou de pedestres (detecção de verdes conflitantes ou de verdes excessivamente curtos);
- c) Quando da energização das lâmpadas dos grupos focais, ou ao restaurar-se a energia no controlador;
- d) Em controle local, por requisição interna do controlador, devido à chamada de um plano, caracterizado como intermitente, durante um período programado;
- e) Em controle central, por comando específico ou através de planos acionados pela tabela de mudança de planos da Central. Nestes casos, o controlador deverá continuar a se comunicar e a trocar informações com a Central de Controle.

A frequência de intermitência deverá ser de 1 (um) Hz, sendo o “duty-cycle” situado na faixa compreendida entre 30% (trinta por cento) e 50% (cinquenta por cento) de lâmpada acesa.

Modo Manual - A operação manual do controlador deverá ser efetivada através da inserção de plug de um dispositivo de comando manual na entrada apropriada.

Durante a operação em Modo Manual, os tempos de entreverdes e a sequência de estágios não deverão ser determinados pelo operador, mas pela programação interna do controlador.

Deverão existir mecanismos de segurança que evitem a ocorrência de tempos de verde inferiores aos tempos de verde de segurança.

Modo Isolado a Tempos Fixos - No Modo Isolado a Tempos Fixos não poderá haver estágios de duração variável, podendo haver, entretanto, estágios fixos dispensáveis.

Se, em um determinado ciclo, não ocorrer um estágio fixo dispensável, o tempo de ciclo ficará diminuído do tempo correspondente à duração do estágio omitido.

Cada um dos planos deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Tipo de estágio (dispensável ou indispensável);
- b) Sequência de estágios;
- c) Duração de estágios;
- d) Entreverdes.

Modo Isolado Atuado - No Modo Isolado Atuado poderá haver, ou não, estágios dispensáveis.

A solicitação de estágio fixo dispensável, quando veicular, deverá atender de forma semelhante aos requisitos exigidos para os estágios dispensáveis de pedestres;

A duração dos tempos de verde, correspondentes aos estágios de duração variável, deverá variar entre os valores (programáveis) de verde mínimo e de verde máximo, em função das solicitações provenientes dos detectores veiculares. A cada uma dessas solicitações, o respectivo tempo de verde, quando presente, será incrementado de um período de tempo programável, denominado “extensão de verde”. O tempo de ciclo será variável e dependerá do número de extensões de verde ocorridas em cada estágio de duração variável. O controlador deverá fazer consistência entre o verde mínimo, verde máximo e o verde de segurança, não aceitando valores incompatíveis.

Um estágio de duração variável deverá passar a operar automaticamente com duração fixa no caso de falha do(s) laço(s) detector(es) a ele associado(s). Neste caso, o tempo da duração do estágio será o tempo do verde máximo do referido estágio.

As placas de detecção deverão ser alojadas internamente no mesmo gabinete do controlador.

As placas de detecção deverão possuir microprocessador próprio, ser sintonizadas e calibradas automaticamente, devendo dispor de ajuste de sensibilidade. As placas de detecção deverão ser do tipo “multicanais”, isto é, que uma única placa possa controlar dois ou mais detectores independentes.



A abrangência da detecção deverá compreender desde motocicletas até caminhões e ônibus. O detector veicular deverá funcionar normalmente para indutâncias (do laço) compreendidas, no mínimo, entre 50 e 500 μ H (micro Henry).

O controlador deverá ser capaz de operar, no mínimo, 4 (quatro) detectores veiculares.

Os detectores veiculares deverão dispor de indicadores luminosos por canal, na parte frontal do controlador, apresentando as detecções de veículos efetuadas.

Os detectores deverão dispor de um recurso que permita reconfigurar um laço detector no caso de acionamento ininterrupto por um tempo programável (por exemplo: estacionamento).

Cada um dos planos deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

Tipos de estágio (fixo ou variável, dispensável ou indispensável);

Sequência de estágios;

Configuração detectores x estágios;

Entreverdes;

Tempo de verde mínimo, para cada um dos estágios de duração variável. O tempo de verde mínimo deverá ser programável, pelo menos, entre 4 (quatro) a 30 (trinta) segundos, com resolução de 1 (um) segundo;

Tempo de verde máximo, para cada um dos estágios de duração variável. O tempo de verde máximo deverá ser programável, pelo menos, entre 5 (cinco) a 128 (cento e vinte e oito) segundos, com resolução de 1 (um) segundo;

Tempo de extensão de verde, para cada um dos estágios de duração variável. O tempo de extensão de verde deverá ser programável, pelo menos, entre 1 (um) e 10 (dez) segundos, com resolução de 1 (um) segundo.

Modo Coordenado a Tempos Fixos

A defasagem deverá ser programável, independentemente, para cada um dos planos.

A defasagem deverá poder ser ajustada entre 0 (zero) e o tempo de ciclo, com resolução de 1 (um) segundo.

O parâmetro defasagem deverá ser programado dentro do plano.

Se, num determinado plano, houver estágio dispensável, o tempo não utilizado desse estágio (no caso de não ocorrer o referido estágio dispensável) deverá ser acrescido a um dos estágios (indispensáveis fixos) da sequência programada, de forma a manter constante o tempo de ciclo e garantir a defasagem.

No Modo Coordenado a Tempos Fixos não haverá estágios de duração variável. Cada um dos planos deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Tipo de estágio (dispensável ou indispensável);

b) Sequência de estágios;

c) Duração dos estágios;

d) Entreverdes;

e) Defasagem.

Características de Construção do Controlador

Construtiva

O Gabinete deverá ser fornecido em aço carbono, com pintura. Deverá ser provido de abraçadeiras (para colunas de 5 polegadas) e porta cabos. Deverá também ser possível instalá-lo em coluna base e possuir garantia contra corrosão.

O acesso à fixação do gabinete deve ser feito exclusivamente pela parte interna do gabinete para evitar vandalismo. Não serão aceitos gabinetes cuja fixação tenha acesso externo.

Parte elétrica e aterramento



O controlador deverá operar na frequência de 60 Hz (+/- 5%) e nas tensões nominais apontadas abaixo, cada uma delas com uma tolerância de +/-20%:

a) com fase-neutro (2 fios): 115 VCA, 120 VCA e 127

VCA;

b) com fase-fase (2 fios): 208 VCA, 220 VCA e 230 VCA.

O controlador deverá ser protegido totalmente contra sobre correntes, correntes de fuga, choques elétricos e sobre tensões.

O controlador deverá possuir chave liga-desliga, alojada internamente ao mesmo.

Cada saída, referente a uma determinada cor de um grupo semafórico deverá poder fornecer, no mínimo, corrente de 5 (cinco) Amperes, independentemente da tensão de alimentação utilizada.

Se o acionamento das lâmpadas for efetuado por elementos de estado sólido (triacs), deverá existir detecção de "zero crossing" de corrente.

Se o acionamento das lâmpadas for efetuado por relês, deverão ser adicionados aos contatos de saída, circuitos eliminadores de arco ou "snubbers" para evitar a geração de interferências eletromagnéticas no interior do controlador.

Com exceção dos conectores dos módulos de potência, as superfícies de contato dos conectores deverão ser recobertas por uma película de ouro. Esta película deverá ter espessura tal que seja considerada uma "camada" e não um "flash".

Os equipamentos deverão possuir um dispositivo a fim de que o encaixe das placas seja feito corretamente nos locais apropriados, não permitindo que placas com funções diferentes sejam intercambiáveis.

Não serão aceitos módulos encapsulados ou hermeticamente selados.

O controlador deverá dispor de, pelo menos, uma tomada universal com pino terra e com tensão da rede de alimentação, com capacidade para 10 (dez) Ampères.

O controlador deverá dispor de ponto de conexão para aterramento.

Todas as partes metálicas do controlador deverão ser ligadas ao fio terra, obedecendo à norma NBR5410 da ABNT.

Relógio

O relógio deverá se utilizar um cristal quartzo de precisão de, no mínimo, 1 (um) em 100.000 (cem mil).

O relógio do controlador deverá se sincronizar com o relógio da Central de Controle.

Quando o controlador não estiver se comunicando com a Central de Controle, o seu relógio funcionará baseado no cristal interno, sincronizando-se, entretanto, com a frequência da rede elétrica, desde que a mesma permaneça dentro da faixa de 60Hz, +/-5%.

A reprogramação da hora do dia e do dia da semana deverão poder ser efetuados remotamente, através de um comando específico da Central de Controle, ou localmente, através do equipamento de programação.

Testes de verificação

O controlador deverá efetuar, periodicamente, testes de verificação no microprocessador e nas memórias. Identificada uma falha, o controlador deverá informar a central de processamento e tomar as providências adequadas.

Lâmpadas

O controlador deverá poder operar tanto com lâmpadas incandescentes, lâmpadas halógenas ou Leds. Não deverão ocorrer situações visíveis de todas as luzes apagadas ou duas luzes acesas simultaneamente no mesmo grupo focal.

Modularidade dos módulos de potência dos grupos semafóricos



O controlador deverá estar preparado para receber módulos de potência (acionamento de lâmpadas) que lhe permitam operar até, pelo menos, 8(oito) para padrão 8 e 12 (doze) grupos semafóricos, para padrão 12.

Cada módulo de potência será responsável pelo acionamento de no mínimo 02 (dois) grupos semafóricos. Construção e empacotamento mecânico

O controlador deverá utilizar circuitos integrados e ser montado em placas de circuito impresso tipo “plug-in”. Deverão existir indicadores luminosos para todas as funções principais dos circuitos.

O controlador deverá apresentar concepção modular e todas as partes que executem funções idênticas deverão ser intercambiáveis. Os módulos devem usar conexões do tipo plug-in para facilitar a manutenção, sem a adição de conexões extras, inclusive a fonte.

Todas as partes que constituem o controlador deverão ter proteção anticorrosão caso sejam feitas com materiais ferrosos;

Obs.: O gabinete do controlador deverá ter garantia de no mínimo 5 (cinco) anos contra corrosão. Eventuais inícios de corrosão constatadas durante esse período, obrigará a contratada a substituir o gabinete por outro equivalente, valendo para o novo gabinete as mesmas condições de garantia impostas para o gabinete original.

O controlador não deverá apresentar a exposição de pontos com energia.

As chaves da porta do gabinete só deverão sair da fechadura quando as 2 fechaduras tipo Yale da porta estiverem trancadas.

Deverá existir um borne para cada fio proveniente das lâmpadas dos grupos focais, inclusive para o fio “retorno” das mesmas.

O gabinete do controlador deverá satisfazer plenamente as recomendações da norma NBR 6146 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para ser classificado como IP54, ou seja, à prova de poeira e chuvas.

Todos os controladores deverão estar equipados de forma a permitir o funcionamento com sua capacidade máxima de grupos semafóricos, ou seja, deverão possuir toda a estrutura para que, independentemente do fornecimento solicitado, possam, através do simples adição de módulos de potência, controlar configurações que variem até o número máximo de grupos semafóricos permitido pelo controlador.

Todos os controladores deverão estar equipados de forma a permitir o funcionamento com sua capacidade máxima de detectores, ou seja, deverão possuir toda a estrutura para que, independentemente do fornecimento solicitado, possam, através do simples adição de placas de detecção, controlar configurações que variem até o número máximo de detectores permitido pelo controlador.

Módulo GPS

Módulo GPS para controlador de tráfego: Todos os controladores de tráfego deverão estar equipados com GPS.

Características gerais:

- Uma fonte de alimentação entrada 110/220 Vca, saída 12 Vcc.
- Um circuito eletrônico abrigado em caixa plástica.
- Uma antena GPS com cabo e conector (possuir ímã na base para fixação).
- Alimentação de 9 Vcc a 24 Vcc.
- Consumo: <120ma
- Taxa de Transferência: RS-232: 2400 Bps, RS-485: 2400 Bps
- Capacidade: Até 15 satélites simultaneamente.
- Receber o horário de satélites GPS – UTC – via antena externa.
- Descontar o fuso horário – ver tabela Brasileira de fusos e programação do

DIP.

- Tratar o horário de verão, conforme chave “Verão”.
- Transmitir a hora e data para os controladores a cada minuto – via par de fios da rede RS-485.

Condições ambientais

O controlador, já alojado em seu gabinete, deverá poder funcionar perfeitamente com temperatura ambiente externa entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) graus Celsius e umidade relativa do ar de até 95% (noventa e cinco por cento).

ELABORAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO SEMAFÓRICA COM START UP E DEFLAGRAÇÃO

Elaboração da programação semafórica com base nas informações disponibilizadas pelo Contratante e pelo responsável por cada Município, sendo:

- Desenvolver a tabela do ciclo semafórico com base nas informações disponibilizadas no projeto e definidas pelo responsável de cada Município;
- Realizar a inserção da programação no controlador semafórico;
- Realizar os testes em laboratório pelo menos durante 48 horas;
- Realizar a conferência de todas as ligações elétricas/eletrônica em borneiras, emendas e demais conectores;
- Efetuar os testes de funcionamento com o controlador, os grupos focais e/ou botoeiras instalados;
- Proceder a deflagração do cruzamento semafórico indicado no projeto;
- Acompanhar o funcionamento durante 2 horas;

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE COLUNA CONICA PARA SUPORTAR ATÉ 4 BRAÇO PROJETADO

Deverão ser em tubos de aço carbono, SAE 1010/1020, com costura, norma NBR 6591, galvanizado a fogo, com tampa de PVC flexível e abalroamento na ponta. Serão utilizados os seguintes tipos de colunas:

COLUNAS PARA BRAÇO PROJETADO	
ESPECIFICAÇÕES	DIMENSÕES
Diâmetro	Base de 187 mm e topo de 123 mm
Altura	6,00 m, sendo 5,00 de altura útil

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO PARA COLUNA CÔNICA

Deverão ser em tubos de aço carbono, SAE 1010/1020, com costura, norma NBR 6591, galvanizado a fogo, com tampa de PVC flexível e abalroamento na ponta. Serão utilizados os seguintes tipos de braços:

BRAÇO PROJETADO	
ESPECIFICAÇÕES	DIMENSÕES
Diâmetro	123 mm de diâmetro junto ao flange da coluna
Projeção	4,700 m

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE COLUNA METÁLICA EXTENSORA

Descrição:



Coluna Metálica Extensora, confeccionada em aço carbono categoria SAE 1010/1020, laminado a quente de acordo com NBR 6650, de seção cilíndrica, com costura em peça única e possuindo galvanização a fogo na parte interna e externa, não devendo existir falha na zincagem, atendendo as normas NBR 6152 (tração), NBR 6153 (dobramento), NBR 7397, NBR 7398, NBR 7399 e NBR 7400 (galvanização).

Condições técnicas:

As colunas deverão ser entregues de forma apropriada para evitar que as mesmas sejam danificadas, ainda que tão somente na galvanização, durante o transporte e/ou descarregamento no almoxarifado da contratante.

As colunas extensoras deverão ser compatíveis com as colunas semaforicas, para que, no momento da montagem, seja suficiente um esforço natural.

Entre o diâmetro externo da parte inferior da coluna extensora e o diâmetro interno da coluna semaforica deve haver uma folga entre 2 e 4 mm.

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CABO MULTIPOLAR PP 2x1,5mm²

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CABO MULTIPOLAR PP 4x1,5mm²

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CABO MULTIPOLAR PP 8x1,5mm²

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CABO MULTIPOLAR 2x4mm²

-Definição: Cabo não blindado, formado por condutores identificados, utilizados em instalações elétricas semaforicas aéreas ou subterrâneas. Os cabos serão utilizados para ligações semaforicas, e o seu lançamento conforme indicações para cada projeto poderão ser lançados por via aérea, com a utilização dos postes existentes das concessionárias de energia, e outras. Alguns trechos da rede, quando indicados deverão ser lançados em dutos embutidos no piso. Poderá ainda, alguns trechos requerer a implantação de colunas próprias para lançamento aéreo dos cabos. Os mesmos deverão ser construídos para ambos os casos tendo resistência a ser autossustentável, bem como para uso subterrâneo.

NBR- Na aplicação desta Especificação Técnica é necessário consultar a NBR 6814 - Fios e cabos elétricos - Ensaio de resistência elétrica - método de ensaio.

REQUISITOS GERAIS:

Condutores - Formação quantidade de condutores conforme informado em cada item.

Condutor - O condutor deverá ser de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento classe 4, correspondendo as seções nominais em mm² informado em cada item.

Superfície: a superfície dos fios componentes do condutor encordoado não deverá apresentar fissuras, escamas, rebarbas, aspereza, estrias e inclusões. O cabo pronto não deverá apresentar falhas de encordoamento.

Isolação: A isolação deverá ser constituída por uma camada sólida extrudada de composto termoplástico à base de cloreto de polivinila (PVC/A) em cores, aplicada sobre o condutor. A camada de material isolante aplicada sobre o condutor deverá ser contínua e uniforme ao longo de todo o comprimento do condutor.

Operação: A temperatura máxima de operação deverá ser 70oC em regime permanente, 100oC em regime de sobrecarga e 160oC em regime de curto-circuito. A tensão de isolamento (V0/V) deverá ser de 450/750kV.



Identificação: A identificação dos condutores deverá ser feita através das cores comuns, tais como preta, azul claro, branco, laranja, verde e outras.

Reunião das veias - As veias deverão ser encordoadas helicoidalmente.

Capa interna - Sobre a reunião das veias, poderá ser aplicado, uma capa interna constituída de material adequado a temperatura de operação, e compatível com a isolamento e a cobertura. A capa interna deverá ser facilmente removível das veias.

Cobertura - A cobertura deverá ser constituída de uma camada extrudada de composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC - ST1), resistente a intempéries, na cor preta, aplicada sobre a capa interna ou diretamente sobre as veias reunidas. A cobertura quando aplicada sobre as veias reunidas, deverá estar em contato contínuo com as mesmas, devendo ser facilmente removível.

Marcação na cobertura - O cabo deverá apresentar sobre a cobertura, em intervalos regulares de até 50 cm, marcados de forma indelével e em sequência, dizeres identificando o nome do fabricante, número de veias x seção nominal do condutor em mm², tensão de isolamento, número desta Especificação Técnica, nome comercial do produto, após o nome do fabricante (optativo).

Acondicionamento: Os cabos deverão ser acondicionados de maneira a ficarem protegidos durante o transporte, manuseio e armazenagem. O acondicionamento deverá ser em carretel, que deverá ter resistência adequada e ser isento de defeitos que possam danificar o produto. Os cabos deverão ser fornecidos em lances com comprimento a serem definidos em cada projeto a fim de não ter emendas desnecessárias. As extremidades dos cabos acondicionados deverão ser convenientemente seladas com capuzes de vedação ou com fita auto aglomerante, resistentes às intempéries, e antes do uso deverão ser testados. Externamente, os carretéis deverão ser marcados em lugar visível, com caracteres indeláveis, as seguintes indicações do nome do fabricante, tipo de cabo, número de veias x seção nominal do condutor em mm², material do condutor, material de isolamento, cores da isolamento, material da cobertura, tensão de isolamento, comprimento do lance em metros, massa bruta em quilogramas, número de série do carretel, seta no sentido de rotação para desenrolar, número desta Especificação Técnica, ano de fabricação.

Garantia- Deverá ser fornecido juntamente com o cabo, um certificado, garantindo e atestando à qualidade, e que o mesmo atende a esta Especificação Técnica, acompanhado de um relatório contendo os resultados obtidos nos ensaios e verificações realizadas.

Resistência elétrica - A resistência elétrica dos condutores, em corrente contínua, referida a 20° C, não deve exceder a 7,98 Ω /km para o cabo de 2,5 mm² e 4,95 Ω /km para o cabo de 4,0 mm².

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO DE HASTE DE ATERRAMENTO

A CONTRATADA deverá executar o aterramento elétrico de todo parque semafórico implantado, de acordo com a NBR 5410 da ABNT, utilizando-se de hastes de cobre em número necessário de metragem e quantidade, para registrar os valores de aterramento descrito na norma ABNT. Faz parte deste kit os conectores também em cobre.

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE KIT PARA EMENDA GEL

Este kit será utilizado em emendas semaforicas quando subterrâneas ou aéreas, com a função de não deixar entrar umidade ou água nas referidas emendas a fim de poder causar mal funcionamento, curto circuito ou interferência no cabeamento.

Deverá ser acondicionado em invólucro plástico tipo PVC, e por dentro resinado com resina de encapsulamento isolante, ou gel, que quando da necessidade de abertura para manutenção a mesma tenha que ser quebrada e refeita.



FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA

Definição: caixas de entrada, são um ponto de conexão entre o conjunto semafórico ou outro, com a rede elétrica da concessionária.

Piso: Deverá ser reconstituído após a vistoria e conexão ao ramal de ligação, executada pela empresa responsável pela distribuição de energia elétrica da cidade.

Instalação: Inserir condutor de espera cabo flexível 4,0mm² com 0,50m de comprimento, conectados ao disjuntor. Em situações em que o ramal de ligação aérea estiver do lado oposto da via, a coluna de instalação da caixa de entrada deverá permitir o encaminhamento do mesmo observando a altura mínima de 5,50m do solo. O Cabo utilizado para a alimentação deverá ser no mínimo de 2 x 6 mm².

Dimensionamento: agrupamento do ponto de entrada Até 2.000W -> disjuntor 10^a, 2.001 à 3.000W -> disjuntor 16^a, acima de 3.000W -> desmembrar em N pontos, conforme acima citados, as caixas de entrada deverão ser numeradas de 1 a N.

Deverá seguir as normas da NBR 5410.

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA A LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES

OBJETIVO

Para atendimento de iluminação da travessia, esta especificação estabelece critérios básicos para fornecimento de módulos de iluminação com luminárias a LED para faixa de travessias de pedestre em vias de tráfego na cidade de forma a propiciar maior segurança aos usuários (pedestres e veículos) na transposição do viário urbano no período noturno.

A luminária deverá possuir as características descritas abaixo:

Estrutura Principal Dissipador: Alumínio injetado;

Sistema de Fixação para Postes: Ø de 25 à 33mm ou 48,3mm*;

Fonte de Luz: Led COB (Chip On Board);

Ângulo de Irradiação luminosa: 120°;

Distribuição Transversal: Tipo II;

Distribuição Longitudinal: Muito Curta;

Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa: Limitada;

Classe de Eficiência Energética: Classe A;

Potência nominal: 20W +-10% ;

Fluxo Luminoso Efetivo (Lúmens): 2.200 lm (±10%)**;

Eficácia Luminosa: 110 lm/W (±10%)**;

Fluxo Luminoso do LED (@T_j = 25°C): 3.192 lm (±10%);

Temperatura de Cor (CCT): 5.000K;

Temperatura Ambiente de Operação (T_a): -30°C à 50°C;

Corrente de Entrada (Driver): 157mA - 127V~ / 91mA - 220V~;

Tensão de Alimentação (Driver): 100-250V~, 50 - 60Hz;

Fator de Potência (FP): >0,98;

Distorção Harmônica de Corrente (ATHD): <10%;

Grau de Proteção: IP 67;

Índice de Reprodução de Cor (CRI): 80;

Proteção contra Impacto: Atende IK 08;

Proteção: Sobrecorrente e Sobretensão;

Classe de Isolamento Elétrica: Classe 1***;

Possuir Sistema de Fotocélula;

Lente: Policarbonato;

Peso do Produto: Máximo 2,5kg;
Vida Útil do LED: L70 / 50.000hs**;
Compatibilidade com dimerização. Caso a lâmpada em questão não possa ser aplicada com dimmers esta deve conter o símbolo abaixo: 9ABNT NBR IEC 62560:2013;



Informações de fornecimento identificados por etiqueta no padrão QR Code, deverá conter:

Nome do Fabricante;

Número do Lote de fabricação; Número de Série do Produto; Data de Fabricação;

Tempo de Garantia

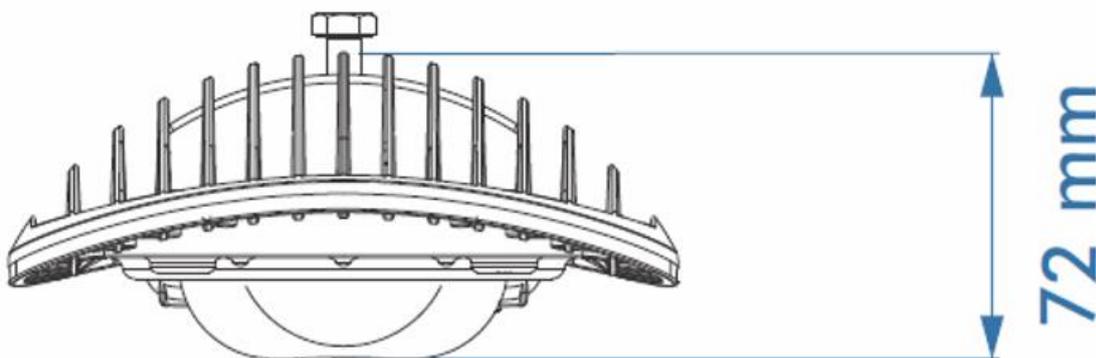
GARANTIA

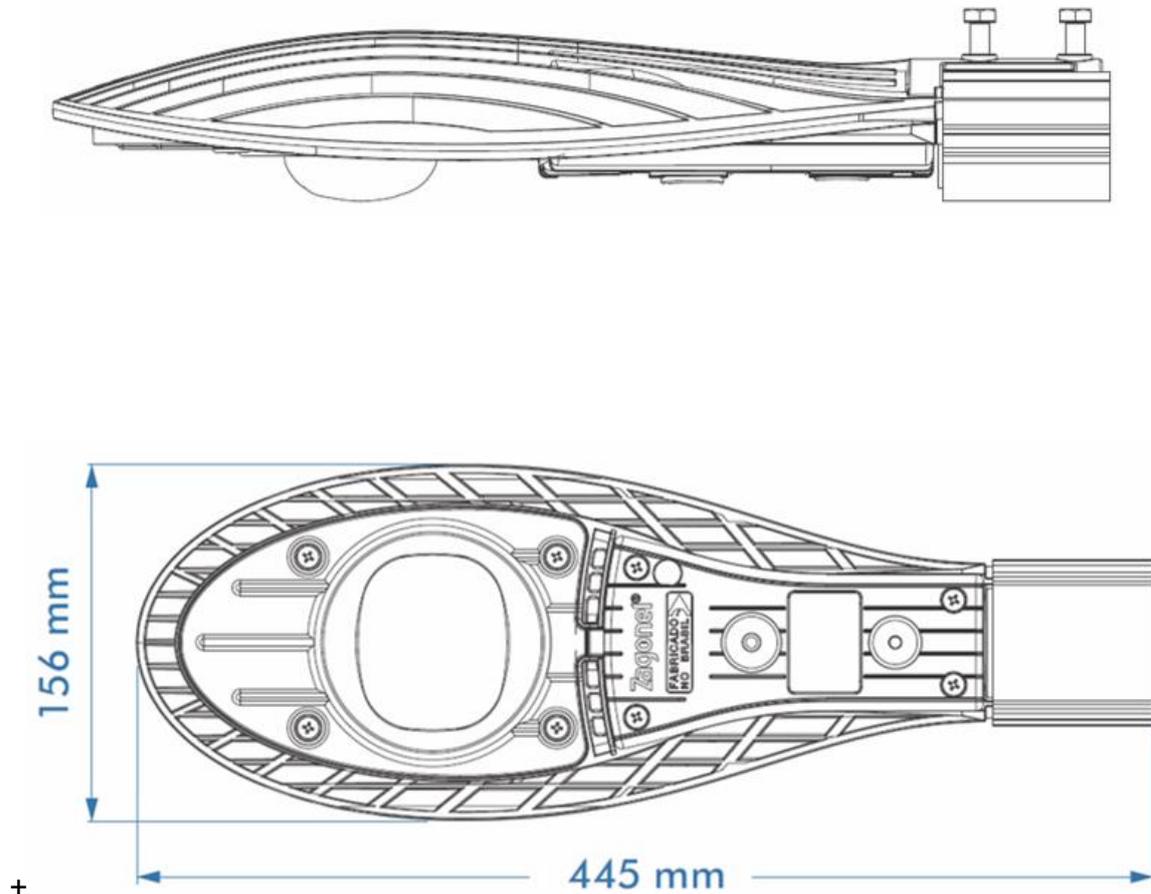
Luminárias: 01 (um) ano;

Conjunto de LEDs de iluminação: A garantia refere-se a uma duração de 50.000 horas, respeitadas condições normais de tempo de uso em operação (horas), temperatura ambiente e instalações adequadas. Reparo ou reposição do produto ou componente com defeito de fabricação durante o período de garantia da luminária.

Relés Foto eletrônicos: 01 (um) ano.

Características do tamanho máximo permitido:





NOTA: A característica da luminária pode ser diferente da ilustrada, mantendo-se todos os itens da especificação, com braço articulado, imagem somente como uma referência podendo ser similar.

5.4.4 OBRAS CIVIS

Obs.: Titulamos como obras civis o grupo de serviços previstos nesta contratação que contribuem para o bom desenvolvimento do trânsito, porém não se caracterizam como sistema de comunicação para o trânsito, sinalização viária.

5.4.4.1 TRAVESSIA ELEVADA DE PEDESTRES – TRAFIC CALLMING

A implantação deste equipamento urbanístico deverá atender a resolução CONTRAN 738/2018 compreendendo os itens das planilhas:

- FORNECIMENTO E CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA EM CONCRETO ARMADO - FCK 40, COM PLATAFORMA COM LARGURA DE 5 METROS, ATÉ 15 CENTÍMETROS DE ALTURA E RAMPAS DE 1,5 METROS (DE ACORDO COM A RES. 738/2018 CONTRAN), EXCLUSIVE PINTURA DE FAIXAS, PISO TÁTIL E DRENAGEM.



- PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020
- CONSTRUÇÃO DE CANALETA PARA DRENAGEM EM FAIXA ELEVADA.
- DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PEDESTRE (GUARDA CORPO).

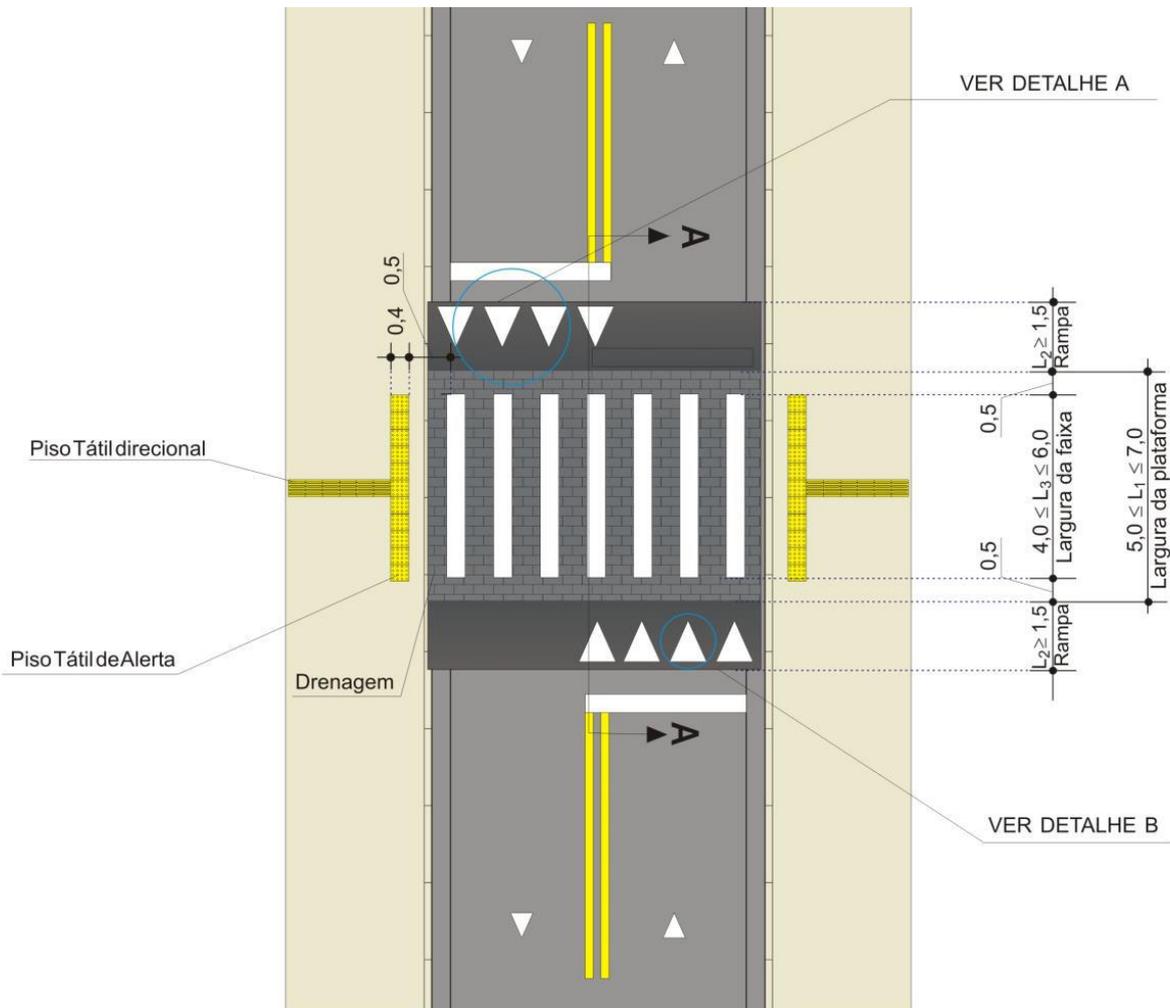
Deve estar localizada conforme consta em projeto, dando acesso facilitado ao outro lado da rua. Esta deve ser nivelada, sem interromper a passagem de águas pluviais, e atender às especificações técnicas da ABNT NBR9050 e especificações da Resolução n. 738, de 06 de setembro de 2018.

Deverá ser executada com a altura apresentada no projeto, para nivelar o acesso entre as calçadas e facilitar o acesso aos dois lados da calçada.

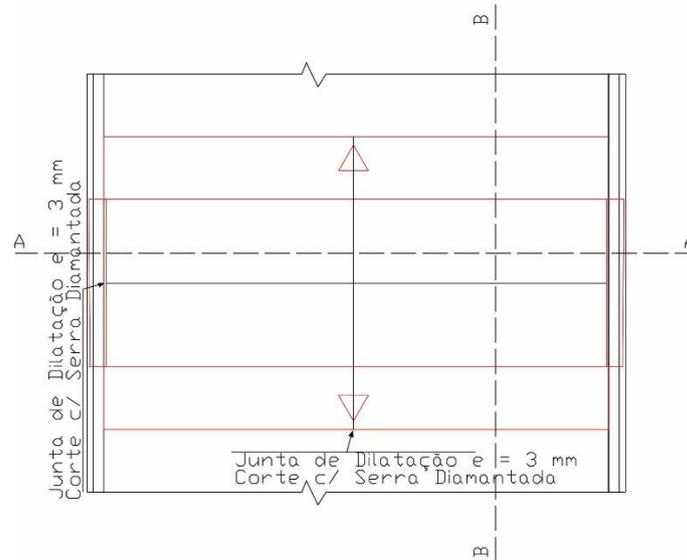
Pavimentação de concreto armado - A execução da plataforma e das rampas das faixas elevadas sobre o pavimento deve contar, basicamente das seguintes etapas:

- a) Marcação do local: a posição e largura das faixas elevadas devem ser marcadas no pavimento, conforme instruções do projeto;
- b) Limpeza: a superfície do pavimento, sobre o qual será executada a faixa elevada, deve ser executada com jatos de água, com a finalidade de remover materiais orgânicos, isentar o pavimento de manchas de óleo, graxa, etc.;
- c) Corte e remoção do asfalto: O asfalto deverá ser cotado com disco de corte e removido onde será executado a base da rampa, largura de acordo com o projeto em ambos os lados da faixa elevada de travessia.
- d) Serão executadas em duas etapas após o solo já devidamente compactado e nivelado, respeitando a devida cura do concreto para a segunda fase da execução. Ambas serão feitas de concreto moldados in loco deverá ter no mínimo o $f_{ck}=40\text{MPa}$, slump máximo 8, por betoneira mecânica ou proveniente de usina, utilizando tela de aço soldada nervurada de aço CA-60, 5mm, malha 10x10 cm em seu meio;
- e) Para execução desses serviços é indeclinável a utilização de dispositivos para interdição de trânsito e segurança, conforme especificado em planilha.

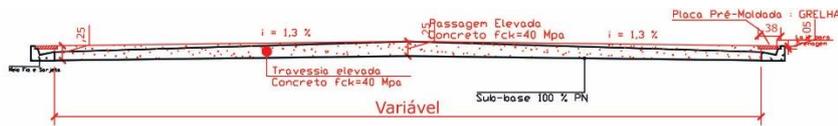
A execução deverá respeitar e seguir os detalhes construtivos abaixo:



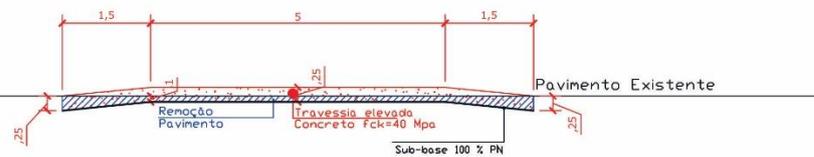
VISTA EM PLANTA



Detalhe Armadura

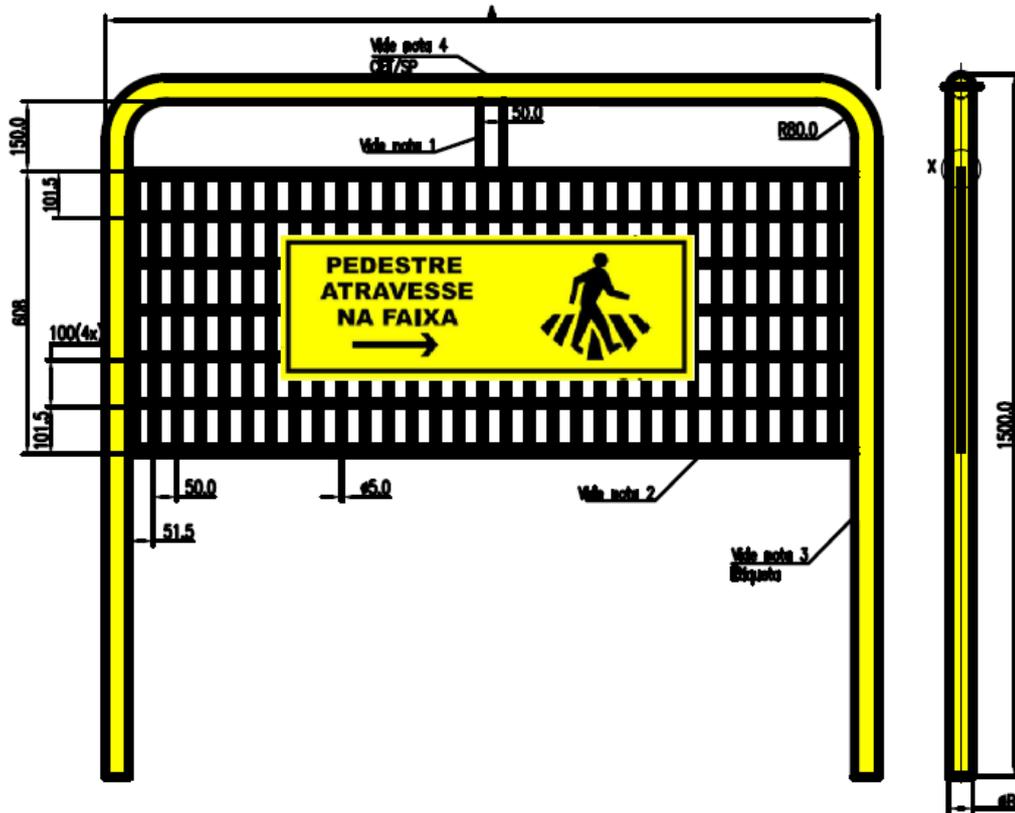


Corte A-A

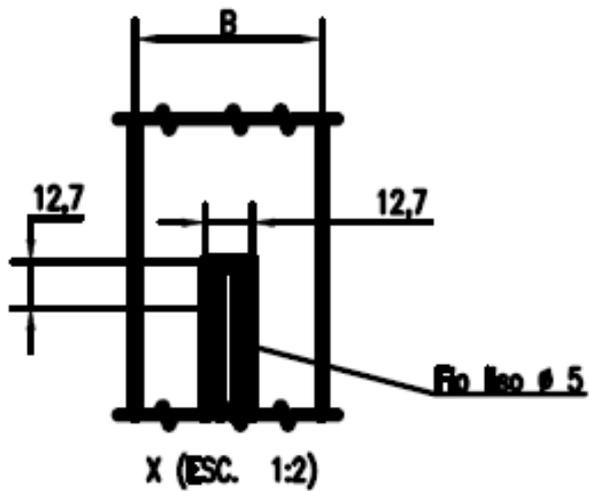


Corte B-B

Guarda corpo:



A	ØB
700	2"
1050	
2050	



NOTAS:

- 1 - Soldar chapa de aço de 3,175x50,8x150 para reforço no módulo de 2850 mm.;
- 2 - A tela e a moldura da tela serão confeccionadas e fixadas ao tubo conforme especificado.
- 3 - Etiqueta metálica de 18x80 mm fixado no lado interno do tubo. Seguir identificação conforme especificado.
- 4 - A estampagem CET/SP marcada no lado superior do tubo. Seguir identificação conforme especificado.

5.4.4.2 ONDULAÇÃO TRANSVERSAL - LOMBADA TIPO B - 1,5M X 0,08M

A implantação deste equipamento urbanístico deverá atender a Resolução CONTRAN 973/2022 compreendendo o **item 4.10** das planilhas:

LIMPEZA E RECORTE DA PISTA

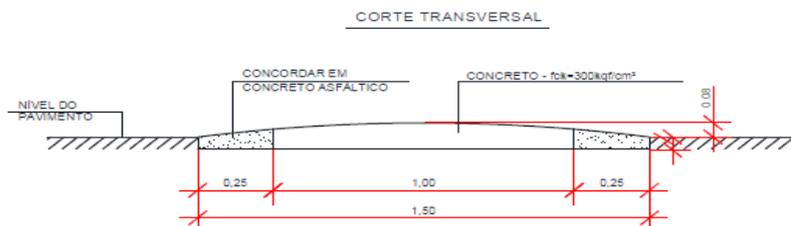
Para a execução ideal do redutor, proceder-se-á inicialmente a varredura da pista de rolamento, com o apoio de vassouras manuais, logo em seguida efetuar o recorte do pavimento com utilização de martelo perfurador, inclusive carga e transporte dos resíduos e posteriormente regularização e compactação do solo.

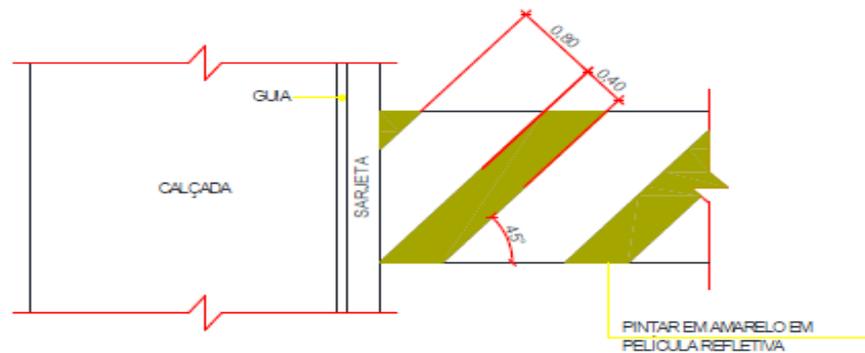
EXECUÇÃO DA LOMBADA:

Inicialmente será lançada um lastro, camada com espessura aproximada de 3cm, de brita para preparo do leito.

Será feita uma mestra em concreto $fck=30MPa$ de preparo mecânico com betoneira ou em usina, devidamente armada, quando necessário, na forma da ondulação conforme detalhe abaixo.

DETALHE CONSTRUTIVO DO OBSTÁCULO REDUTOR DE VELOCIDADE - LOMBADA - (TIPO I)





Equipamentos para iscalização no parque dos poderes

Fornecimento de cavaletes em polietileno zebrado com faixa refletiva;

Fornecimento de lombada de borracha modular removível para utilização na sinalização em eventos específicos no parque dos poderes.

Sinalização temporária de obra e apoio ao trânsito

Quando necessário deverá ser utilizado cones plásticos para canalização de trânsito e/ou placa de advertência para sinalização de obra montado e suporte metálico;

A empresa poderá se valer também do auxílio das autoridades locais para apoio logístico para segurança no trânsito quando da execução dos serviços.

5.4.5 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- TINTA ACRÍLICA:

Do fabricante:

O fabricante da tinta deve fornecer uma garantia de 12 meses contados a partir da data de aplicação do material contra falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na integridade ou qualidade do filme da tinta.

- DA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO COM TINTA ACRÍLICA

A durabilidade da sinalização aplicada (material e aplicação ou somente aplicação), independentemente dos ensaios e vistorias deverá ser de:

- 6 (seis) meses para 100% da metragem total aplicada;
- 9 (nove) meses para 80% da metragem total aplicada;
- 12 (doze) meses para 60% da metragem total aplicada.

- LAMINADO ELASTOPLÁSTICO

O fabricante deve fornecer uma garantia de 12 meses contados a partir da data de aplicação do material contra falta de aderência, desbotamento da cor, ou qualquer alteração na integridade ou qualidade da película.

- DA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO COM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO

A durabilidade da sinalização aplicada (material e aplicações) sobre pavimento asfáltico, suportando tráfego de até 30.000 (trinta mil) veículos / faixa x dia, independente dos ensaios e inspeções deverá ser de:

- 12 (doze) meses para 100 % da metragem total aplicada de cada projeto.
- 24 (vinte e quatro) meses para 80 metragem total aplicada de cada projeto;
- 36 (trinta e seis) meses para 60 % da metragem total aplicada de cada projeto.

- TACHAS/TACHÕES

As tachas cumprirão os requisitos de desempenho constantes na norma ABNT NBR 14636 - Tacha retrorrefletivas para sinalização viária.

- A garantia das peças deverá ser de 12 (doze) meses

- SEMÁFOROS

A garantia deverá cobrir defeitos causados por omissão ou falha de projeto e por mão-de-obra ou material de baixa qualidade, sendo que qualquer componente que se apresente inadequado, insuficiente ou defeituoso, seja por deficiência do projeto, qualidade do material ou mesmo mão-de-obra inadequada.

O fornecedor deverá garantir o funcionamento dos semáforos, suportes e braçadeiras, contra defeitos de fabricação, materiais e falhas de mão-de-obra utilizadas, por vinte e quatro meses a contar da data de aceitação dos mesmos, quando instalados em campo. Para os postes e braços projetados a garantia deverá se estender a cinco anos.

6. ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO

A equipe de planejamento e projetos da DIRENG - Diretoria de Engenharia do DETRAN de Mato Grosso do Sul desenvolveu os anteprojetos de sinalização viária para cada um dos municípios elencados nesta contratação. Tais anteprojetos foram suficientes para a elaboração da planilha orçamentária discriminando os serviços necessários. Nesses projetos foram considerados:

- As demandas apresentadas pelos municípios considerando também as características de tráfego das vias;
- Volume de pedestres que ali transitam;
- Área escolar;
- Polo gerador de aumento de fluxo de veículos e pedestres;
- Características físicas do local como visibilidade, equipamentos urbanísticos e outros.

Entendendo ser essencial o desenvolvimento de projeto executivo para cada município para a consequente entrega de qualidade dos trabalhos e ciente da ausência de tempo hábil para desenvolver tais projetos, frente a necessidade urgente dessa sinalização para os técnicos da DIRENG – Diretoria de Engenharia, optamos por contratar os projetos junto à execução dos serviços.

Os custos dos projetos, conforme descrito na planilha orçamentária, foram estabelecidos a partir do custo estimado da execução dos serviços:

I - Na Nota Técnica SEA nº 11 (2015) do Ministério Público Federal cujo título é: “*Procedimentos para estimar preço para contratar projetos de engenharia e arquitetura*” não traz indicações ou metodologia específica para se estimar valores de projetos executivos de sinalização viária, contudo no item 7, inciso IV infere que o custo estimado para elaboração de projeto de engenharia e arquitetura admite até 5% do custo total da obra.

II - Dada a experiência do último contrato e a referida Nota Técnica, adotamos o percentual de 1,5 (um e meio) por cento para aquelas cidades onde estão previstos sinalização vertical e horizontal; 2 (dois) por cento quando há faixas de pedestres elevadas (lombo-faixa), pois requer projeto estrutural; e 3 (três) por cento nas cidades onde serão implantados cruzamentos semaforicos, requerendo projetos específicos com a colaboração de engenheiro eletricista.

II - A partir do anteprojeto se chegou a um valor referencial para execução das obras, este valor é variável a depender da cidade e contém o BDI em sua composição, é daí que se obtêm os valores aproximados de 1,5, 2 e 3 por cento citado acima. Por este motivo é que não será acrescido BDI no item que dispõe sobre projeto.

6.1 Os projetos básicos e executivos deverão ser elaborados a partir dos anteprojotos desenvolvidos pela DIRENG e deverão cumprir os apontamentos abaixo:

- Quando houver faixa de pedestres elevadas, apresentar projeto estrutural correspondente, bem como análise topográfica a fim de evitar transtornos com drenagem de águas pluviais;
- Quando houver semáforo, apresentar projeto de instalações elétricas;
- Atentar os quantitativos dos serviços indicados para cada lote, de modo a não os exceder;
- O projeto básico deve ser primeiramente aprovado pela DIRENG para prosseguir ao projeto executivo;
- O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;
- Além dos desenhos coloridos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico, o Projeto Executivo também será constituído por memorial descritivo de todos os itens nele contemplado.

6.2 Escopo do Serviço

6.2.1 O Projeto de Sinalização deverá ser realizado com a finalidade de advertir, regulamentar e indicar a forma correta e segura para a movimentação de veículos e pedestres. Além disso, as formas, as cores e dimensões devem ser rigorosamente seguidas, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário, coerente com as Resoluções do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito que tratam da uniformização e padronização de Sinalização Vertical e Horizontal.

6.2.2 O Projeto deverá ser colorido e composto da sinalização gráfica vertical, horizontal e dispositivos auxiliares, em todos os seus detalhes, e tem por finalidade fornecer informações aos usuários da via a adotarem um comportamento adequado, de modo a aumentar a segurança, a fluidez e a ordenação do fluxo.

6.2.3 Em face de seu poder de comunicação, a sinalização deverá ser reconhecida e compreendida por todo o usuário, independentemente de sua origem ou da frequência que utiliza a via.

6.2.4 O Projeto de Sinalização deverá ser elaborado atendendo aos princípios da Engenharia de Tráfego, observando:

- a) O Código de Trânsito Brasileiro CTB e CONTRAN- Conselho Nacional de Trânsito;
- b) O Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Resoluções n. 973/22, 965/22 e 738/18 do CONTRAN ou suas eventuais atualizações/substituições;

- c) Padrões e modelos já existentes e definidos pelo DETRAN- MS;
- d) Adotar filosofia única na sinalização das interseções, a fim de se obter maior rendimento do tráfego ao longo do sistema viário a ser implantado, bem como, condicionar o condutor ao mesmo tipo e padrão de sinalização existentes nas demais vias do município, aumentando e garantindo, assim, maior segurança viária. As marcas viárias deverão ser dimensionadas de acordo com a velocidade regulamentada para o local;
- e) Compôr-se de sinalização vertical, horizontal e dos dispositivos auxiliares, com a finalidade de fornecer informações aos usuários da via a adotarem um comportamento adequado, de modo a aumentar a segurança e a fluidez e ordenar o fluxo;
- f) A Resolução CONTRAN 973/22 ou suas eventuais substituições/atualizações;

6.2.5 A contratada, para a elaboração dos projetos, deverá considerar os elementos (sinalização) já existentes nas vias para cadastramento e utilizá-los na elaboração dos respectivos projetos dessas sinalizações, tais como: faixas seccionadas, tracejadas, contínuas, de continuidade, faixas de pedestres, zebroados, áreas delimitadas para carga e descarga, áreas delimitadas para táxi e moto-táxi; áreas delimitadas para transporte escolar, idosos, deficientes físicos, setas direcionadoras, legendas (táxi, escola, devagar, cuidado, carga e descarga), dispositivos auxiliares como: tachas, tachões (delimitadores de alinhamento), lombadas e segregadores, entre outras, regulamentadas pelos Órgãos competentes.

6.2.6 Locais com sinalização inexistente ou que já foram apagadas/retiradas devido ao novo pavimento asfáltico, deverão ser elaborados conforme os modelos e padrões existentes no município e orientações da Diretoria de Engenharia do DETRAN. As alterações ou propostas de sinalização sugeridas pela contratada deverão ser aprovadas pela Diretoria de Engenharia do DETRAN.

6.2.7 Os projetos de sinalização deverão considerar os modelos de sinalização viária do CONTRAN e ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas/Normas Brasileiras Regulamentadas para velocidades menores ou iguais a 60 km/h ($V \leq 60\text{km/h}$) ou superior, conforme determinação do DETRAN.

6.2.8 Todos os projetos executivos de sinalização horizontal, vertical e semafórica deverão conter todos os detalhes para a sua inequívoca implantação ao longo das vias e em suas interseções com outras vias.

6.2.9 Os projetos realizados pela Contratada passarão a ser de propriedade do DETRAN, podendo este fazer uso dos mesmos em mais de uma ocasião em local que lhe convier, sem direito a pagamentos de extras e direito autoral dos projetos para a Contratada ou profissional, autor do projeto, os quais darão plena ciência ao Contratante – Estado, através de declaração de ciência.

6.2.10 Os serviços e os projetos serão solicitados através de Ordem de Serviço, emitidas pelo DETRAN-MS, DIRENG – Diretoria de Engenharia.

6.2.11 A Ordem de Serviço para a execução dos projetos poderá ser única, englobando todo os municípios, ou diversas ordens, conforme o andamento da implantação da sinalização viária, cujos locais definidos nos projetos básicos.

6.2.12 Os projetistas deverão prestar assistência, sempre que requisitados, durante a implantação dos projetos, e em qualquer outro momento em que houver dúvida a respeito do serviço contratado, bem como todos os projetos devem vir acompanhadas de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Relatório de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(is).

6.3 Do projeto estrutural para travessias de pedestres elevadas:

- Eixos e níveis compatibilizados com projetos de sinalização viária.
- Compatibilizar com a Resolução Contran 738;
- Considerar as características do solo onde será implantada a faixa, sendo que, se necessário, realizar sondagem do solo;
- Forma da Estrutura – Indicação de níveis (face superior das travessias, porção subterrânea; indicar a cota da base inferior).
- Dimensionamento de todas as peças estruturais.
- Cortes e elevações (parcial ou total).
- Dimensionamento das ferragens;
- Indicação da sobrecarga na cobertura e pisos.
- Indicação da resistência do concreto (fck/Mpa).
- Listagem de ferro sem perda, assim como forma e concreto;
- Em caso de inviabilidade de escoamento de águas pluviais optar por outra solução viária.

6.4 Do projeto de instalações elétricas:

Devem abranger além dos aspectos referentes à implantação de semáforos, todas as informações pertinentes levantadas pelo contratado junto às concessionárias de serviços.

Nessa etapa deverá ser apresentado Memorial Descritivo e Explicativo das instalações, indicando fórmulas, dados e métodos utilizados nos dimensionamentos: tensão, corrente, fator de demanda, fator de potência, etc.

- a) Instalações externas – equipamentos e iluminação (se houver);
- b) Aterramento

6.5 PROCEDIMENTOS:

6.5.1 Os projetos deverão indicar o quantitativo de sinalização para cada tipo de sinalização proposta ou existente e individualizadas, como exemplo: a metragem por tipo de sinalização horizontal nas cores branca e amarela.

6.5.2 Os projetos executivos deverão ser elaborados em folhas padrão ABNT formato A0, ou outro formato (A1 ou A2), desde que permita ver os detalhes da sinalização para a sua perfeita implantação. Deverão ser entregues 02 (duas) vias impressas coloridas por projeto.

6.5.3 De forma geral, todas as escalas de desenho utilizadas deverão permitir à perfeita visualização e interpretação dos projetos, podendo ser consultada a equipe técnica de engenharia do DETRAN sobre a necessidade de ampliação e redução de escalas, bem como as escalas para os detalhes exigidos para que os projetos sejam suficientes à perfeita execução dos serviços. Poderá ser utilizada a escala 1:500, de forma geral, e escala 1:100 ou outra menor para os detalhamentos construtivos.

6.5.4 Nos desenhos, devem constar:

- a) Localização e tipo de dispositivos de sinalização ao longo da via, interseções, ramos e acessos;
- b) Posicionamento das placas no sentido de circulação, com linha de chamada a partir da localização do suporte observando que não cruze com outras linhas de chamada ou com a pista;
- c) Placas de regulamentação e advertência em planta, as quais não podem ser substituídas por código;



- d) Detalhes de cada tipo de sinalização, incluindo, quando for o caso, detalhes estruturais de montagem e fixação de pórticos e placas;
- e) Cadência, espessura e cor de cada tipo de sinalização;
- f) Sentido de circulação;
- g) Amarrações dos dispositivos de segurança;
- h) Quadro de quantidades por tipo de sinalização.

6.5.5 O software de desenho CAD (Computer Aided Design) deverá estar nas versões a partir de AutoCad 2012 até 2021.

6.6 PRODUTO FINAL

6.6.1 Como Produto Final, o DETRAN-MS receberá o respectivo Projeto Executivo de sinalização, contemplando todos os itens elencados anteriormente nos projetos básicos, devidamente compatibilizados, pois como definido: O Projeto Executivo possui todos os elementos necessários a execução de todas as etapas dos serviços e obras.

6.6.2 Todos os itens do Produto deverão ser entregues em 02 vias impressas e encadernadas, coloridas, acompanhadas de dois CD's com os arquivos digitais editáveis dos respectivos Projetos, sendo um CD em arquivo aberto (dwg) e o outro CD em arquivo fechado (PDF), lembrando ainda que compõem o fornecimento os seguintes documentos:

- a) Apresentar todos os projetos devidamente assinados pelos responsáveis técnicos da elaboração e aprovação dos mesmos. Deve constar nos projetos a identificação dos responsáveis técnicos pelo projeto com indicação do número da respectiva ART / RRT. As assinaturas dos RRT's e identificações das ART's;
- b) Apresentar os projetos complementares e suas respectivas ART's / RRTs;
- c) Toda documentação técnica deverá ser enviada devidamente assinada e carimbada por seus responsáveis técnicos. Deverá constar o número da ART correspondente à peça técnica apresentada;
- d) Apresentar memorial descritivo correspondente de cada projeto executivo;
- e) Apresentar orçamento para execução dos projetos observando o preço unitário e quantitativo de cada item conforme ofertado pela vencedora da licitação, não excedendo o valor global.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O DETRAN/MS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o DETRAN/MS poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter o preposto da empresa a disposição da Administração para qualquer interpelação pertinente à execução do objeto, tais como: atualizações do desenvolvimento das obras; orientações por parte da fiscalização quanto à melhor execução do objeto; quando solicitado pelo DETRAN apresentar relatórios, inclusive com registro fotográfico, dentre outros.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7 Fiscalização

- A fiscalização dos serviços e o seu recebimento serão acompanhados por uma Comissão designada pelo titular do DETRAN/MS, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução, para fins de pagamento.

- A presença da Fiscalização do DETRAN/MS não elide tão pouco diminui a responsabilidade da empresa contratada.

- Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, o serviço que não esteja de acordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência.

7.8 Gestor do Contrato

7.8.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



7.8.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação efetiva da medição, com as respectivas notas fiscais, devidamente conferidas, aprovadas e atestadas pela comissão de fiscalização, acompanhadas dos seguintes documentos:

8.1.1 Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;

8.1.2 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);

8.1.3 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Pública Municipal;

8.1.4 Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas, nos moldes do anexo do edital;

8.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT válida.

8.1.6 Para efetivação do primeiro pagamento da primeira nota fiscal/fatura a CONTRATADA deverá apresentar o Cadastro Nacional de Obras (CNO), instituído pela Instrução Normativa RFB 1845 de 22/11/2018, quando for o caso; nos pagamentos posteriores, deverá atender o estabelecido no item 8.1 acima.

8.1.7 O pagamento das demais notas fiscais/fatura ficarão condicionado à entrega, por parte da empresa CONTRATADA, do comprovante de recolhimento previdenciário (INSS).

8.1.8 Para hipótese de obrigação da apresentação do CNO, quando da conclusão da mesma, a CONTRATADA, para recebimento da medição final ou única, deverá comprovar que procedeu a baixa da matrícula junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), anexando documento correspondente.

9. OBRIGAÇÕES

9.1 Obrigações da contratada

9.1.1 Prestar os serviços dentro das normas técnicas apropriadas em observância à determinação da contratante e em conformidade com todas as exigências contidas neste Termo de Referência;

9.1.2 Arcar com todos os ônus necessários à prestação dos serviços, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à completa execução do objeto contratado;

9.1.3 Responder pelos danos causados ao DETRAN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo; substituir imediatamente, qualquer componente da equipe técnica, caso se julgue que o mesmo não esteja cumprindo, satisfatoriamente, o trabalho a ele atribuído;



9.1.4 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo DETRAN ou seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local de serviços, bem como aos documentos consoantes aos serviços executados ou em execução;

9.1.5 Não caucionar e nem utilizar o presente contrato, para qualquer operação financeira.

Os serviços objeto desta licitação só serão declarados aceitos, após verificação do atendimento das especificações solicitadas, obrigando-se a licitante contratada a substituir serviços que vierem a ser recusados.

9.1.6 Providenciar a contratação de todo o pessoal técnico e operacional cumprindo às leis trabalhistas, previdenciárias e sociais, correndo por sua exclusiva conta todas as despesas correspondentes, inclusive quantos aos equipamentos de proteção e segurança de seus funcionários, atendendo as leis e normas de segurança, higiene, do trabalho e trânsito.

9.1.7 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.8 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.9 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.10 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.13 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.1.14 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15 Quando não for possível a verificação da regularidade no sistema de registro cadastral da **Agência Estadual de Gestão e Empreendimento – AGESUL**, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 9.1.16 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.17 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.18 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.1.19 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.20 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.1.21 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.22 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.24 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.25 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.26 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.27 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.28 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.29 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.30 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.1.31 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.1.32 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.1.33 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.1.34 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no DETRAN/MS para a execução do serviço.
- 9.1.35 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.



9.1.36 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.1.37 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.1.38 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.1.39 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.1.40 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.1.41 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.1.42 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.1.43 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.1.44 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.45 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.1.46 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.2 Obrigações da contratante

- a. Designar Comissão de Fiscalização para acompanhar a execução dos serviços, publicada em Diário Oficial;
- b. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.
- c. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no presente Termo de Referência e instrumento contratual.
- d. Caberá ao DETRAN encaminhar aos Municípios:
 - Comunicado oficializando a cada prefeito o início dos serviços e sua devida anuência;

- Declaração de acessibilidade oficializando as adequações que ficará sob a responsabilidade de cada município nos locais onde serão implantadas as faixas de pedestres;
- Comunicado sobre a responsabilidade de ordenamento do trânsito, quando necessário, bem como a interdição dos locais por 30 dias para que a cura do concreto seja concluída;
- Comunicado de, quando necessário intervenção de retirada de elementos que por ventura sejam obstáculos para a realização dos serviços, caberá ao Município providenciar os ajustes (retirada de rotatórias, demolição de calçadas, etc.);
- Termo de doação dos equipamentos semafóricos;
- Comunicado de responsabilidade de manutenção nos equipamentos semafóricos após o término de garantia da obra.

9.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

9.2.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.2.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.2.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.2.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.2.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.2.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para aditivos ao contrato para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.2.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

9.2.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.14 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.2.15 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.2.16 Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;



9.2.17 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9.2.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A planilha de custos e formação de preços elaborada pela equipe de planejamento da DIRENG seguem no ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, que é o conjunto de planilhas e métodos que determinam os orçamentos para a execução das obras pretendidas, o mesmo se encontra dentre os anexos do processo licitatório.

O valor estimado, para o **Lote 1 é de R\$2.985.468,01 (Dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo)**, e, para o **Lote 2, R\$3.507.052,95 (Três milhões, quinhentos e sete mil, cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**. Totalizando R\$ 6.492.520,96 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
310201	10.31201.06.451.2209.6121.0001	33903921	179980021

12. Gerenciamento de Riscos

Gerenciamento de riscos consiste em identificar problemas e antecipar soluções que podem vir a ocorrer durante o trâmite do processo administrativo e durante a execução do contrato administrativo.

A Resolução da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul n. 102 de abril de 2024 traz as seguintes definições:

Mapa de riscos é o documento que registra a identificação e avaliação dos riscos que podem comprometer o sucesso da licitação e boa execução contratual e propõe ações para seu gerenciamento, com vistas ao controle e prevenção, de forma a mitigar as probabilidades e os impactos da sua ocorrência.



Matriz de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, definindo as medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes.

Para tanto, neste processo foram produzidos os dois respectivos documentos disponibilizados no anexo do processo licitatório, são eles: Mapa de Riscos e Matriz de riscos

6.10 Assinaturas

Declaramos que a Diretoria de Engenharia do DETRAN é a responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à contratação de empresa especializada para implantação de Sinalização Viária em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Declaramos ainda que a Diretoria de Engenharia é também responsável pela elaboração dos custos dos serviços, a partir de pesquisa de mercado, também anexa a este Termo de Referência.

Em 28 de maio de 2024.

MIGUEL FLÁVIO POVH

Matrícula: 466907021
Diretoria de Engenharia
DETRAN-MS

JOSÉ LUIS PINTO CYRINO

Matrícula: 6189022
Diretoria de Engenharia
DETRAN-MS

RODRIGO GIATTI SODRÉ

Matrícula: 74703023
Agente de Contratação
Portaria "P" DETRAN N° 310, de 22/05/2024
DETRAN-MS



Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as Informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Em 28 de maio de 2024

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor de Administração
Ordenador de Despesas
Portaria "P" DETRAN nº 10, de 09/01/2023



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Paralelo à Lei 14.133/2021 (NLLC) e Decreto Estadual/MS 16.161/2023

O presente instrumento se destina e, possui como objeto, a contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, definidos em 02 (Dois) lotes, através de concorrência, sob o menor preço ofertado, com regime de execução de contratação integrada:

- **Lote 1:** Deodápolis, Douradina, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Jateí.
- **Lote 2:** Bonito, Campo Grande (DETRAN – Sede e Parque dos Poderes), Inocência, Miranda e Rio Verde de Mato Grosso.

1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

No que versa o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”



Consoante às aplicações legais empregadas no artigo 22, incisos I, e XI da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que trata, *in verbis*:

“Art. 22. Compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição:

I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

[...]

XI - Implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito.”

A Política Nacional de Trânsito, supracitada, é normatizada pela Resolução Contran nº 514/2014, e, traz “a necessidade de serem estabelecidos, para todo o território nacional, fundamentos para padronização e integração das ações do Sistema Nacional de Trânsito – SNT”, fundamentando seus objetivos em seu 4º artigo: “I - promover a melhoria da segurança viária; II - aprimorar a educação para a cidadania no trânsito; III - garantir a melhoria das condições de mobilidade urbana e viária, a acessibilidade e a qualidade ambiental; IV - fortalecer o Sistema Nacional de Trânsito – SNT; V - incrementar o planejamento e a gestão do trânsito.”

Os recursos advindos da cobrança das multas de trânsito devem ser aplicados, exclusivamente, em sinalização viária, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, conforme disposições do art. 320 da lei nº 9.503, de 23/09/1997 juntamente com o art. 3º c/c art. 10, inciso X, da Resolução do Contran nº 875 de 13/09/2021.

Entende-se como sinalização viária, “conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam”.

Em adição, a Lei Ordinária Estadual/MS de nº 4.457/2013 c/c a Lei Ordinária Estadual/MS de nº 5.991/2013, “autoriza o Departamento Estadual de Trânsito (Detran-MS), em caráter de excepcional interesse público, a planejar, a contratar e a executar obras e serviços[...]”, que por sua vez, se trata do objeto aqui apresentado: A contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Em atendimento às necessidades coletivas, presente em todos os âmbitos sociais, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), buscando cooperar com a segurança pública e viária, bem como de mobilidade urbana no Estado de Mato Grosso do Sul, em benefício a sua população,



através de demandas solicitadas por ofícios encaminhados pelas prefeituras dos municípios, propôs o exposto por este estudo preliminar.

Destaca-se também, que o Brasil é um dos signatários das Décadas de Ação pela Segurança no Trânsito (2011-2020 e 2021-2030) da ONU, que tem como meta reduzir em 50% o número de mortes no trânsito, e, o País não alcançou, até o ano de 2020, a meta pactuada.

Portanto, seguindo com o disposto no artigo 24 da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 5/2017 - *“Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares[...].”* - A apresentação da equipe destinada para o andamento da demanda se trata dos integrantes da Diretoria de Engenharia (DIRENG) do DETRAN-MS expostos junto ao documento designativo, onde, com o apoio de equipes municipais locais, elaborou, em visitas para estudos técnicos, anteprojetos e estudos a nível preliminar, para implantação de sinalização horizontal, vertical e semafórica mediante requerimentos encaminhados pelas prefeituras a este Departamento.

A contratação será necessária para que se tenha o projeto básico e executivo para cada município de modo que a sinalização empregada seja a mais adequada, e, sua execução, considerando sempre, os anteprojetos desenvolvidos pela DIRENG.

Em face a distância entre os municípios, a logística necessária para o atendimento e execução por apenas uma empresa se faz dificultosa, e, se apoiando ao princípio constitucional da imparcialidade, foi-se optado pela divisão do objeto licitado em dois lotes considerando suas regiões de localização no estado, permitindo a participação de um maior número de licitantes e democratizando o acesso às contratações públicas, aumentando a competição entre as participantes, otimizando a fiscalização e tornando-a mais eficiente. Desse modo, um único processo licitatório com o objeto dividido conforme proposto significa ganho de tempo.

Vista aos textos legais expostos, as medidas políticas e programáticas relacionadas à gestão de trânsito devem estar em unidade e integração entre os órgãos e entidades, onde o Detran-MS se valendo da aplicação do demonstrado no Código de Trânsito Brasileiro, bem como de possibilidade para a cooperação junto aos municípios, sem ferir suas autonomias, e, interesses públicos demonstrados em demandas oficiadas pelos referidos municípios, é de suma importância que este Órgão realize o aporte necessário para o objeto deste estudo, contribuindo com o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, garantindo a segurança viária para a população e implementando os objetivos propostos pela Política Nacional de Trânsito.

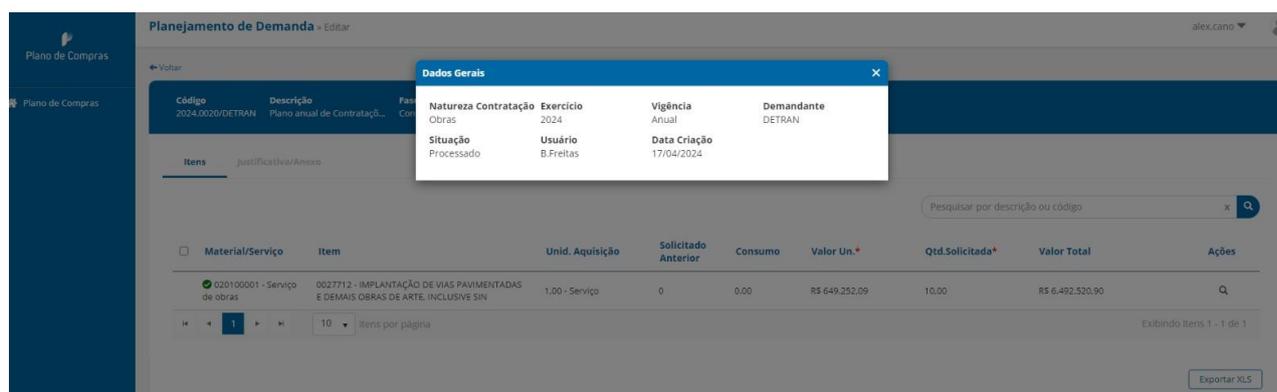
2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Os Estudos Preliminares estão alinhados ao Plano Plurianual (PPA) 2024/2027, no Programa Preservação da vida, patrimônio e meio ambiente.

A Dotação Orçamentária é como discriminada abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
310201	10.31201.06.451.2209.6121.0001	33903921	179980021

O objeto deste estudo se encontra em conformidade ao Plano de Contratação Anual de 2024, como exposto na Figura abaixo:



3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Forma de Realização

A(s) empresa(s) será(ão) definidas através de processo licitatório, sob a modalidade de Concorrência considerando o menor preço ofertado com regime de execução de contratação integrada, vez que “o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto”, em conformidade ao exposto no art. 6º, XXXII da lei 14.133/21.

A disputa, detalhada junto ao edital, será dada pelo modo isoladamente aberto (Art. 56, I, NLLC) hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos decrescentes e sucessivos, eliminando favorecimentos e promovendo a equidade.

3.2. Dos Cumprimentos

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório deverá(ão), rigorosamente:

- Seguir os pressupostos legais preconizados pela Carta Magna, Legislações Federais, do Estado de Mato Grosso do Sul e dos Municípios que compõe o presente objeto, bem como, em obediência a hierarquia jurídico-normativa brasileira, demais Decretos, Resoluções, Instruções Normativas e



Normas Técnicas correspondentes às áreas de atuação, apresentando sempre, as documentações necessárias conforme demandadas pelos textos legais, normativos e regulamentários.

- Assinar o contrato exposto no edital do certame, e, cumpri-lo em sua totalidade, exceto se, em contradição às legislações expostas. Sua vigência dará início a partir da data da assinatura.
- Cumprir o aqui estipulado nos itens, prazos e condições.

3.3. Dos Projetos

Desenvolver os projetos básico e executivo a partir dos anteprojetos elaborados pela DIRENG/DETRAN-MS com a colaboração das equipes técnicas de cada município. Neles, foram determinados os quantitativos de serviços e insumos a serem fornecidos e instalados para sinalização horizontal e vertical que compõem o trânsito de cada município, porém, como o trânsito é dinâmico e muda suas características constantemente, seja com instalação de equipamentos urbanos que são polos geradores de tráfego ou ainda com intervenções ocorridas por parte da administração, que possui jurisdição sobre a via, os locais pré-estabelecidos para implantação das sinalizações, conforme projetos técnicos, poderão ser alterados de acordo com a demanda e estudos relacionados ao tráfego, devidamente apontados nos projetos executivos.

Após a aprovação desta Diretoria, executar o projeto, obedecendo sempre o firmado em contrato.

3.4. Dos Prazos

Os prazos de contrato, de pagamento e demais que não foram citados neste estudo deverão ser seguidos conforme o acordado em contrato.

3.4.1. Do prazo de execução (por lote)

O objeto do presente edital deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 10 (Dez) meses consecutivos para cada lote, podendo ser prorrogado de acordo com o contratado, em fundamento à Lei 14.133/2021, mediante formalização de aditamento, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso. O prazo para execução dos serviços será de 300 (trezentos) dias.

3.5. Da Habilitação, impedimentos, documentações necessárias e demais considerações

Em conformidade aos dispostos no art. 62 da lei nº 14.133/21, onde se “verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.” E, trazendo pelo fato de o presente objeto estar inserido no âmbito da construção civil, considera-se como primordial, que os profissionais que prestem ou executem serviços e/ou obras ou que



exercçam qualquer atividade ligada ao exercício profissional da Engenharia, e demais áreas tecnológicas fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA e, no âmbito da Arquitetura e Urbanismo, pelo CAU/BR, sejam registradas nos respectivos órgãos competentes conforme Lei Federal nº 5.194/66 c/c Resolução nº 336/89 do CONFEA, bem como Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 c/c a Resolução nº 75 do CAU/BR publicada no Diário Oficial da União em 28/04/2014.

Ficam impedidos de participar do certame:

- A formação de consórcios, por se tratar de serviço cuja complexidade e dimensão não justifica a atuação de mais de uma empresa.
 - Justifica-se:

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que o objeto a ser contratado trata-se de um serviço comum de engenharia de baixa complexidade e com toda viabilidade de execução individual por apenas um executor, sendo o objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não se enquadra no objeto a ser licitado.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas aqui apresentadas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei 14.133/2021, que em seu artigo 15, atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalta-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios para manipular os preços nas licitações.

- Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada no estado de MS.
- Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- Agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, inclusive na hipótese de o mesmo não mais ocupar o cargo, emprego ou função em que foi praticado o ato questionado, ressalvados os casos previstos em lei, tal como preconizado no artigo 9º e incisos da Lei nº 14.133/21 (NLCC).
- Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, §1º, NLCC.
- Não serão permitidas as participações de empresas em processo de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência (Lei 11.101/2005) ou que se encontre incurso nos cometidos previstos do CAPÍTULO II-B da Lei n. 14.133/21.

As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte farão jus aos benefícios previstos na Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações constantes na Lei Complementar Federal n. 147, de 7 de agosto de 2014.

Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, em conformidade ao previsto no Art. 122, §2º, NLCC.

A Administração emitirá decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, tal conforme regido pela Lei 14.133/21, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

3.5.1. Qualificação Técnica Operacional

Em conformidade com a Súmula 263 - TCU e acórdão 1851/2015 - Plenário, **requer:**

- Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional em nome da licitante, fornecido por pessoa(s) de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, acompanhado da CAT do responsável técnico do objeto do atestado, comprovando a execução de no mínimo 50% de serviços com características semelhantes com o objeto desta licitação, referente aos itens de maior relevância.

Nesta contratação foi entendido como de maior relevância, os seguintes itens abaixo relacionados:

Para o **lote 1**, composto pelos municípios de Deodópolis, Douradina, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Jateí:

Item	Descrição	Und	Quantidade para comprovar
1	Fornecimento e Implantação de Pintura em resina acrílica emulsionada em água ou solvente.	m ²	2.276,00
2	Fornecimento e implantação de Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (plano) - espessura de 1,5 mm.	m ²	801,00
3	Execução de serviços de preparo de superfície com equipamento jato de ar quente para limpeza, remoção de resíduos e secagem munido de controle georreferenciado	m ²	425,00
4	Fornecimento e Implantação de Laminado Elastoplástico para faixas e/ou símbolos e/ou legendas conforme norma ABNT	m ²	860,00
5	Fornecimento e Instalação de Placas para Sinalização Vertical Refletivas.	m ²	131,10
6	Fornecimento e construção de faixa de pedestres elevada em concreto armado - fck 40, com plataforma com largura de 5 metros, até 15 centímetros de altura e rampas de 1,5 metros (de acordo com a RES. 738/2018 CONTRAN.	m	25,00

Para o **lote 2**, composto pelos municípios de Bonito, Campo Grande (Detran – Sede e Parque dos Poderes), Inocência, Miranda e Rio Verde de Mato Grosso:

Item	Descrição	Und	Quantidade para comprovar
1	Fornecimento e Implantação de Pintura em resina acrílica emulsionada em água ou solvente.	m ²	950,00
2	Fornecimento e implantação de Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (plano) - espessura de 1,5 mm.	m ²	928,00
3	Execução de serviços de preparo de superfície com equipamento jato de ar quente para limpeza, remoção de resíduos e secagem munido de controle georreferenciado	m ²	475,00

4	Fornecimento e Implantação de Laminado Elastoplástico para faixas e/ou símbolos e/ou legendas conforme norma ABNT	m ²	790,00
5	Fornecimento e Instalação de Placas para Sinalização Vertical Refletivas.	m ²	115,42
6	Fornecimento e construção de faixa de pedestres elevada em concreto armado - fck 40, com plataforma com largura de 5 metros, até 15 centímetros de altura e rampas de 1,5 metros (de acordo com a RES. 738/2018 CONTRAN.	m	50,00

Os itens relacionados nos quadros acima deverão estar em destaque nos atestados apresentados.

Nos atestados deverão constar:

- Data de início e de término dos serviços;
- Local dos serviços; nome da Contratante;
- Especificações e demais dados técnicos;
- Informações sobre as quantidades executadas;
- Declaração de que o serviço foi executado dentro dos prazos contratuais, satisfatoriamente, obedecidas as normas técnicas;
- Nome do Responsável Técnico, registrado no CREA e/ou CAU.

Será permitido o somatório de atestados diferentes para demonstração da execução de cada item dos serviços de maior relevância ora exigidos.

- Declaração da licitante, nos termos da Declaração de Vistoria ou Renúncia, nos moldes do anexo do futuro edital, de que seu Preposto ou seu Engenheiro/Arquiteto, funcionário do seu quadro de empregados, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento ou não dos locais que serão executados os serviços.
- A licitante vencedora que possua sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, no ato da efetivação do contrato, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU, com a formalização do “visto” no CREA/CAU/MS, nas condições Resolução nº 1121/19 CONFEA. O mesmo procedimento deverá ser adotado, caso o responsável técnico não possua registro no CREA/CAU.

3.5.2. Qualificação Técnico Profissional:

Comprovação da licitante que possui em seu quadro permanente, profissional(is) de nível superior ou devidamente reconhecido pela entidade competente, sendo detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao quadro abaixo, devidamente registrado



junto ao CREA/CAU, acompanhada pela respectiva CAT, vez que responderá pela responsabilidade técnica da obra/serviço, individualmente, ou em conjunto com outros profissionais indicados pelo licitante.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Execução de Pintura em resina acrílica emulsionada em água ou solvente para sinalização horizontal.
2	Execução de Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (plano) - espessura de 1,5 mm.
3	Execução de serviços de preparo de superfície para sinalização horizontal com equipamento jato de ar quente para limpeza, remoção de resíduos e secagem.
4	Execução de Laminado Elastoplástico para faixas e/ou símbolos e/ou legendas conforme norma ABNT.
5	Instalação de Placas para Sinalização Vertical Refletivas.
6	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm x 3,5 m- fornecimento e implantação, ambiente urbano.
7	Implantação de Grupo Focal Semafórico Veicular principal e repetidor (auxiliar).
8	Implantação de Controladores semafóricos.
9	Implantação de Coluna e/ou Braço para Sinalização Semafórica.
10	Implantação de Luminária a Led para iluminação.
11	Execução e implantação de faixa de pedestres elevada em concreto armado - fck 40, com plataforma com largura de 5 metros, até 15 centímetros de altura e rampas de 1,5 metros (de acordo com a res . 738/2018 CONTRAN.

Será aceito, também, como responsável técnico, o profissional que tenha participado em serviços de que trata o objeto desta licitação como corresponsável, desde que comprovada sua experiência.

O atestado e/ou certidão que tenha responsável técnico por fiscalização ou preposto, não serão considerados para fins de comprovação de qualificação técnica, especialmente no cumprimento da exigência do (s) atestado (s).

Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo DETRAN-MS.

3.5.3. Vinculação ao Quadro Técnico Profissional



A comprovação de que a empresa possui no seu quadro dos profissionais citados no item acima será feita, em se tratando de sócio (s), administrador ou diretor da empresa, por meio da apresentação do contrato social/estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;

No caso de empregado (s), mediante cópia (s) autorizada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou contrato de trabalho em vigor para este serviço ou, em caso de prestador de serviço, se dará por contrato escrito firmado com a licitante ou mediante apresentação de uma declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a licitante seja declarada a vencedora. Nesta última hipótese deverão ser indicados os profissionais para futura contratação com anuência de ambas as partes.

3.6. Da Visita Técnica

A empresa interessada poderá realizar visita técnica para efeito de conhecimento dos locais de realização dos serviços, que deverá ser agendada junto a Diretoria de Engenharia do DETRAN-MS, pelo telefone (67) 3368-0238, no horário das 07:30 às 11:30 e 12:30 às 16:30, que disponibilizará um profissional para acompanhar o representante legal da empresa contratada na localidade onde será executado os serviços. Após a visita, será fornecido um Atestado de Visita Técnica.

Caso a licitante opte por não realizar, a mesma deverá apresentar Termo de Conhecimento das Condições e dos Serviços, contendo a declaração de dispensa de visita técnica afirmando que detém pleno conhecimento das condições que envolvem a execução da contratação, assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade de fornecer o objeto e executar o serviço proposto. O modelo do citado poderá ser requerido junto a esta Diretoria.

3.7. Das Amostras

Declaração da apresentação de amostras e testes dos materiais a serem fornecidos e implantados pela licitante provisoriamente vencedora do Certame. Em 10 (dez) dias úteis contados a partir da sessão de abertura do certame, a Comissão de Licitação deverá marcar a data para apresentar os equipamentos e amostras para vistoria, que serão analisados pela comissão técnica constituída por pelo menos três servidores do quadro a serem indicados pela Diretoria de Engenharia do DETRAN-MS.

Será facultado às demais licitantes acompanharem a apresentação das amostras, todavia não será permitida a manifestação de qualquer ordem, no ato da apresentação da licitante provisoriamente vencedora, a manifestação das demais. Quando da publicação do resultado da análise das amostras, se for o caso, as licitantes poderão contestar, ficando a Comissão Licitante resguardada do direito de acatar ou não as possíveis contestações.

JUSTIFICATIVA:



A finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade. Nesse sentido, será cabível a exigência de amostra quando uma análise meramente formal da proposta versus edital não for suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo particular.

PROCEDIMENTOS:

- A empresa provisoriamente vencedora do certame deverá apresentar os equipamentos para vistoria e realizar a apresentação das amostras solicitadas na data, hora e local previamente definida pela Comissão de Licitação conforme item 3.7 deste Edital.
- As amostras serão examinadas pela equipe técnica do DETRAN-MS e após este exame a mesma aprovará ou não as amostras.
- A licitante que não apresentar as amostras conforme estabelecido neste edital, estará automaticamente desclassificada.
- A exigência de amostras é realizada em conformidade com as disposições das leis vigentes.
- Após a análise de testes será emitido parecer pela Equipe Técnica informando se os Equipamentos e materiais atendem às exigências do edital e Termo de Referência, os quais servirão de subsídio para o Agente de Contratação e Equipe de Apoio declararem o vencedor.
- Os materiais e equipamentos aqui relacionados, deverão estar de acordo com os termos contidos na especificação técnica e deverão ser apresentados em local a ser definido pela comissão técnica, com o intuito de se assegurar que os materiais e equipamentos propostos atendam plenamente aos requisitos constantes nas Especificações.
- A vistoria refere-se ao equipamento de maior complexidade em atendimento ao previsto na especificação técnica do termo de referência, conforme abaixo:
 - 01 (um) Equipamento para Preparo de Superfície – Jato de ar por turbina geradora de ar quente.
- As amostras referem-se aos itens de maior complexidade tecnológica, conforme abaixo relacionados:
 - Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por extrusão (plano) - espessura de 1,5 mm;

- Laminado Elastoplástico conforme cada especificação apresentada nas planilhas orçamentárias.

3.8. Da metodologia BIM

Ainda que a “adoção da metodologia *Building Information Modeling*, ou, Modelagem da Informação da Construção (BIM) tem por objetivo principal a melhoria da qualidade dos serviços de arquitetura, de engenharia e de construção[...]” conforme o exposto no art.14 do Decreto Estadual 16.161/23, pode ainda haver limitações técnicas ou de recursos por parte dos potenciais licitantes para implementar tal metodologia, especialmente se não estiverem familiarizados ou se não possuírem os softwares e capacidades necessárias para o desenvolvimento do contratado, vez que a mesma se trata de uma tecnologia recente, portanto, sua adoção para o corrente certame se encontra **VEDADA**.

3.9. Dos Critérios e Práticas Ambientais e Sustentáveis

A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, respeitar o exigido no Art. 45 da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

I - Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II - Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

IV - Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

V - Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

VI - Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. ”

4. DAS ISENÇÕES

4.1. Licenciamento Ambiental

O objeto deste estudo se encontra isento de licenciamento ambiental em face a Resolução SEMADE nº09/2015, que trata:

“São isentas de licenciamento ambiental, as atividades de construção, reforma e ampliação de:

[...]

2.26.0 – Sinalização de Trânsito (vertical e horizontal).”

5. DAS ESTIMATIVAS

Para a definição dos locais a serem implantadas a sinalização viária foram verificados os seguintes:

- As demandas apresentadas pelos municípios considerando também, as características de tráfego das vias;
- Volume de pedestres que transitam nos locais;
- Frotas veiculares;
- Áreas escolares;
- Polo gerador de aumento de fluxo de veículos e pedestres;
- Características físicas do local como visibilidade, equipamentos urbanísticos, e outros.

As quantidades a serem contratadas foram definidas conforme anteprojetos desenvolvidos pela Direng/Detran-MS. Os projetos executivos deverão ser desenvolvidos pelo vencedor do certame em cada lote.

Na planilha quantitativa obtida a partir do anteprojeto encontra-se a relação numérica dos materiais e serviços a serem contratados. Tal planilha constará dos anexos do processo licitatório.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando os textos legais expostos, bem como a aplicação dos princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, este Departamento realizará a contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul através de processo licitatório com a proposta de valor mais baixo (menor preço) e que atenda os critérios em conformidade com o Edital.

Tal proposta foi tomada com base em certames anteriores já realizados por este Órgão, constantes, a título de exemplificação, no Processo Administrativo nº 31/046.711/2022, que contratou “*empresa para*

implantação de sinalização viária em vários municípios do Estado de Mato Grosso do Sul”, licitação também dividida em dois lotes.

Em outra esfera, a Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS realizou, em 2017, a “*contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Sinalização de Trânsito Semafórica, Horizontal e Vertical, e Apoio à Gestão Operacional do Sistema Viário Municipal de Campo Grande/MS*”, homologado no Processo Administrativo de nº 50.273/2017-53, através da tomada de menor preço, no valor de R\$ 31.781.691,72 (trinta e um milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais, e setenta e dois centavos).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A definição e documentação da estimativa de preços referenciais foram baseadas nas seguintes premissas:

- Tabela SICRO do DNIT;
- Tabela SINAPI da Caixa Econômica Federal;
- Boletim de Preços da AGESUL – SEINFRA do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
- SCO – CET – Rio de Janeiro;
- CPOS/CDHU – Prefeitura de São Paulo;
- SBC/CPE – Campo Grande/MS;
- Pesquisa de mercado para insumos não encontrados nos bancos citados acima, contudo as composições de preço unitários segue os padrões dos bancos oficiais SICRO, SINAPI, CPOS/CDHU – São Paulo – SP, SBC/CPE – Campo Grande - MS e Boletim de preços da AGESUL:

I. Desses consideramos a média aritméticas dos insumos;

II. Os orçamentos resumidos seguem abaixo:

Lote 1:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 1, BDI 21,19 %, PARA O MUNICÍPIO DE ELDORADO - MS

Bancos

SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SBC - 01/2024 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.

21,19%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	173.013,95	25,54 %
2	SINALIZAÇÃO VERTICAL	88.184,04	13,02 %
3	SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	176.541,63	26,06 %
4	TRAVESSIA DE PEDESTRES ELEVADA E LOMBADAS	216.590,52	31,97 %
5	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA E APOIO AO TRÂNSITO	3.433,83	0,51 %
6	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO	19.732,91	2,91 %

Total sem BDI 562.505,11
Total do BDI 114.991,77
Total Geral 677.496,88

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 1, BDI 22,22 %, PARA OS MUNICÍPIOS DE DEODÁPOLIS, DOURADINA, IGUAATEMI, ITAQUIRAÍ, JATEÍ

Bancos

SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SBC - 01/2024 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

B.D.I. Encargos Sociais

22,22%

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1.047.147,68	45,37 %
2	SINALIZAÇÃO VERTICAL	639.900,47	27,73 %
3	SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	165.921,18	7,19 %
4	TRAVESSIA DE PEDESTRES ELEVADA E LOMBADAS	396.712,47	17,19 %
5	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA E APOIO AO TRÂNSITO	14.059,52	0,61 %
6	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS	44.229,81	1,92 %

Total sem BDI 1.896.469,69
Total do BDI 411.501,44
Total Geral 2.307.971,13

Lote 2:





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 2, BDI 23,53 %, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - PROJETO AMIGOS DO PARQUE E SEDE DO DETRAN

Bancos: SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SBC - 01/2024 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.: 23,53%

Encargos Sociais: Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	179.562,33	29,49 %
2	SINALIZAÇÃO VERTICAL	69.611,22	11,43 %
3	TRAVESSIA DE PEDESTRES ELEVADA E LOMBADAS	277.017,84	45,50 %
4	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA E APOIO AO TRÂNSITO	70.741,10	11,62 %
5	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO	11.938,66	1,96 %

Total sem BDI: 495.181,56
Total do BDI: 113.689,59
Total Geral: 608.871,15

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 2, BDI 22,22 %, PARA OS MUNICÍPIOS DE BONITO, INOCÊNCIA, MIRANDA E RIO VERDE DO MATO GROSSO

Bancos: SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SBC - 01/2024 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.: 22,22%

Encargos Sociais: Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	1.080.682,67	37,29 %
2	SINALIZAÇÃO VERTICAL	666.567,18	23,00 %
3	SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	317.095,21	10,94 %
4	TRAVESSIA DE PEDESTRES ELEVADA E LOMBADAS	751.163,55	25,92 %
5	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA E APOIO AO TRÂNSITO	12.802,00	0,44 %
6	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS	69.871,19	2,41 %

Total sem BDI: 2.384.055,08
Total do BDI: 514.126,72
Total Geral: 2.898.181,80

- Os custos dos projetos executivos foram estabelecidos a partir do custo estimado da execução dos serviços:
 - Na Nota Técnica SEA nº 11/2015 do Ministério Público Federal cujo título é: “Procedimentos para estimar preço para contratar projetos de engenharia e arquitetura” não traz indicações ou metodologia específica para se estimar valores de projetos básicos e executivos de sinalização viária, contudo no item 7, inciso IV infere que o custo estimado para elaboração de projeto de engenharia e arquitetura admite até 5% do custo total da obra.
 - Diante a experiência do último contrato e a referida Nota Técnica, adotamos o percentual de aproximadamente:
 - 1,5 (um e meio) por cento para aquelas cidades onde estão previstos sinalização vertical e horizontal;
 - 02 (dois) por cento quando há faixas de pedestres elevadas (lombo-faixa), pois, requer projeto estrutural;

c. 03 (três) por cento nas cidades onde serão implantados cruzamentos semaforicos, requerendo projetos específicos com a colaboração de engenheiro eletricista.

As planilhas de custos e formação de preços elaborada pela equipe de planejamento da DIRENG seguem nos anexos do processo licitatório.

O valor estimado, **para o Lote 1 é de R\$2.985.468,01** (Dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo), e, **para o Lote 2 é de R\$3.507.052,95** (Três milhões, quinhentos e sete mil, cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Totalizando o valor global de R\$ 6.492.520,96 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Devido às características deste objeto, no qual a empresa vencedora deverá desenvolver os projetos básicos e executivos, bem como a execução dos serviços, entendemos que o mais adequado será licitá-lo por meio da modalidade contratação integrada, como descrito no § 2º do Art. 46 da Lei 14.133/2021.

Ainda de acordo com a Lei 14.133/2021, no § 9º do Art. 46, fica estipulado que uma vez seguido os regimes de contratação de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada, os objetos deverão ser licitados por preço global.

Segundo a referida Lei, no Art. 6, XXIX:

“empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total”

Nessa categoria de licitação, empreitada por preço global, objetivamos o menor preço ofertado, considerando as soluções como um todo e garantindo que a escolha do contratado leve em conta não apenas o aspecto financeiro, mas também sua qualidade, eficiência e integridade. Isso promove uma competição, gera economia e assegura a entrega bem-sucedida do empreendimento.

A solução adotada não tem caráter continuado.

9. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto desta licitação foi dividido em 02 (Dois) lotes, todavia a solução a ser contratada deverá ser aplicada em sua totalidade por uma única empresa para cada lote, vencedora do certame e envolverá os projetos básico e executivo e a execução para cada município, de modo que a sinalização empregada seja a mais adequada, considerando sempre, os anteprojetos desenvolvidos por esta Diretoria de Engenharia.

Há de se destacar que a mesma empresa poderá concorrer para implantar o objeto em ambos os lotes.

Considerando a distância entre os municípios, seria pouco provável que uma única empresa atenderia a contento, tanto na qualidade quanto aos prazos de execução, todas as frentes de trabalho contratadas.

Uma vez que o objeto será licitado em lotes, permite-se a participação de um maior número de licitantes, o que democratiza o acesso às contratações públicas e aumenta a competição, encontrando assim o equilíbrio. Há de se salientar, que desta forma também não há comprometimento da eficiência da fiscalização, pelo contrário.

Um único processo licitatório com o objeto dividido conforme proposto significa um ganho de tempo no processo, uma vez que realizando um total de 11 (Onze) processos licitatórios, um para cada município, acarretaria em aumento de custos de administração, acompanhamento e canteiro de obras, bem como em burocracias administrativas.

Para a divisão dos lotes foram consideradas as regiões onde os municípios estão localizados, de uma forma que otimize a logística tanto da execução quanto da fiscalização das obras, evitando atrasos por causa de deslocamentos. Assim, os itens foram agrupados por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa desenvolver o projeto executivo para cada município de forma a garantir que a sinalização atenda às necessidades específicas comunicadas pelas prefeituras solicitantes, bem como sua execução, que será realizada com base nos anteprojetos elaborados pela DIRENG, os quais são considerados fundamentais devido às pesquisas de campo conduzidas em parceria junto às equipes das prefeituras municipais.

Dada a considerável distância entre os municípios, a logística necessária para atender e executar toda a demanda por apenas uma empresa se torna mais complexo, impactando em uma maior utilização de recursos humanos, materiais e financeiros. Portanto, visando o melhor aproveitamento de tais recursos, optou-se pela divisão do objeto licitado em dois lotes, levando em conta suas posições geográficas no Estado, que são:

- **Lote 1:** Deodápolis, Douradina, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Jateí.
- **Lote 2:** Bonito, Campo Grande (Detran – Sede e Parque dos Poderes), Inocência, Miranda e Rio Verde de Mato Grosso.

Essa abordagem não apenas permite a participação de um maior número de licitantes, promovendo a concorrência e efetiva democratização do acesso às contratações públicas, como também otimiza o uso de recursos disponíveis.

Aumentar a competição entre os participantes facilita a fiscalização, tornando-a mais eficiente, e promove uma gestão mais eficiente dos recursos necessários.

A contratação foi agrupada para permitir maior competitividade entre os licitantes, pois assim conseguimos um volume maior dos serviços a serem executados, oferecendo condições para os licitantes ofertarem descontos maiores, o que corresponde a um menor custo à Administração.

Portanto, um único processo licitatório com o objeto dividido conforme proposto, não apenas representa ganho de tempo, como também está alinhado com os princípios de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- A Diretoria de Engenharia do DETRAN-MS, nomeará comissão de fiscalização e gestão contratual.
- Por se tratar de intervenção vias de jurisdição de diversos municípios, o DETRAN-MS encaminhará comunicado oficializando a cada prefeito o início dos serviços e sua devida anuência.
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados, por parte do DETRAN-MS, para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.
- Considerando que esta contratação se refere a implantação de sinalização viária urbana, as intervenções que envolvem acessibilidade, quando necessárias, ficarão sob responsabilidade do município.
- O DETRAN-MS encaminhará declaração de acessibilidade oficializando as adequações que ficará sob a responsabilidade de cada município nos locais onde serão implantadas as faixas de pedestres.
- Caberá ao Município a responsabilidade de ordenamento do trânsito, quando necessário, bem como a interdição dos locais por 30 dias para que a cura do concreto seja concluída.
- Quando necessário, a intervenção de retirada de elementos que por ventura sejam obstáculos para a realização dos serviços, como retirada de rotatórias, demolição de calçadas, dentre outros, será de obrigação do Município.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E AS MEDIDAS MITIGADORAS

- O destino final de todo o material de obra, resíduos, entulhos, serão de responsabilidade da contratada.
- O entulho para esse tipo de serviço é mínimo, não havendo risco de impacto ambiental, contudo será orientado a contratada para o descarte de qualquer material ser feito de acordo com as regras do município.
- Geração de resíduos sólidos: Providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação. Ademais, em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- Emissão de gases poluentes: Respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução Conama nº 382/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte, no tocante a qualquer instalação, equipamento ou processo utilizado na execução contratual, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva;
- Emissão de ruídos: Não ultrapassar os níveis de emissão de ruídos considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10.151:2019 Versão Corrigida:2020 - Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral, ou aqueles estabelecidos na ABNT NBR 10.152:2017 - Níveis de Ruído para conforto acústico, nos termos da Resolução Conama nº 01/1990, e legislação correlata;
- Utilização de produtos químicos: Todo produto químico utilizado no local de trabalho deve ser classificado quanto aos perigos para a segurança e a saúde dos trabalhadores, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS).

14. VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em face a Lei de Licitações de nº 14.1333/21 que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao Decreto Estadual/MS de nº 16.161 de 16 de abril de 2023 que Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a contratação de obras e de serviços de engenharia, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo Estadual, e, considerando a Lei Ordinária Estadual/MS de nº 4.457/2013 c/c a Lei Ordinária Estadual/MS de nº 5.991/2013, que autoriza o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em caráter de



excepcional interesse público, a planejar, a contratar e a executar obras e serviços, o objeto deste estudo é considerado além de viável, necessário para o atendimento das necessidades e interesses públicos, e, para a aplicação da Política Nacional de Trânsito, pelo que trata a segurança, sinalização e gestão de trânsito.

15. DO ACESSO À INFORMAÇÃO

O presente documento deverá se encontrar em conformidade ao preceito magno da publicidade e demais diretrizes públicas da administração, bem como de permissibilidade de acesso à informação ao que cita a Lei. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Campo Grande – MS, 23 de maio de 2024.

Equipe de Planejamento:

MIGUEL FLÁVIO POVH

Matrícula: 466907021
Diretoria de Engenharia
DETRAN-MS

JOSÉ LUIS PINTO CYRINO

Matrícula: 6189022
Diretoria de Engenharia
DETRAN-MS



RODRIGO GIATTI SODRÉ
Matrícula: 74703023
Agente de Contratação
Portaria "P" DETRAN Nº 310, de 22/05/2024
DETRAN-MS

GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO
Diretor de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas
Portaria "P" DETRAN nº 10, de 09/01/2023



ANEXO XIII
Concorrência nº 001/2024-DETRAN-MS
MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ (sócios ou pessoas designadas para administrar a sociedade), com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), outorgando-lhe poderes específicos para representá-la no **Edital de Licitação Concorrência nº .../2024-DETRAN-MS – Processo Administrativo nº**, podendo apresentar proposta, formular lance ou ofertas nas etapas de lance, negociar redução de preço, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitação, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão social da Licitante
Assinatura do representante legal da empresa
(Reconhecer firma do representante legal da empresa Licitante)



ANEXO XIV
Concorrência nº 001/2024-DETRAN-MS
MINUTA DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O DETRAN/MS, POR INTERMÉDIO DO (A) E

O **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do(a) (*órgão contratante*), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOE-MS* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Concorrência Presencial nº. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária em vários municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação

PLANILHA RESUMO 2 LOTES	
Item	Valor
LOTE 1 : MUNICÍPIOS DE DEODÁPOLIS, DOURADINA, IGUAATEMI, ITAQUIRAI, JATEÍ E ELDORADO	R\$2.985.468,01
LOTE 2 : MUNICÍPIOS DE BONITO, INOCÊNCIA, MIRANDA, RIO VERDE DO MATO GROSSO E EM CAMPO GRANDE - PROJETO AMIGOS DO PARQUE E SEDE DO DETRAN	R\$3.507.052,95
TOTAL:	R\$6.492.520,96

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
 - 1.3.2 O edital de Licitação;
 - 1.3.3 A Proposta do Contratado;
 - 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4 O regime de execução é o de contratação integrada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. ***O prazo de vigência da contratação terá início a partir de sua assinatura e perdurará até 20 (vinte) meses consecutivos e da execução da contratação será executado e totalmente concluído dentro do prazo de 10 (dez) meses consecutivos para cada lote, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.***

2.2. ***O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. ***O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.***

3.2. **Gerenciamento de Risco:**

3.2.1. Gerenciamento de riscos consiste em identificar problemas e antecipar soluções que podem vir a ocorrer durante o trâmite do processo administrativo e durante a execução do contrato administrativo.

3.2.2. A Resolução da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul n. 102 de abril de 2024 traz as seguintes definições:

3.2.2.1. Mapa de riscos é o documento que registra a identificação e avaliação dos riscos que podem comprometer o sucesso da licitação e boa execução contratual e propõe ações para seu gerenciamento, com vistas ao controle e prevenção, de forma a mitigar as probabilidades e os impactos da sua ocorrência.

3.2.2.2. Matriz de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, definindo as medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes.

3.2.2.3. Para tanto, neste Contrato foi anexado o documento com os tipos de riscos, a descrição, a materialização, a mitigação e a alocação, conforme no *Anexo I* a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, de pessoa física ou jurídica, em conformidade ao previsto no Art. 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total dos lotes 1 e 2 da contratação é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx) e para cada lote, será os valores constantes no quadro abaixo: .

LOTE	LOCALIDADE/AGÊNCIA	VALOR GLOBAL – R\$
01	Deodápolis, Douradina, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Jateí.	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
02	Bonito, Campo Grande (Detran – Sede e Parque dos Poderes), Inocência, Miranda e Rio Verde de Mato Grosso	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. (págs. 77 e 78, item 8 do TR)

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



- 7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI-MS-12/2023, SBC-MS-Jan/2024, SICRO3-MS-10/2023, SEINFRA-CE-028, CPOS/CDHU-SP-11/2023 e AGESUL-MS-06/2023,.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados segundo a variação dos índices utilizados mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Custo da Construção – Fundação Getúlio Vargas – FGV ou o que venha a substituí-lo**, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial do DETRAN (Jan/2024), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados de cada aniversário, sob pena de preclusão do direito ao mesmo.
- 7.4 Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 7.2, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de janeiro do ano subsequente, e assim sucessivamente.
- 7.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.6.1 *Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.*
- 7.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

- e. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.
- f. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no presente Termo de Referência e instrumento contratual.



- g. Caberá ao DETRAN encaminhar aos Municípios:
- Comunicado oficializando a cada Prefeito o início dos serviços e sua devida anuência;
 - Declaração de acessibilidade oficializando as adequações que ficará sob a responsabilidade de cada município nos locais onde serão implantadas as faixas de pedestres;
 - Comunicado sobre a responsabilidade de ordenamento do trânsito, quando necessário, bem como a interdição dos locais por 30 dias para que a cura do concreto seja concluída;
 - Comunicado de, quando necessário intervenção de retirada de elementos que por ventura sejam obstáculos para a realização dos serviços, caberá ao Município providenciar os ajustes (retirada de rotatórias, demolição de calçadas, etc.);
 - Termo de doação dos equipamentos semafóricos;
 - Comunicado de responsabilidade de manutenção nos equipamentos semafóricos após o término de garantia da obra.

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.12. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para aditivos ao contrato para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

- 8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.18. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 8.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. São obrigações do Contratado

- 9.1.1. Prestar os serviços dentro das normas técnicas apropriadas em observância à determinação da contratante e em conformidade com todas as exigências contidas no Termo de Referência;
- 9.1.2. Arcar com todos os ônus necessários à prestação dos serviços, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à completa execução do objeto contratado;
- 9.1.3. Responder pelos danos causados ao DETRAN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo; substituir imediatamente, qualquer componente da equipe técnica, caso se julgue que o mesmo não esteja cumprindo, satisfatoriamente, o trabalho a ele atribuído;
- 9.1.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo DETRAN ou seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local de serviços, bem como aos documentos consoantes aos serviços executados ou em execução;
- 9.1.5. Não caucionar e nem utilizar o presente contrato, para qualquer operação financeira.
- 9.1.6. Os serviços objeto desta licitação só serão declarados aceitos, após verificação do atendimento das especificações solicitadas, obrigando-se a licitante contratada a substituir serviços que vierem a ser recusados.
- 9.1.7. Providenciar a contratação de todo o pessoal técnico e operacional cumprindo às leis trabalhistas, previdenciárias e sociais, correndo por sua exclusiva conta todas as despesas



correspondentes, inclusive quantos aos equipamentos de proteção e segurança de seus funcionários, atendendo as leis e normas de segurança, higiene, do trabalho e trânsito.

9.1.8. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.9. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.11. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.14. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.1.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.16. Quando não for possível a verificação da regularidade no sistema de registro cadastral da **Agência Estadual de Gestão e Empreendimento de Mato Grosso do Sul – AGESUL/MS**, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas



as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.19. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.20. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.25. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.26. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.27. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.28. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.29. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.30. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.31. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;



- 9.1.32. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.1.33. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.1.34. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.1.35. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no DETRAN/MS para a execução do serviço.
- 9.1.36. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.1.37. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.1.38. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.1.39. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.1.40. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.1.41. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.1.42. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.1.43. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.1.44. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.1.45. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.1.46. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.1.47. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A título de garantia da execução do serviço, a licitante vencedora deverá optar por uma das formas estabelecidas nos incisos do artigo 96, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.1.1. Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - *caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública* emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

II - *seguro-garantia*;

III - *fiança bancária* emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

IV - *título de capitalização* custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.2. Optando a Licitante vencedora pela prestação da garantia em dinheiro, esta deverá dirigir-se a **Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação do DETRAN**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, para a obtenção da nota de lançamento (NL), no percentual exigido no item 20.1.

10.3. Optando a contratada pela prestação da garantia através de seguro-garantia ou fiança bancária, deverão os citados documentos serem emitidos por empresas regulamentadas pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) ou Banco Central do Brasil, fazendo juntar a correspondente prova.

10.3.1. As garantias prestadas na modalidade seguro-garantia deverão contemplar, na mesma apólice ou em apólices distintas a cobertura para sinistro de responsabilidade civil.

10.3.2. No caso de apólice distinta para cobertura de sinistro de responsabilidade civil, a contratada deverá apresentá-la, no ato de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, diretamente na **Diretoria de Engenharia, no Bloco 03**, no ato da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.



10.4. A Garantia da execução da obra/serviço, quando efetuada por meio de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato; o mesmo prazo deverá ser observado para garantia através de Título da Dívida Pública e, se for o caso, para apólice de responsabilidade civil.

10.4.1. Na hipótese de celebração de Termo Aditivo que prorogue o prazo de vigência do contrato, a contratada deverá providenciar a complementação da garantia prestada, de modo que mantenha a observância do prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente instrumento convocatório.

10.5. Em caso de celebração de Termo Aditivo que resulte no aumento do valor contratual, ou do **reajustamento previsto no item 26.3 do Edital**, a contratada deverá providenciar o reforço da Garantia prestada, de modo a manter compatibilidade com o percentual de 5% do valor global do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente instrumento convocatório.

10.5.1. O reforço da garantia somente será admitido na mesma modalidade optada quando da prestação da garantia inicial.

10.5.2. Caso a CONTRATADA opte pela substituição da modalidade da garantia inicial prestada, deverá ser formalizado pedido dirigido ao Diretor-Presidente desta Autarquia, acompanhado da respectiva minuta da nova modalidade de garantia que pretende apresentar.

10.5.3. No caso de a vencedora do certame optar pela modalidade **seguro-garantia**, deverá apresentá-lo no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.6. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado da data de assinatura do termo aditivo ou ciência da apostila de reajuste, para apresentar o reforço da garantia de que tratam os subitens 10.4.1 e 10.5, sob pena de aplicação de multa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis e até mesmo rescisão contratual.

10.6.1. O reforço da garantia deverá ser entregue no setor técnico responsável pela gestão e fiscalização do contrato, que somente poderá recebê-lo, caso esteja em conformidade com as condições dispostas nesta cláusula décima, especialmente quanto ao prazo de vigência e valor segurado.

10.6.2. No caso de paralisação da execução do objeto, a contratada deverá regularizar o prazo da garantia nos mesmos termos previstos no subitem 20.4.1, devendo apresentá-la em 10 (dez) dias consecutivos contado da data de reinício da execução.

10.7. As garantias de participação e de execução do serviço, bem como seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação, bem como a que orienta a emissão e aceitação de tais documentos.



10.7.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- e) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- f) Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- g) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- h) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.8. A garantia prestada na contratação somente será resgatada após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do serviço pelo **DETRAN**, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizado monetariamente.

10.9. No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela empresa contratada, não será devolvida a garantia prestada, a qual será apropriada pelo **DETRAN**, sob título de "Indenização e Restituição", após realizado o confronto das contas créditos/débitos.

10.10. Os valores depositados em moeda corrente, destinados à garantia contratual, serão aplicados em caderneta de poupança junto a instituições financeiras oficiais do País, sendo que a sua devolução obedecerá ao estabelecido nos subitens 10.8 e 10.9.

10.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data em que for notificada.

10.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.12.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 37, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

10.12.2. Caso trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

11.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital;

11.2. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

11.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra; ou
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.5. Fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

11.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória

11.4. A multa compensatória será aplicada nos percentuais estabelecidos no Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
11.2.1.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
11.2.2.	
11.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
11.2.4.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação
11.2.5.	
11.2.6.	
11.2.7.	
11.2.8.	

11.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

11.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação definida no Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.1.	impedimento pelo período de até três meses.
11.2.2.	impedimento pelo período de até quatro meses
11.2.3.	

11.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação definida no Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.4.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
11.2.7.	

11.2.5.	declaração de inidoneidade de até seis anos
11.2.6.	
11.2.8.	

11.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 23.5 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

Da Aplicação e do Cômputo da Sanção

11.7. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverá observar o disposto nos arts. 34 a 38 do Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

11.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.09. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.189/2023.

Processo Administrativo Sancionador

11.10. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023;

Da Fraude e da Lei Anticorrupção

11.11. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

11.12. As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL)

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, com a adequada formalização motivada nos autos do processo, as hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo

de eventual penalidade aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

VII- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

VIII- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

IX- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

X- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

XI- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

XII- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

IX- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

X- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

VI - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

VII - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

VIII - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IX - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

X - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 25.2. observarão as seguintes disposições:

III - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

IV - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.5. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

12.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

b) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

e) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

12.9. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 12.8 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

12.9.1. Na hipótese do inciso II do item 12.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Diretor-Presidente competente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

LOTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO
01	31201	10.31001.06.451.2209.6121.0001	33903921	179980021	XXXXXXXXX
02					XXXXXXXXX

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

15.1. Caso haja necessidade de modificação do Cronograma Físico-Financeiro, conforme **Anexo II deste Contrato**, a contratada fará a apresentação do novo Cronograma para a devida apreciação da Comissão de Fiscalização e posterior aprovação pelo **DETRAN**.

15.2. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 133, da Lei nº 14.133/2021.

15.2.1. A prorrogação do prazo de execução do contrato implicará na prorrogação automática do seu prazo de vigência, de modo a **preservar o interregno de 04 (quatro) meses consecutivos para cada lote**, entre o fim do prazo de execução e o de vigência do contrato.

15.3. Toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e autorizada pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**, com a prévia manifestação da Comissão de Fiscalização, que observará em sua justificativa o enquadramento do pedido, citando o item que fundamenta o pedido, conforme consta do subitem 19.9 do Edital, bem como a adequação do cronograma físico-financeiro da execução.

15.4. Desde que atendidas às condições estipuladas no subitem 19.9 do Edital, o pedido de prorrogação de prazo, porventura a ser feito pela **CONTRATADA** ou proposto pela **Comissão de Fiscalização**, deverá ser submetido à apreciação jurídica.

15.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar pelos mesmos preços e demais condições do contrato, os acréscimos ou supressões de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

15.6. Ocorrendo hipótese de aditivos extras contratuais, e se na proposta não houver sido estabelecido preços unitários para esses serviços, os mesmos serão fixados de acordo com os valores constantes do Boletim de Preços da **AGESUL** e/ou **SINAPI** da data do orçamento inicial do



DETRAN; caso o Boletim não disponha de custo do serviço, o mesmo será estabelecido em consenso entre as partes, na data de sua execução e respeitadas as condições estabelecidas neste contrato. Referidos valores serão retroagidos à data do orçamento inicial do **DETRAN** e serão, ainda, decrescidos do montante oferecido quando da licitação.

15.7. É vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

b) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

d) por ocorrência de evento superveniente alocado na Matriz de Riscos, **Anexo I** deste Contrato, como de responsabilidade da Administração.

15.8. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância que por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

15.9. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

15.10. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.10. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da procuradoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade e antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.11. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

i. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio



oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1.Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Campo Grande-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**ANEXO I DO CONTRATO
MATRIZ DE RISCOS**

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO
Projeto Básico e Executivo	Inadequação para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e prazo. Dificuldades para aprovação dos projetos nos órgãos competentes visando a obtenção dos alvarás.	Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços. Atraso no cronograma.	Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos. Contratação de seguro. Fornecimento dos elementos de projeto necessários. Remuneração do risco.	Contratada
Construção/Montagem/Implantação	Risco de ocorrerem eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos. Risco de restrições quanto ao horário disponível para execução dos serviços.	Atraso no cronograma. Aumento nos Custos.	Contratação Integrada. Seguro risco de engenharia. Condições de habilitação.	Contratada
Uso de material de construção inadequado ou de má qualidade	Risco de ocorrência de patologias devido ao emprego de material de baixa qualidade ou execução deficiente.	O uso de material de construção inadequado ou de má qualidade pode gerar depreciação acelerada, maiores custos de manutenção ou até mesmo riscos ou defeitos que obriguem a reconstrução.	Contínua fiscalização da obra/serviços por parte da Administração Pública. Exigência de garantia de execução contratual. Previsão de penalidades específicas para coibir o problema.	Contratada



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Alterações do projeto de Sinalização do município	Risco de aumento do investimento inicial e atraso no cronograma.	Mudanças de projeto por solicitação do poder público.	Apresentação e discussão prévia com todos os agentes envolvidos.	Contratante
Risco da interrupção do tráfego	Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário. Perda de produtividade.	Interrupção de pista. Aumento do prazo de execução e custo.	Contratado deverá propor plano de ataque da obra e simular condições operacionais. Contratação integrada. Remuneração do risco. Seguro risco de engenharia.	Contratada
Gerenciamento de Obra	Riscos de descumprimento do cronograma e consequências na entrega da obra.	Custos associados à má gestão dos trabalhadores envolvidos na obra.	Privado assume todas as responsabilidades de construção com seus contratados.	Contratada
Modificações das especificações de serviço	Contratante poderá modificar especificações de serviço, ou ampliar escopo, para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação.	Aumento no prazo e custos.	Reequilíbrio econômico-financeiro. Aditivo contratual (excepcional)	Contratante
Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos.	Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade.	Retrabalhos. Aumento de prazo. Aumento de custo	Contratação de seguro. Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos.	Contratada
Interferências com Concessionárias	Interrupção na prestação dos serviços públicos. Relocação de equipamentos fora das Normas.	Retrabalho. Atraso no cronograma. Aumento dos custos	Contratação Integrada. Cadastro por parte das construtoras. Seguro performance. Remuneração dos riscos.	Contratada



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Inflação/ flutuação de câmbio Aumento de insumos Desproporcionais	Diminuição da lucratividade, perda da performance do fluxo de caixa.	Aumento do custo. Atraso no cronograma.	Reajustamento. Reequilíbrio econômico financeiro.	Contratante
Caso fortuito ou força maior	Eventos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que retardam o prosseguimento e a conclusão das reformas/serviços.	Aumento do custo. Atraso no cronograma.	Seguro risco de engenharia. Remuneração do risco.	Contratada
Urbanização e paisagismo.	Revestimento vegetal e equipamentos urbanos.	Acréscimo de área tratada com revestimento vegetal e equipamentos urbanos ou mudança de processo construtivo ou insumos aplicados.	Contratação de seguro. Remuneração do risco.	Contratada
Clima / Chuvas e Drenagem	Risco de ocorrerem eventos durante a construção/implantação de sinalização que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos.	Atraso no início das obras. Atraso no cronograma. Variação dos custos.	Contratada deverá propor à Contratante plano de ataque da obra. Contratação de seguro - Remuneração do risco.	Contratada
Risco Financeiro	Não realização de pagamentos de acordo com cronograma físico financeiro.	Atraso da obra. Elevação de custos	Reequilíbrio econômico-financeiro.	Contratante



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Obras Complementares	Alteração das situações previstas em Projeto Básico, ou mesmo em projeto executivo, para implantação da Sinalização definitiva.	Variação de quantitativos no Projeto Básico e Executivo.	A partir dos estudos de campo, exigir a apresentação de soluções competentes para o problema, que sigam as exigências técnicas dos normativos da Contratante. Requerer a mobilização de recursos para fazer frente aos riscos verificados (a Contratada será responsável pela solução final adotada para execução do trecho, sendo remunerada somente pelo valor definido na proposta da licitação, que foi feita amparada pelo projeto básico).	Contratada
----------------------	---	--	--	------------



**ANEXO II DO CONTRATO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – LOTE 01**

Obra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 1 : MUNICÍPIOS DE DEODÁPOLIS, DOURADINA, IGUAATEMI, ITAQUIRAI, JATEÍ E ELDORADO

Bancos

SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SBC - 01/2024 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO									
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ 1.220.161,63 40,87%				R\$ 61.008,08	R\$ 61.008,08	R\$ 61.008,08	R\$ 183.024,24	R\$ 244.032,33	R\$ 305.040,41	R\$ 305.040,41
2	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 728.084,51 24,39%				R\$ 36.404,23	R\$ 36.404,23	R\$ 36.404,23	R\$ 109.212,68	R\$ 145.616,90	R\$ 182.021,13	R\$ 182.021,13
3	SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	R\$ 342.462,81 11,47%						R\$ 102.738,84	R\$ 119.861,98	R\$ 119.861,98		
4	TRAVESSIA DE PEDESTRES ELEVADA E LOMBADAS	R\$ 613.302,99 20,54%			R\$ 153.325,75	R\$ 153.325,75	R\$ 153.325,75	R\$ 153.325,75				
5	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRRIA DE OBRA E APOIO AO TRÂNSITO	R\$ 17.493,35 0,59%				R\$ 874,67	R\$ 874,67	R\$ 2.624,00	R\$ 2.624,00	R\$ 3.498,67	R\$ 3.498,67	R\$ 3.498,67
6	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS	R\$ 63.962,72 2,14%	R\$ 25.585,09	R\$ 38.377,63								
	TOTAL	R\$ 2.985.468,01										
	Custo		R\$ 25.585,09	R\$ 38.377,63	R\$ 153.325,75	R\$ 251.612,72	R\$ 251.612,72	R\$ 356.100,90	R\$ 414.722,91	R\$ 513.009,88	R\$ 490.560,21	R\$ 490.560,21
	Porcentagem		0,86%	1,29%	5,14%	8,43%	8,43%	11,93%	13,89%	17,18%	16,43%	16,43%
	Custo Acumulado		R\$ 25.585,09	R\$ 63.962,72	R\$ 217.288,47	R\$ 468.901,19	R\$ 720.513,91	R\$ 1.076.614,81	R\$ 1.491.337,72	R\$ 2.004.347,60	R\$ 2.494.907,80	R\$ 2.985.468,01
	Porcentagem Acumulado		0,86%	2,14%	7,28%	15,71%	24,13%	36,06%	49,95%	67,14%	83,57%	100,00%





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – LOTE 02

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 2, PARA OS MUNICÍPIOS DE BONITO, INOCÊNCIA, MIRANDA, RIO VERDE DO MATO GROSSO E EM CAMPO GRANDE - PROJETO AMIGOS DO PARQUE E SEDE DO DETRAN

Bancos
SINAPI - 12/2023 - Mato Grosso do Sul
SBC - 01/2024 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2023 - Mato Grosso do Sul
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 11/2023 - São Paulo
AGESUL - 06/2023 - Mato Grosso do Sul

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ 1.260.245,00 35,93%				R\$ 63.012,25	R\$ 63.012,25	R\$ 63.012,25	R\$ 189.036,75	R\$ 252.049,00	R\$ 315.061,25	R\$ 315.061,25
2	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R\$ 736.178,40 20,99%				R\$ 36.808,92	R\$ 36.808,92	R\$ 36.808,92	R\$ 110.426,76	R\$ 147.235,68	R\$ 184.044,60	R\$ 184.044,60
3	SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	R\$ 317.095,21 9,04%						R\$ 95.128,56	R\$ 110.983,32	R\$ 110.983,32		
4	TRAVESSIA DE PEDESTRES ELEVADA E LOMBADAS	R\$ 1.028.181,39 29,32%			R\$ 257.045,35	R\$ 257.045,35	R\$ 257.045,35	R\$ 257.045,35				
5	SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA E APOIO AO TRÂNSITO	R\$ 83.543,10 2,38%			R\$ 20.885,78	R\$ 4.177,16	R\$ 4.177,16	R\$ 8.354,31	R\$ 8.354,31	R\$ 12.531,47	R\$ 12.531,47	R\$ 12.531,47
6	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS	R\$ 81.809,85 2,33%	R\$ 32.723,94	R\$ 49.085,91								
TOTAL		R\$ 3.507.052,95										
	Custo		R\$ 32.723,94	R\$ 49.085,91	R\$ 277.931,13	R\$ 361.043,67	R\$ 361.043,67	R\$ 460.349,39	R\$ 418.801,14	R\$ 522.799,47	R\$ 511.637,32	R\$ 511.637,32
	Porcentagem		0,93%	1,40%	7,92%	10,29%	10,29%	13,13%	11,94%	14,91%	14,59%	14,59%
	Custo Acumulado		R\$ 32.723,94	R\$ 81.809,85	R\$ 359.740,98	R\$ 720.784,65	R\$ 1.081.828,32	R\$ 1.542.177,71	R\$ 1.960.978,86	R\$ 2.483.778,33	R\$ 2.995.415,64	R\$ 3.507.052,96
	Porcentagem Acumulado		0,93%	2,33%	10,26%	20,55%	30,85%	43,97%	55,92%	70,82%	85,41%	100,00%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito





ANEXOS:
Concorrência nº 001/2024-DETRAN-MS

XV – ANTEPROJETOS;

XVI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CURVA ABC DE INSUMOS E SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ORÇAMENTO REFERÊNCIA E RESUMO DOS LOTES;

XVII - BDI – DEMONSTRAÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS;

XVIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

XIX - COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

XXI - MAPA DE LOTES

Encontram-se disponíveis em arquivo digital no site do DETRAN-MS
<https://www.detran.ms.gov.br/institucional/aviso-de-licitacao/>

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação dos Anexos XVI, XVII, XVIII e XIX, observar ao solicitado no item 6.10 do Edital.

ANEXO XX

Concorrência nº 001/2024-DETRAN-MS MAPA DE RISCOS E MATRIZ DE RISCOS

Campo Grande, 18 de março de 2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada para implantação de Sinalização Viária em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Locais: Lote 1 - Deodópolis, Douradina, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Jateí.

Lote 2 - Bonito, Campo Grande (Detran – Sede e Parque dos Poderes), Inocência, Miranda e Rio Verde de Mato Grosso.

MAPA DE RISCOS

FASE: Implantação da sinalização horizontal

RISCO 01	Condições do pavimento inadequadas	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
	Visibilidade da sinalização horizontal prejudicada	
	Ações Preventivas	Responsável
	Limpeza do pavimento a ser pintado; Reparos no pavimento a ser pintado	Empresa contratada; Administração pública municipal
	Ação de Contingência	Responsável
	Vistoria prévia nos locais a ser sinalizado e informar aos técnicos e autoridades municipais, quando	Contratada

	necessário, para realizar limpeza e/ou reparos no pavimento.	
--	--	--

RISCO 02	Mudança nas características do trânsito nos locais abrangidos pelos projetos técnicos com a existência de novos polos geradores de tráfego	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano	
	Pouco ganho de segurança e fluidez quando da implantação do projeto técnico.	
	Ação Preventiva	Responsável
	Acompanhamento das alterações urbanas nas cidades contempladas nesta contratação.	Empresa contratada; Administração pública municipal
	Ação de Contingência	Responsável
	Elaboração do projeto executivo.	Contratada

FASE: Implantação da sinalização vertical e semaforica

RISCO 01	Instalação dos postes	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano	

	Queda de mesmo nível, Esmagamento de membro	
	Ações Preventivas	Responsável
	Vestimenta reflexiva - NR6; - Calçado de Segurança - NR6; - Óculos escuros de segurança NR6; - Check-list do Equipamento de guindar. - Profissional de Guindar habilitado e capacitado – NR11. - Certificado de manutenção do Equipamento de içamento.	Empresa contratada;
	Ação de Contingência	Responsável
	Fiscalização do uso de equipamentos de segurança	Fiscalização da obra

RISCO 02	Ligação do equipamento semafórico na rede elétrica		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
	Choque elétrico, atropelamento		
	Ação Preventiva	Responsável	
	Vestimenta refletiva - NR6; - Calçado de Segurança - NR6; - Óculos escuros de segurança - NR6; - Profissional capacitado habilitado para NR.	Contratada	
	Ação de Contingência	Responsável	
	Contratar profissional capacitado e habilitado	Contratada	

RISCO 03	Implantação da base do poste		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		

	Radiação solar, trabalho em céu aberto, pó de cimento	
	Ação Preventiva	Responsável
	Mascara - NR6; - Óculos escuros de segurança - NR6; - Uso de protetor solar.	Contratada
	Ação de Contingência	Responsável
	Contratar profissional capacitado e habilitado	Contratada

RISCO 04	Vandalismo e roubo de sinalização	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
	Comprometimento da segurança viária, Danos ao erário.	
	Ação Preventiva	Responsável
	Realizar campanhas educativas em trechos com alto índice de vandalismo, prever no Termo de Referência, uso de placas com substrato em ACM, material sem valor comercial, em trechos com altos índices de roubo.	Contratada, Administração Pública municipal
	Ação de Contingência	Responsável
	Solicitar realização de manutenção dos elementos, com possibilidade de substituição do substrato das placas para ACM	Contratada

RISCO 05	Baixa qualidade, inexecução total ou atraso na execução dos serviços pela Empresa Executora	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	

	Interrupção da prestação do serviço ao usuário, comprometendo a segurança viária, Danos ao erário e Dano à imagem do órgão	
	Ação Preventiva	Responsável
	Prever obrigatoriedade de refazimento dos serviços pela Contratada sem ônus à Contratante, definir critérios de habilitação estritamente em consonância com a legislação, normativo interno e tecnicamente justificada.	Contratante
	Ação de Contingência	Responsável
	Suspender pagamento até saneamento do vício e rescindir contrato.	Contratante

RISCO 06	Serviços executados de forma insatisfatória		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
	A má execução da sinalização poderá comprometer o trânsito no local e danos a terceiros.		
	Ação Preventiva	Responsável	
	Fiscalização do contrato.	Contratante Administração Pública Municipal	
	Ação de Contingência	Responsável	
	Notificação da empresa para correção das obrigações contratuais efetuadas em desacordo com o pactuado.	Contratante	

RISCO 07	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta



Id	Dano	
	Atrasos para entrega da obra.	
	Ação Preventiva	Responsável
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.	Contratante
	Ação de Contingência	Responsável
	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Contratante

Lúcio Aneur Xarão Jorge
Matrícula 84391021
Detran-MS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito





MATRIZ DE RISCOS

Matriz de Riscos				
TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO
Projeto Básico e Executivo	Inadequação para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e prazo. Dificuldades para aprovação dos projetos nos órgãos competentes visando a obtenção dos alvarás.	Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços. Atraso no cronograma.	Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos. Contratação de seguro. Fornecimento dos elementos de projeto necessários. Remuneração do risco.	Contratada
Construção/Montagem/Implantação	Risco de ocorrerem eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos. Risco de restrições quanto ao horário disponível para execução dos serviços.	Atraso no cronograma. Aumento nos Custos.	Contratação Integrada. Seguro risco de engenharia. Condições de habilitação.	Contratada
Uso de material de construção inadequado ou de má qualidade	Risco de ocorrência de patologias devido ao emprego de material de baixa qualidade ou execução deficiente.	O uso de material de construção inadequado ou de má qualidade pode gerar depreciação acelerada, maiores custos de manutenção ou até mesmo riscos ou defeitos que obriguem a reconstrução.	Contínua fiscalização da obra/serviços por parte da Administração Pública. Exigência de garantia de execução contratual. Previsão de penalidades específicas para coibir o problema.	Contratada



Alterações do projeto de Sinalização do município	Risco de aumento do investimento inicial e atraso no cronograma.	Mudanças de projeto por solicitação do poder público.	Apresentação e discussão prévia com todos os agentes envolvidos.	Contratante
Risco da interrupção do tráfego	Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário. Perda de produtividade.	Interrupção de pista. Aumento do prazo de execução e custo.	Contratado deverá propor plano de ataque da obra e simular condições operacionais. Contratação integrada. Remuneração do risco. Seguro risco de engenharia.	Contratada
Gerenciamento de Obra	Riscos de descumprimento do cronograma e consequências na entrega da obra.	Custos associados à má gestão dos trabalhadores envolvidos na obra.	Privado assume todas as responsabilidades de construção com seus contratados.	Contratada
Modificações das especificações de serviço	Contratante poderá modificar especificações de serviço, ou ampliar escopo, para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação.	Aumento no prazo e custos.	Reequilíbrio econômico-financeiro. Aditivo contratual (excepcional)	Contratante
Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos.	Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade.	Retrabalhos. Aumento de prazo. Aumento de custo	Contratação de seguro. Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos.	Contratada
Interferências com Concessionárias	Interrupção na prestação dos serviços públicos. Relocação de equipamentos fora das Normas.	Retrabalho. Atraso no cronograma. Aumento dos custos	Contratação Integrada. Cadastro por parte das construtoras. Seguro performance. Remuneração dos riscos.	Contratada



Inflação/ flutuação de câmbio Aumento de insumos Desproporcionais	Diminuição da lucratividade, perda da performance do fluxo de caixa.	Aumento do custo. Atraso no cronograma.	Reajustamento. Reequilíbrio econômico financeiro.	Contratante
Caso fortuito ou força maior	Eventos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que retardam o prosseguimento e a conclusão das reformas/serviços.	Aumento do custo. Atraso no cronograma.	Seguro risco de engenharia. Remuneração do risco.	Contratada
Urbanização e paisagismo.	Revestimento vegetal e equipamentos urbanos.	Acréscimo de área tratada com revestimento vegetal e equipamentos urbanos ou mudança de processo construtivo ou insumos aplicados.	Contratação de seguro. Remuneração do risco.	Contratada
Clima / Chuvas e Drenagem	Risco de ocorrerem eventos durante a construção/implantação de sinalização que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos.	Atraso no início das obras. Atraso no cronograma. Variação dos custos.	Contratada deverá propor à Contratante plano de ataque da obra. Contratação de seguro - Remuneração do risco.	Contratada
Risco Financeiro	Não realização de pagamentos de acordo com cronograma físico financeiro.	Atraso da obra. Elevação de custos	Reequilíbrio econômico-financeiro.	Contratante



Obras Complementares	Alteração das situações previstas em Projeto Básico, ou mesmo em projeto executivo, para implantação da Sinalização definitiva.	Variação de quantitativos no Projeto Básico e Executivo.	A partir dos estudos de campo, exigir a apresentação de soluções competentes para o problema, que sigam as exigências técnicas dos normativos da Contratante. Requerer a mobilização de recursos para fazer frente aos riscos verificados (a Contratada será responsável pela solução final adotada para execução do trecho, sendo remunerada somente pelo valor definido na proposta da licitação, que foi feita amparada pelo projeto básico).	Contratada
----------------------	---	--	--	------------



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito

